



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO II

ANO VI — N. 168

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 1943

SECRETARIA DO PREFEITO

Serviço de Expediente

Expediente do dia 20 de julho de 1943

Processo n. 9.488 — P.S.S. — Osvaldo Coelho de Sousa, com exposição de motivos de número 1.781, do D.A.S.P., opinando pelo indeferimento do pedido: "Aprovado". 17-6-943— G. VARGAS.

DECRETOS DO DIA 17 DE JULHO DE 1943

O Prefeito do Distrito Federal resolve:

Aposentar:

Pelos decretos A-31 a A-33, nos termos do item I do art. 182 do decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941, o trabalhador, padrão 13, Pedro Justino, mat. 26.635; nos termos do item II do mesmo decreto-lei, o trabalhador, padrão 13, Elias Targino Duarte, mat. 4.654, e nos termos do item IV do artigo 182, ainda do mesmo decreto-lei, o trabalhador, padrão 13, Aurélio Ribeiro, mat. 28.383.

ATOS DO SR. PREFEITO

Dia 19 de julho de 1943

Portaria n. 70.

O Prefeito do Distrito Federal, resolve designar, nos termos do decreto n. 7.101, de 15 de setembro de 1941, para exercer as funções de engenheiro do Serviço Técnico Especial da Variante da Estrada Rio-Petrópolis, o Sr. Renato Willmann.

Distrito Federal, 19 de julho de 1943. — Henrique Dodsworth.

Portaria n. 71.

O Prefeito do Distrito Federal, resolve designar os funcionários Antônio Álvares Barata, engenheiro classe 96, matrícula 11.097; Gilberto Ramos da Silva, desenhista padrão 56, matrícula 15.082, e Rui de Lima Fernandes Maia, contador classe 81, mat. 6.430, para constituírem a comissão de que trata o art. 27 do decreto n. 7.312, de 25 de julho de 1942, com a incumbência de vistoriar e avaliar os imóveis da Prefeitura do Distrito Federal, já inventariados, executando esse encargo de modo intensivo e apresentando mensalmente os relatórios parciais definitivos de seus trabalhos.

Distrito Federal, 19 de julho de 1943. — Henrique Dodsworth.

Portaria n. 72.

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista os termos do ofício n. 819, de 8 de julho do ano em curso, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, resolve, nos termos do artigo 232

do decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941, instaurar processo administrativo contra os funcionários: Oficial administrativo, classe 71, Caramurú Oliveira, mat. 27.278, e o servente, classe C, Antônio Morais Pinto Melo, ficando os referidos serventários suspensos do exercício de suas funções e designados os Srs. Virgílio Magalhães Rodrigues Alves, oficial administrativo, classe 76, mat. 4.988; Cristiano Marques da Silva, oficial administrativo, classe 76, mat. 4.955, e Aristides Freire Alemão, oficial de fiscalização, classe 76, mat. 23.588, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão.

Distrito Federal, 19 de julho de 1943. — Henrique Dodsworth.

DESPACHOS DO SR. PREFEITO

Dia 17 de julho de 1943

Na Secretaria do Prefeito:

Offícios 7-A e 8-A da Comissão Especial de Desapropriações (10.226-10.227), ofício n. 79 da S.T.E. do Túnel do Leme (10.493) e ofício n. 259 da S.T.E. da Avenida Presidente Vargas e Esplanada do Castelo (10.492). — Aprovo, nos termos do parecer, obedecidas as prescrições legais.

Ambrósio Manuel Alves (8.124). — A Secretaria Geral de Viação e Obras para informar.

Ofício n. 265 do Ministério da Educação e Saúde (8.413). — Aguarde-se.

Sociedade de Embarcações Recreativas Gaiolas Ltda. (4.233). — Aprovo, nos termos do parecer do Sr. secretário geral de Finanças, obedecidas as prescrições legais.

Ofício n. 401 do Juízo de Direito da 3.ª Vara de Órfãos e Sucessões (5.046). — Oficie-se em resposta nos termos dos pareceres dos Srs. secretários gerais de Finanças e de Viação e Obras.

Francisco Guilherme Guimarães de Sousa (4.212). — Deferido, nos termos do parecer, obedecidas as prescrições legais.

Ofício n. 5.793 do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (9.471). — Ao Departamento de Fiscalização.

Maternidade Casa da Mãe do Pobre (16.532).

Dê-se conhecimento à requerente dos termos do parecer, para declarar, por escrito, se aceita as exigências da Secretaria de Finanças. Moradores dos Bairros Gávea e Jardim Gávea (5.182). — Autorizo, nos termos do parecer.

Ofício n. 188-S do Ministério da Guerra — 1.ª R. M. e 1.ª D/I (1.097). — Oficie-se em resposta, nos termos do parecer.

Ofício n. 1.273 do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (9.788). — Proceda-se

nos termos do parecer do Sr. secretário geral de Administração, obedecidas as prescrições legais.

Santiago Guerra e outros (9.393). — Aguarde-se, nos termos do parecer do Sr. secretário geral de Administração. A Secretaria de Educação.

Ofício n. 6.959 da Polícia Civil do Distrito Federal (14.277). — Oficie-se.

A. Vieira de Matos (10.087). — Deferido, a título precário, mediante pagamento do autoguel mensal de Cr\$ 850.00 — nos termos dos pareceres dos Srs. secretários gerais de Finanças e de Administração, obedecidas as prescrições legais.

Ofício n. 86 do Departamento de Contabilidade (3.130). — Proceda-se nos termos do parecer, obedecidas as prescrições legais.

Ofício n. 883 do Ministério da Viação e Obras Públicas (5.052). — Ciente.

Consul Camargo Neves (teleg. n. 8.878). — Ciente. Arquite-se.

Ofício n. 96 do Juízo de Direito da 9.ª Vara Civil (1.364). — Proceda-se nos termos dos pareceres dos Srs. secretários gerais de Viação e Obras e de Finanças, obedecidas as prescrições legais. Oficie-se.

Ofício n. 219 do Departamento de Parques (8.690). — Faça-se o expediente, nos termos dos pareceres dos Srs. secretários gerais de Finanças e de Administração, obedecidas as prescrições legais.

Ofício n. 1.039 da Secretaria Geral de Finanças (6.242-42). — Faça-se o expediente, nos termos dos pareceres dos Srs. secretários gerais de Finanças e de Administração, obedecidas as prescrições legais.

Silvio P. Viana (1.793). — Indeferido, em face do parecer do Sr. secretário geral de Finanças.

Banco Borges e outros (15.693). — Ciente. Ofício n. 385 do Ministério da Aeronáutica (6.256). — Ciente. Aguarde-se.

Ofício G-2 do Interventor Federal no Estado do Rio de Janeiro (6.253). — Autorizo, sem quaisquer onus para a Prefeitura. Oficie-se.

Ofício n. 219 do Ministério da Educação e Saúde (7.323). — Oficie-se nos termos do despacho proferido, para exame do assunto por parte do Sr. ministro da Educação, a quem caberá decidir se aceita as condições autorizadas para a requisição.

Ofício n. 263 do Ministério da Educação e Saúde (8.110). — Oficie-se nos termos do parecer.

Aliança Comercial de Anilinas Ltda. (ofício n. 24-3.908). — Não há o que deferir por ser a matéria da alçada do Domínio da União ao qual o interessado deve se dirigir, preliminarmente.

Continúa na pág. 4731

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Director

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES OESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO II

Orgão de publicidade dos atos da Prefeitura de Distrito Federal

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 70,00
Semestral	Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 110,00
-------------	-------------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 56,00
Semestre	Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 88,00
-------------	------------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.
 INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO

Págs.

SECRETARIA DC PREFEITO — Decretos do dia 17 de julho de 1943 — Atos e despachos do Sr. Prefeito — Expediente: do Serviço de Expediente e do Departamento de Fiscalização	4729
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO — Expediente: do Serviço de Expediente e do Departamento do Pessoal	4735
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Boletim n. 138 — Expediente: do Serviço de Expediente, do Departamento de Educação Primária, do Departamento de Educação Nacionalista e do Departamento de Difusão Cultural	4737
SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS — Expediente: do Serviço de Expediente, do Serviço Mecanográfico, do Departamento de Renda Imobiliária, do Departamento da Rerla de Licenças, do Departamento de Rendas Diversas, do Departamento de Contabilidade, do Departamento do Patrimônio, do Departamento do Contencioso Fiscal e da Caixa Reguladora de Empréstimos	4738
SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA — Expediente: do Serviço de Expediente, do Departamento de Assistência Hospitalar, do Departamento de Puericultura, do Departamento de Higiene e Assistência Social, do Departamento de Alimentação e do Departamento de Medicina Veterinária	4742
SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS — Expediente: do Departamento de Obras, do Departamento de Concessões, do Departamento de Parques, do Departamento de Limpeza Urbana e do Departamento de Transporte	4746
TRIBUNAL DE CONTAS — Ata da 560. ^a sessão ordinária de 13 de julho de 1943 — Despachos do Sr. Presidente	4748
MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS — Expediente do Sr. Diretor	4751
TÉRMINOS DE CONTRATO — Secretarias Gerais: de Administração e de Educação e Cultura	4752
RENDAS MUNICIPAIS — Secretaria Geral de Finanças	4755
EDITAIS E AVISOS — Secretarias Gerais: de Administração, de Educação e Cultura, de Finanças, de Saúde e Assistência, da Assistência Médico-Cirúrgica dos Empregados Municipais, do Montepio dos Empregados Municipais e do Banco do Brasil	4756

I. N. — Divulgação n. 19

Código de Processo Civil

Com índice alfabético e remissivo

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
 DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA

Preço..... Cr\$ 8,00

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:
 n. 1: Ministério do Trabalho, e n. 2: Edifício do Pretório

Continuação da 1.ª pág.

Officio n. 2.022-G do Ministério da Guerra — Diretoria de Engenharia (8.863-39). — Aguarde-se pronunciamento do Ministério da Guerra.

Officio n. 68 do Departamento de Limpeza Urbana (9.446) e officio n. 303 do Departamento de Parques (9.449). — Aguarde-se nos termos do parecer. A Secretaria de Viação.

Officio 090-121 do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (02.782). — A Secretaria de Viação para considerar o parecer do Serviço de Topografia sobre a inconveniência de fechamento de logradouro atingido pelo projeto.

Cia. Telefônica Brasileira (16.333-42). — Faça-se o expediente, nos termos dos pareceres dos Srs. secretários gerais de Finanças e de Administração, obedecidas as prescrições legais.

Zulmira Rodrigues Nogueira (09.752). — Autorizo a desapropriação, nos termos do laudo de fls. 1 e do parecer, pelo preço de Cr\$. 160.000,00, obedecidas as prescrições legais.

Proprietários e Moradores do prolongamento da rua Leopoldo (09.748). — Aprovo, nos termos do parecer do Sr. secretário geral de Viação e Obras, obedecidas as prescrições legais.

José Buarque de Macedo (05.401). — Aprovo, nos termos do parecer do Sr. secretário geral de Viação e Obras, obedecidas as prescrições legais.

Antônio Pereira (09.791). — Aprovo, nos termos do parecer, obedecidas as prescrições legais.

Gen. Amaro S. Bitencourt (08.897). — Arquivo-se.

Dia 19

Nelson Augusto Pinto de Miranda (dr.) (número 15.026). — Deferido, por equidade, em face do parecer, e dos esclarecimentos prestados pelo requerente e por se tratar de obra a ser completada uma vez licenciada legalmente.

Mem. 33 da S. T. E. das Obras do Túnel do Leme (10.475) e Cia. Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas (00.069). — A Secretaria de Administração.

Officio 82 da S. T. E. da Avenida Presidente Vargas e Esplanada do Castelo (13.733-41). — Faça-se concorrência pública, nos termos da lei.

Officio 43 da S. T. E. da Variante da Estrada Rio-Petrópolis (05.283). — Proceda-se, nos termos do parecer, obedecidas as prescrições legais.

Officio 106 da S. T. E. da Variante da Estrada Rio-Petrópolis (10.478). — Autorizo, obedecidas as prescrições legais.

Silvio Piargili (10.012-10.013). — Ao Sr. chefe do Serviço de Teatros, para informar.

Officio 713 do Departamento de Vigilância (10.357). — Autorizo, obedecidas as prescrições legais.

Construções e Transportes Veritas Ltda. (04.879). — Informe-se o prazo total para conclusão das obras, de acordo com o estado atual das mesmas.

Construções e Transportes Veritas Ltda. (04.726). — Estando as obras concluídas, deferido, por equidade.

Gastão Urbano Maia (05.378). — O expediente de reforço de verba já foi submetido à autorização do Sr. Presidente da República. Não há o que deferir.

Officio 796-40 da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense (00.283). — Esclareça-se se a obra ainda é necessária. No caso afirmativo, cumpra o contratante as condições da proposta aprovada.

Alberto Riccio e outros (00.245). — Aguarde-se.

Banco Hipotecário Lar Brasileiro (16.324). — Deferido para modificações internas, nos termos do parecer.

Banco do Rio Grande do Sul (13.511). — Proceda-se nos termos do parecer do Sr. secretário geral de Finanças, obedecidas as prescrições legais.

Altberg & Vell Ltda. (10.547). — Deferido, obedecidas as prescrições legais.

Officio n. 74 do Departamento de Limpeza Urbana (9.020). — Proceda-se nos termos do parecer e da lei.

Officio n. 38 do Departamento de Obras (6.337). — Faça-se concorrência pública nos termos da lei.

Sociedade Beneficente dos Empregados Municipais (9.255). — A Secretaria de Finanças.

V. O. T. dos Mínimos da São Francisco de Paula (8.438). — A Procuradoria da Prefeitura.

Officio n. 286-42 do Departamento de Transporte (11.348). — Esclareça-se a informação.

Armour of Brasil Corporation (6.86C). — Anulo a concorrência, por falta de material, confessado pela firma empreiteira, para a sua execução.

Officio n. 4.843-42 do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (1.584). — Aguarde-se.

Imper Ltda. (2.616). — Indeferido.

Moacir do Lago Zamith (11.242-42). — Aguarde-se.

Luiz Furtado de Mendonça (6.779). — Deferido, por equidade, obedecendo rigorosamente à prumada da construção existente, e nos termos do parecer.

Companhia Proprietária Brasileira (8.671). — A Secretaria de Finanças.

Moradores e Proprietários da rua Amaral (8.384). — Autorizo, obedecidas as prescrições legais.

Caio Caldeira Brant (1.752-41). — Indeferido. Cobre-se o débito de Cr\$. 16.973,70 — dezesseis mil novecentos e setenta e três cruzeiros e setenta centavos, arquivado judicialmente. Somente depois de satisfeita essa exigência, poderá ser considerado novamente o pedido.

Edmundo Romanelli (9.014). — Indeferido.

Joaquim Rodrigues da Silva Campanhã (15.087-42). — Proceda-se nos termos do parecer e da lei.

Kytla de Belido Gusmão (8.297). — Ao Montepio dos Empregados Municipais para informar.

Officio n. 880 da Legião Brasileira de Assistência (7.800). — Autorizo, em face do parecer. Officio-se.

Mem. n. 49 do Departamento de Obras — 1.º D.O. (6.336). — Esclareça a informação.

Ubaldo de Moraes Júnior (6.759). — Indeferido. Cumpra-se o decreto n. 6.000.

Antônio Cardia (10.008). — Esclareça-se a multa a ser imposta e paga, previamente, nos termos da lei.

Officio n. 81-41 da S.T.E. das Obras do Túnel do Leme (12.421-41). — Em face do parecer, autorizo o Serviço Técnico Especial do Túnel do Leme a proceder ao exame para aceitação das obras concluídas na ladeira do Leme, tornada inaplicável a multa em face da prorrogação de prazo concedida.

Pedro de Moraes Branco (463). — Autorizo, nos termos do parecer, obedecidas as prescrições legais.

Companhia Brasileira de Construções (6.944). — Autorizo, obedecidas as prescrições legais.

Officio n. 505 do Centro Carioca (17.071-42). — Aguarde-se.

Ministério da Guerra — General José Pessoa (teleg. n. 5.618-41). — Aguarde-se.

Officio n. 812 da Legião Brasileira de Assistência (453). — Ciente. Aguarde-se.

J. Prado (6.345). — Aguarde-se.

Cia. Cantareira e Viação Fluminense (404). — Lavre-se a minuta nos termos do despacho já proferido.

Ercilio Leitão Laport (16.903). — Há equívoco nas informações da Comissão do Plano da Cidade. O interessado não pretende, com a investitura, manter a faixa de terreno pretendido, com o caráter de logradouro público, ajardinado. Mas incorporá-lo à propriedade existente para fechamento com grade, e utilização particular, que, pela sua natureza, só poderá ser para jardim. O que importa considerar no caso, respeitada, como fica, a condição de edificação proibida, é qualquer dificuldade eventual para o tráfego na avenida da Tijuca com a investitura pedida. A Secretaria de Viação.

Hilda de Faria Lobão (5.381). — O licenciamento das construções, para todos os lotes, ficará dependendo da resolução do problema da composição arquitetônica da entrada do logradouro em causa. Indeferido.

Memorando n. 42 do Departamento de Obras — 4-D. O. (10.497). — Autorizo, obedecidas as prescrições legais.

Cândida dos Prazeres Moraes (8.759-42). — Esclareça-se preliminarmente, qual o gabarito de altura permitido no logradouro. Si se tratar de zona residencial de três pavimentos, arquite-se, desde logo, por infringência da lei.

Moradores à rua Sanatório (8.974-41). — Aguarde-se.

Benedito Neto (10.347-42). — Autorizo, obedecidas as prescrições legais.

Memorando n. 69 do 1.º O. B. do Departamento de Obras (11.531-42). — Autorizo, nos termos da lei.

Administração do Porto do Rio de Janeiro (officio n. 154-6.526). — Tratando-se de construção a título precário, em terreno de propriedade do Ministério da Viação, e executada por um dos seus departamentos, licencie-se, pagos os emolumentos de lei.

Pedro Gonçalves (271). — Deferido, nos termos do parecer e da lei, mediante o pagamento dos impostos devidos.

Joana Orfelina de Aquino Brandi (6.552). — Indeferido.

Gilberto João Carlos Ferraz e outros (8.407 de 1941). — Deferido, quanto à taxa de ocupação. Cumpra-se quanto ao mais o que dispõe o decreto n. 6.000, em tudo quanto prescrever para construção de cinema já autorizada.

Carlota de Sousa Ribeiro (10.386). — A Secretaria Geral de Finanças para informar.

Officio n. 47 do Serviço Público do Estado de Minas Gerais (10.489). — Ciente. Arquivo-se.

Cia. Hotéis Palace (10.476) e Casa Flora (10.477). — Autorizo, obedecidas as prescrições legais.

Officios ns. 8.486, 8.499, 8.502 e 8.522 do Conselho Nacional do Petróleo (10.479 a 10.482). — Ao Departamento de Fiscalização.

Officio 16 da Escola Nacional de Belas Artes (10.483). — A Secretaria de Educação.

Officio 1.026 da Escola Naval (10.471). — A Secretaria de Viação para informar.

Georgina Coutinho (carta — 10.485). — Ao Departamento de Fiscalização.

Officio 878 do Juízo de Direito da 3.ª Vara de Órfãos e Sucessões (10.486) e Officio 2-229 do Juízo de Menores (10.487). — A Secretaria de Administração.

Officio 1.757 do Ministério da Guerra (10.488). — A Secretaria de Viação para informar.

Dia 20

Francisco Santos Lima (10.498). — Deferido em face do parecer, obedecidas as prescrições legais.

Vista Alegre S. A. (07.542). — Indeferido tendo em vista os pareceres, sendo merecedora de elogio a informação prestada no processo pelo funcionário Francisco Matos Montani, chefe do 8.º D.

Officio 28 do Departamento de Educação Técnico Profissional (07.396). — Consulte-se o Sr. ministro da Educação.

Luiza Alves Camargo (03.532). — Em face do parecer, retifique-se, obedecidas as prescrições legais.

Aurora Malheiros Marinho (2.009). — Ciente. Arquivo-se.

Officio 1.808 do Conselho Nacional do Petróleo (06.667). — Officio-se, em resposta, nos termos do parecer.

Orandino Prado Filho (08.755). — Deferido, nos termos dos pareceres da Procuradoria da Prefeitura e do Sr. secretário geral de Finanças, obedecidas as prescrições legais.

Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto S. A. (09.639). — Deferido, nos termos dos pareceres da Procuradoria da Prefeitura e do Sr. secretário geral de Finanças, obedecidas as prescrições legais.

Café Bar Nóbrega Ltda. (10.380). Aurélio M. Durán (10.319), Irmãos Magalhães

(10.320), Antônio Monteiro da Fonseca (10.318) e Taberna Brasileira Ltda. (10.322). — Mantenho a multa, em face do parecer do Sr. secretário geral de Saúde e Assistência.

Offício 97 do Centro de Pesquisas Educacionais (10.225). — Aguarde-se.

Offício 835 da Secretaria Geral de Saúde e Assistência (10.328). — Aprovo, nos termos do parecer, obedecidas as prescrições legais.

Joaquim de Sousa Valadares (10.397). — Relevo a multa, em face do parecer do senhor secretário geral de Saúde e Assistência, obedecidas as prescrições legais.

Offício 484 da Polícia Civil do Distrito Federal (01.288). — Ao D. F. S.

Livraria José Olímpio (09.011). — Arquivado.

Marcelino José Carlos (07.795-42). — Indeferido.

Companhia Edificadora S. A. (04.941). — A Secretaria de Viação para informar.

Centro Beneficente Dr. Pereira Passos (07.444). — Deferido quanto à isenção restrita ao imposto de localização nos termos dos pareceres, obedecidas as prescrições legais.

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (13.356-42). — Indeferido em face dos pareceres.

Sociedade Avícola Brasileira Ltda. e outros (15.081-42). — Faça-se a cobrança nos termos do parecer da Procuradoria da Prefeitura, e intime-se a Companhia concessionária do Mercado Municipal ao cumprimento das exigências referidas no parecer. A Secretaria de Saúde.

Otacília Freitas da Silva (10.324). — Indeferido, em face do parecer do Sr. secretário geral de Saúde e Assistência.

Offício 552 do Serviço de Leprosia (10.329). — Officie-se, nos termos do parecer.

Manuel da Costa (08.751). — Deferido quanto à isenção restrita ao imposto de localização, nos termos dos pareceres, obedecidas as prescrições legais.

Osvaldo Casais Ribeiro (02.953). — Indeferido em face do parecer da Procuradoria da Prefeitura, e por se tratar de despacho publicado no *Diário Oficial* e, portanto, do domínio público.

Associação da Igreja Metodista (08.247-42) e Igreja Evangélica Assembléia de Deus (07.449). — Ciente.

DESPACHO DO SR. SECRETARIO DO PREFEITO

Dia 20 de julho de 1943

José Pereira Duarte Júnior (09.979). — Deferido, de acordo com as informações.

PROTOCOLO

Geraldina Lopes de Moura Brito (10.449). — Compareça.

Departamento de Fiscalização

Distritos Fiscais

PRIMEIRO DISTRITO — CENTRO

Despachos e exigências:

Moisés Varon, avenida Gomes Freire n. 12 (Pet. n. 6.694-43). — Pago o imposto de exibição relativo ao corrente exercício e a taxa de averbação, dê-se a baixa.

Autos de constatação:

N. 197-12, de 15-7-43 — Max Paul Wueter, rua 28 n. 113, lotes 31-32 — Ilha do Governador. — Autuado por estar construindo, sem a devida licença, uma dependência nos fundos do prédio de sua propriedade, no local acima citado. Multa de Cr\$ 200,00.

N. 212-030, de 15-7-43 — Antônio Rodrigues Teixeira, rua Senhor dos Passos n. 28, loja. — Autuado por estar funcionando, no local acima, com sua instalação mecânica sem o pagamento do corrente exercício. Multa de Cr\$ 200,00.

Autos de flagrante:

Foram lavrados em 15-7-43, os seguintes:
N. 97/076 — Silva Cortezão Ltda., avenida Gomes Freire n. 84-A. — Não ter cumprido no prazo legal, a intimação 25/042, de 8-8-42, que obrigava ao pagamento do imposto de localização de um letreiro sobre a marquize do prédio, à rua e número acima. Multa de Cr\$ 50,00.

N. 97/077 — João de Oliveira, avenida Gomes Freire n. 84. — Não ter cumprido no prazo legal, a intimação 25/043, de 8-8-42, que obrigava ao pagamento do imposto de exibição relativo ao exercício de 1937, de um letreiro existente no passeio do prédio acima. Multa de Cr\$ 50,00.

N. 97/078 — João de Oliveira, avenida Gomes Freire n. 84. — Não ter cumprido no prazo legal, a intimação 25/044, de 8-8-43, que obrigava ao pagamento do imposto de exibição relativo ao exercício de 1938, de um letreiro existente no passeio do prédio acima. Multa de Cr\$ 50,00.

N. 97/079 — João de Oliveira, avenida Gomes Freire n. 84. — Não ter cumprido no prazo legal, a intimação 25/045, de 8-8-43, que obrigava ao pagamento do imposto de exibição relativo ao exercício de 1939, de um letreiro existente no passeio do prédio acima. Multa de Cr\$ 50,00.

N. 97/080 — João de Oliveira, avenida Gomes Freire n. 84. — Não ter cumprido no prazo legal, a intimação 25/046, de 8-8-42, que obrigava ao pagamento do imposto de exibição relativo ao exercício de 1940, de um letreiro existente no passeio do prédio acima. Multa de Cr\$ 50,00.

N. 97/081 — João de Oliveira, avenida Gomes Freire n. 84. — Não ter cumprido no prazo legal, a intimação 25/047, de 8-8-42, que obrigava ao pagamento do imposto de exibição relativo ao exercício de 1941, de um letreiro existente no passeio do prédio acima. Multa de Cr\$ 50,00.

N. 97/082 — João de Oliveira, avenida Gomes Freire n. 84. — Não ter cumprido no prazo legal, a intimação 25/048, de 8-8-42, que obrigava ao pagamento do imposto de exibição relativo ao exercício de 1942, de um letreiro existente sobre a marquize do prédio no local acima. Multa de Cr\$ 50,00.

N. 97/083 — Silva Cortezão Ltda., avenida Gomes Freire n. 84-A. — Não ter cumprido no prazo legal, a intimação 25/049, de 8-8-42, que obrigava ao pagamento do imposto de exibição relativo ao exercício de 1942, de um letreiro existente sobre a marquize do prédio no local acima. Multa de Cr\$ 50,00.

Editais:

Foram lavrados por este Distrito os seguintes:

Em 16-7-43 — Max Paul Wueter, rua 28 n. 113 — Lotes 31 e 32 — Ilha do Governador. — Embargando as obras que estão executando, sem licença, nos fundos do prédio acima citado e ordenando sua paralização imediata, sob pena de nova multa de Cr\$ 600,00. Prazo imediato.

Idem — Max Paul Wueter, rua 28 n. 113 — Lotes 31 e 32 — Ilha do Governador. — Ordenando a legalização das obras que estão executando, sem licença, nos fundos do prédio à rua e número acima citados, ou sua demolição, se ilegalizáveis, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00. Prazo 10 dias.

Idem — Antônio Rodrigues Teixeira, rua Senhor dos Passos n. 28, loja. — Ordenando a legalização de uma instalação mecânica que funciona no local acima, sem a renovação da licença do corrente exercício, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00. Prazo 10 dias.

Intimações:

Theodor Wille & Comp. Ltda., avenida Rio Branco ns. 79-81. — Intimados a comparecer à vistoria que será realizada no prédio sito no local acima, no dia 22-7-43, às 9 horas. (Int. 53/65, de 6-7-43).

Antônio Cintra Godinho, avenida Rio Branco n. 85, 6.º andar (Edifício City). — Intimado a comparecer à vistoria que será rea-

lizada no prédio à avenida Rio Branco números 79-81, no dia 22-7-43, às 9 horas. (Int. 53/66, de 6-7-43).

P. de Araújo & Comp., avenida Passos número 40. — Dif. Cr\$ 28,60; Manuel da Silva Almeida, avenida Rio Branco número 108-9. — Dif. Cr\$ 28,60; Alberto, Dourado Lopes, avenida Almirante Barroso n. 90. — Dif. Cr\$ 242,00; Justino Rodrigues de Sá, rua do Riachuelo n. 213. — Dif. Cr\$ 24,20; Manuel Fuga Fernandez, praça Tiradentes ns. 3-5. — Dif. Cr\$ 1,10; José Miguel, rua General Câmara n. 397. — Dif. Cr\$ 12,10; Ribeiro Duarte & Comp., praça Olavo Bilac n. 22. — Dif. Cr\$ 33,00; Costa Ribeiro & Comp., avenida Rio Branco ns. 118-120 (loja 17). — Dif. Cr\$ 28,60; Aegílio Fernando Magalhães, avenida Marechal Floriano n. 165 (1.º andar). — Dif. Cr\$ 3,30.

Intimados a pagar neste Distrito as importâncias acima referidas, relativas diferenças encontradas em suas respectivas guias de colocação. (Ints. 53-67 a 53-69 e 53-71 a 53-75, de 6-7-43 — 53-76, de 7-7-43). Prazo 10 dias.

Panificação Serrana Ltda., rua Senhor dos Passos n. 182. — Intimada a elevar a craminê existente no local acima referido à altura da mais alta cumieira e dotá-la com aparelho fumívoro, no prazo de 20 dias. (Int. número 53/70, de 6-7-43).

Antônio F. Pinto & Comp. Ltda., rua da Carioca n. 12 (1.º andar). — Intimados a pagar neste Distrito, no prazo de 10 dias, a importância de Cr\$ 33,00 relativa à averbação de transferência de firma, de acordo com a tabela "g", n. 6, do art. 4.º, do decreto-lei n. 2.049, de 29-2-40. (Int. 53/77, de 7 de julho de 1943).

Empresa Lux-Jornal, travessa do Oliveira n. 17. — Intimada a obter licença de legalização de acordo com os arts. 85, parágrafo único e 153 do decreto n. 6.000, de 1937, ressalvada exigência da 1-E.D., em virtude do laudo de vistoria de 29-6-43. (Int. 53/78, de 7-7-43).

Venezianas Paramount Ltda., avenida Heitor Valadares n. 125. — Intimada a renovar o letreiro, no prazo de 90 dias, de acordo com o art. 294, § 1.º do decreto n. 6.000, de 1937 e em virtude do laudo de vistoria de 29 de junho de 1943. (Int. 53/79, de 7-7-43).

Osório Menezes & Andrade Ltda., avenida Mem de Sá n. 80. — Intimados a pagar neste Distrito, no prazo de 10 dias a importância de Cr\$ 12,30, diferença encontrada na guia de exibição 260/069, de 7-3-42. (Int. 53-80, de 8-7-43).

Joaquim Francisco Costa, sucessor de Costa & Alberto Ltda., praça Tiradentes n. 16. — Intimado a pagar neste Distrito, no prazo de 10 dias, a importância de Cr\$ 33,00, diferença encontrada na guia de exibição 192/062, de 24-2-42. (Int. 53/81, de 8-7-43).

Agostinho Coelho Barbosa, praça Tiradentes n. 87 (sobrado). — Intimado a pagar neste Distrito, no prazo de 10 dias, a importância de Cr\$ 14,30, diferença encontrada na guia de exibição 225/02, de 26-2-42. (Int. 53/82, de 8-7-43).

Levássio Pires Ferreira, travessa do Ouvidor n. 38. — Intimado a substituir os cabos de tração do elevador instalado no local acima, no prazo de 15 dias. (Int. 53/85, de 12-7-43).

Silvestre José Simões, rua Gonçalves Dias n. 56. — Intimado a obter licença de legalização de acordo com os arts. 85 e 305 do decreto n. 6.000, de 1937, ressalvada qualquer exigência da 1-E.D., conforme laudo de vistoria de 29-6-43, das obras executadas sem licença à rua da Alfândega n. 86, no prazo de 90 dias. (Int. 53/83, de 10-7-43).

Afredo Matias, rua Maria Freire n. 48 (Paqueta). — Intimado a satisfazer o art. 159, do decreto n. 6.000, de 1937, construindo um W.C. no interior da habitação, em virtude do laudo de vistoria de 30-5-41, no prazo de 60 dias. (Int. 53/84, de 10-7-43).

Antônio Abitan, rua Senador Euzébio n. 210-A e José Maria Teixeira Gonçalves, avenida Rodrigues Alves, junto e antes do n. 431. — Intimados a comparecer à vistoria que será realizada nos prédios acima, às 9 horas e 9,30

horas, respectivamente, no dia 10-8-43. (Ints. 53/86 e 87, de 14-7-43).

A. Costa & Fernandes, rua Frei Caneça número 58. — Intimado a pagar neste Distrito, no prazo de 10 dias a importância de Cr\$ 5,00, referente à taxa de devolução não cobrada na guia 5.003.201, de 6-3-43. (Int. 53/88, de 14-7-43).

Auto de constatação:

N. 212-028 de 14-7-43 — Freitas & Oliveira, rua Senador Euzébio n. 358-60 — Autuados por estarem funcionando com instalação mecânica sem renovação da licença do corrente exercício — Multa Cr\$ 200,00

Auto de flagrante:

N. 97.075 de 13-7-43 — Empresa de Anúncios Lider Ltda. — Praça da República número 231-sob. — Autuada por ter colocado um anúncio luminoso em desacordo com a planta aprovada, à rua São José ns. 77-79, com vista para a Av. Nilo Peçanha — Multa de 500,00.

Editais:

Foram lavrados por este Distrito os seguintes:

Em 14-7-43 — Aron Abitran, rua Senador Euzébio n. 21-A — Ordenando o comparecimento do proprietário do prédio acima, ou de seu representante legal, afim de assistir à vistoria que será realizada no mesmo por uma comissão de engenheiros da Prefeitura, às 9,00 horas do dia 10 de agosto vindouro.

Idem — José Maria Teixeira Gonçalves, avenida Rodrigues Alves, junto e antes do número 431. Ordenando o comparecimento do proprietário do prédio acima, ou de seu representante legal, afim de assistir à vistoria que será realizada no mesmo por uma comissão de engenheiros da Prefeitura, às 9,30 horas do dia 10 de agosto vindouro.

Idem 15-7-43.

Freitas & Oliveira, rua Senador Euzébio número 358-60. Ordenando a legalização de uma instalação mecânica que funciona no local acima, sem renovação da licença do corrente exercício, sob pena de nova multa de Cr\$... 500,00. — Prazo 10 dias.

Idem — Empresa de Anúncios Lider Ltda., praça da República n. 231 — Ordenando a retirada, por ilegalizável, do anúncio luminoso colocado em desacordo com a planta aprovada, sobre o muro dos fundos do prédio da rua São José ns. 77-79, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00. Prazo 10 dias.

Idem — Franklin Pinto da Rocha, rua Costa Doria, 11-c3 e 4. — Ordenando a legalização das obras executadas sem licença nos locais acima ou sua demolição, se ilegalizáveis, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00. Prazo 10 dias.

SEXTO DISTRITO — SÃO CRISTÓVÃO

Auto de constatação:

N. 205-40 de 15-7-43, contra Alzira Clara Santos Lima, por estar fazendo obras de pequenos concertos e pinturas sem a necessária comunicação, à rua São Cristóvão n. 481 casa 111.

Editais:

Alzira Clara Santos Lima, rua São Cristóvão n. 481 casa 111, embarga a presente obra, ordenando a sua paralisação imediata, sob pena de multa nos termos do art. 804 § 197 do decreto n. 6.000.

Idem, idem, ordena a legalização fazendo a necessária comunicação, das obras de pequenos concertos e pinturas que estão sendo feitas no prédio da rua São Cristóvão n. 481 casa 111, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, por desrespeito ao presente edital, no prazo de 10 dias.

NONO DISTRITO — MEIER

Auto de Const. de Infração:

José de Miranda Júnior, por ter deixado de apresentar ao registro e visto deste Distrito, dentro do prazo legal, o alvará de licença para obras à rua Miguel Cervantes n. 28.

Auto de flagrante:

Instituto Martins Pinheiro, rep. por seu diretor Sr. Antônio Herculano Martins Pinheiro, por ter iniciado o funcionamento de um colégio sem o necessário alvará de licença para localização à rua Araújo Leitão n. 607.

Editais:

Instituto Martins Pinheiro, rep. por seu diretor Sr. Antônio Herculano Martins Pinheiro, para fechar imediatamente o colégio iniciado sem o necessário alvará de licença para localização à rua Araújo Leitão n. 607, até a sua legalização, sob pena de interdição do mesmo com auxílio da força pública.

Autos de Const. de Infração:

Laboratórios Raul Leite S. A., rep. por seu presidente Sr. Dr. Clementino Fraga, por ter sem licença, executado desmonte, sem emprego de explosivo, no terreno à rua Leopoldino Bastos n. 44.

Edilberto Ferreira da Silva, por ter sem licença, iniciado a construção de um prédio à rua Guararú n. 77.

Silva Araújo Russel S. A. por estar sem licença, construído um acréscimo nos fundos do laboratório à rua Ana Neri n. 1.368.

Editais:

Laboratórios Raul Leite S. A. rep. por seu presidente, Sr. Dr. Clementino Fraga, para no prazo de 10 dias legalizar o desmonte sem emprego de explosivo, feito sem licença no terreno à rua Leopoldino Bastos n. 44, sob pena de multa Cr\$ 500,00.

Edilberto Ferreira da Silva, para embargo da construção sem licença do prédio no terreno da rua Guararú n. 77, até a sua legalização, sob pena de multa de Cr\$ 900,00.

Edilberto Ferreira da Silva, para no prazo de 10 dias, legalizar a construção sem licença do prédio no terreno à rua Guararú n. 77, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

Silva Araújo Russel S. A. para embargo das obras de acréscimo que estão sendo feitas sem licença nos fundos do laboratório à rua Ana Neri n. 1.368, até a sua legalização, sob pena de multa de Cr\$ 900,00.

Silva Araújo Russel S. A. para no prazo de 10 dias, legalizar as obras de acréscimo que estão sendo feitas sem licença nos fundos do laboratório à rua Ana Neri n. 1.368, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

DÉCIMO DISTRITO — MADUREIRA

Despachos:

N. 1.674-43 — Cezar Augusto de Carvalho.

N. 1.651-43 — E. Alvares & Faria Limitada.

N. 1.669-43 — Dr. José Alves Marcondes.

N. 1.683-43 — Alfredo Florencio Salvador Nobre.

N. 1.682-43 — José Domingues.

N. 1.681-43 — Moiche Roimiche.

N. 1.678-43 — Raimundo Greca.

Deferido.

Auto de constatação:

N. 203-071 — Contra o espólio de João Corrêa de Araújo, representado pelo inventariante, Dr. Antonio Corrêa de Araújo, por não ter cumprido a intimação n. 35-045, de 10-6-42, que lhe determinava a construção de passeio na testada do prédio de sua propriedade à rua Cerqueira Daltro n. 115.

Editais:

N. 214-43 — Ordenando ao espólio de João Corrêa de Araújo, representado pelo inventariante Dr. Antonio Corrêa de Araújo, a construir passeio, na testada do prédio de sua

propriedade, à rua Cerqueira Daltro número 115, no prazo de 10 dias, sob pena de multa de Cr\$ 500,00. — Em 17-7-43.

N. 1.559-43, — Nivardo de Almeida. — Deferido.

N. 27.308-42 — DFS — Manoel Ferreira da Silva. — Nada há que deferir. A multa já foi relevada por despacho do Sr. prefeito, de 30-6-43, exarado no processo n. 8.890-42.

Editais:

N. 215-43 — Ordenando a José Gonçalves a construir passeio, na testada do imóvel de sua propriedade, à rua Operário Sadock de Sá número 45, no prazo de 10 dias, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 216-43 — Ordenando a Germano Antonio Pires a desocupar o acréscimo feito sem licença no prédio de sua propriedade à rua José de Queiroz n. 8, e a demolí-lo, no prazo de 30 dias, sob pena de despejo e demolição por pessoal da Prefeitura.

N. 217-43 — Ordenando a Francisco Rodrigues a desocupação e posterior demolição, no prazo de 30 dias, do barracão de sua propriedade, à rua Lopo Diniz, lote n. 4, sob pena de despejo e demolição por pessoal da Prefeitura.

N. 218-43 — Ordenando a Cecilio Tavares a desocupação e posterior demolição, no prazo de 30 dias, do prédio de sua propriedade, à rua "C", lote n. 21, quadra n. 4, sob pena de despejo e demolição por pessoal da Prefeitura.

N. 219-43 — Ordenando a João Thomaz Pereira a desocupação e posterior demolição, no prazo de 30 dias, do prédio de sua propriedade, à rua Frederico Lima n. 181, antigo número 155, sob pena de despejo e demolição por pessoal da Prefeitura.

N. 220-43 — Ordenando a Ildelfonso Rezende a desocupação do prédio de sua propriedade, à rua Iguassú n. 370, no prazo de 36 dias, sob pena de despejo por pessoal da Prefeitura. — Em 19-7-43.

DÉCIMO SEGUNDO DISTRITO — JACARE-PAGUÁ

Intimações:

N. 72-073 de 12-7-43, intimando Alexandre Silva & Marques, rua Cândido Benício, 101-111 antigo 31-33, para no prazo de 10 dias renovar a licença para os exercícios de 1941, 1942 e 1943 da instalação mecânica existente na sua carpintaria no local acima, sob pena de ser embargado o funcionamento da referida instalação e de ser providenciado junto a empresa fornecedora de energia elétrica, a suspensão de fornecimento da mesma para força motriz, nos termos dos arts. 709 e 719 do decreto número 6.000 de 1-7-37 e multa de Cr\$ 500,00.

N. 72-090 de 12-7-43, intimando Jaime Font Contreiras, rua Cândido Benício, n. 481 antigo 133, para no prazo de 10 dias renovar e apresentar para registro neste Distrito a licença da instalação mecânica existente no seu negócio no local acima, para o corrente exercício, sob pena de multa de Cr\$ 300,00.

N. 72-091 de 12-7-43, intimando A. Bernardes, rua Cândido Benício, n. 682 antigo 204, para no prazo de 10 dias renovar e apresentar neste Distrito, a licença do corrente exercício da instalação mecânica existente no seu negócio no local acima, sob pena de multa de Cr\$ 300,00.

N. 72-092 de 12-7-43, intimando Vicente Aiello, rua Cândido Benício, n. 1.153 antigo 345, para no prazo de 10 dias renovar e apresentar para registro neste Distrito, a licença do corrente exercício, da instalação mecânica existente no seu negócio no local acima, sob pena de multa de Cr\$ 300,00.

N. 72-093, de 12-7-43, intimando José Ferreira da Silva, rua Cândido Benício, n. 1.473 antigo 417, para no prazo de 10 dias, renovar e apresentar neste Distrito para registro, a licença do corrente exercício da instalação mecânica existente no seu negócio no local acima, bem assim a licença do exercício de 1942, isto é, apresentar para registro a licença do exercício de 1940, sob pena de multa de Cr\$ 300,00.

N. 72-096 de 12-7-43, intimando J. Andrade & Irmão, rua Capitão Meneses, 482, antigo 212, para no prazo de 10 dias, renovar e apresentar para registro neste Distrito, a licença do corrente exercício, da instalação mecânica existente no seu negócio no local acima, sob pena de multa de Cr\$ 300,00.

N. 81-001 de 12-7-43, intimando a Fábrica de Aparelhos Científicos, rua Francisca Sales, n. 830, para no prazo de 10 dias renovar e apresentar para registro neste Distrito, a licença da instalação mecânica existente no seu negócio no local acima, sob pena de multa de Cr\$ 300,00.

N. 81-009 de 12-7-43, intimando Salvador Aiello, Avenida Geremário Dantas, n. 1.076, para no prazo de 10 dias renovar e apresentar para registro neste Distrito, a licença da instalação mecânica existente no seu negócio no local acima, para o corrente exercício, sob pena de multa de Cr\$ 300,00.

N. 81-014 de 12-7-43, intimando I. Martins & Pinto Ltda., Avenida Geremário Dantas, n. 1.470 B, para no prazo de 10 dias, renovar e apresentar para registro neste Distrito, a licença do corrente exercício, da instalação mecânica existente no seu negócio no local acima, sob pena de multa de Cr\$ 300,00.

N. 81-023 de 12-7-43, intimando Henrique Jannes, Estrada da Tijuca, n. 14, para no prazo de 10 dias renovar e apresentar para registro neste Distrito, as licenças dos exercícios de 1940, 1941, 1942 e 1943, da instalação mecânica existente no seu negócio no local acima, sob pena de ser embargado o funcionamento da referida instalação e de ser providenciado junto a empresa fornecedora de energia elétrica a suspensão da mesma energia para força motriz, de acordo com os arts. 709 e 719 do decreto n. 6.000 de 1-7-37 e multa de Cr\$ 500,00.

N. 81-026 de 1-7-43, intimando Robert Edward Mac Gregor, Estrada dos Três Rios, n. 151, para no prazo de 10 dias renovar e apresentar para registro neste Distrito, a licença do corrente exercício, da instalação mecânica existente no local acima, referente a uma bomba em residência particular, sob pena de multa de Cr\$ 300,00.

Autos de constatação:

N. 207-063 de 15-7-43, autuado Gabriel Pinto, rua Cândido Benício, n. 1.742, visto ter apresentado para registro neste Distrito fora do prazo legal o alvará de licença n. 5.001.471, referente a instalação mecânica paga em 20 de maio, instalada no local acima. Multa de Cr\$ 100,00.

N. 207-064 de 15-7-43, autuado o Banco Brasileiro do Comércio S. A., rua do Carmo, n. 57, por ter reconstruído parcialmente o muro no alinhamento do logradouro, colocando ainda um portão de madeira sem licença, no terreno de sua propriedade a rua Cândido Benício, entre os prédios n. 791 antigo 239 e 835 ant. 253. Multa de Cr\$ 100,00.

N. 207-065 de 15-7-43, autuado o Dr. Antônio Rodrigues da Cunha, rua Joaquim Pinheiro n. 46, visto ter construído uma casa residencial, sem a respectiva licença, no local acima. Multa de Cr\$ 300,00.

Auto de flagrante:

N. 87-83, de 11-7-43, contra Sociedade Comercial de Materiais Ltda., da Avenida Suburban an. 9.850 visto estar funcionando com o negócio de mercador de lenha sem o alvará de licença de localização em terreno de João Padilha Nunes Coimbra a estrada do Capão, número 885. Multa de Cr\$ 300,00.

Intimações:

N. 72-033, de 7-7-43 — Intimado o comandante Alberto Pereira do Lucena, estrada da Tijuca s/n., para, no prazo de 90 dias, demolir, de acordo com o laudo de vistoria realizada em 23-6-43, pela Comissão de Vistorias da Prefeitura, a cerca de arame liso e os três portões de alvenaria construídos sem licença na testada do lote de terreno situado na estrada da Tijuca, entre os quilômetros 26 e 27, junto à ponte sobre o canal do rio Qui-

lito e São Francisco, sob pena de multa de Cr\$ 300,00.

N. 72-085, de 12-7-43 — Intimados Schli. k & Nogueira, estrada de Urussanga n. 1, para, no prazo de 10 dias, renovar e apresentar para registro neste Distrito a licença do corrente exercício, da instalação mecânica existente no seu negócio no local acima, sob pena de multa de Cr\$ 300,00.

N. 91-013, de 12-7-43 — Intimada Ema Marie Antoniette Gkiere, rua Quiririm número 362, para, no prazo de 10 dias, renovar e apresentar neste Distrito, para registro, a licença do corrente exercício, da instalação mecânica existente no local acima, sob pena de multa de Cr\$ 300,00.

N. 81-045, de 12-7-43 — Intimado José d. Oliveira Migueis, rua Pinlo Teles número 445, antigo 125, para, no prazo de 10 dias, renovar e apresentar para registro neste Distrito, as licenças dos exercícios de 1942 e 194 da instalação mecânica existente no seu negócio no local acima, sob pena de ser embargado o funcionamento da referida instalação e de ser providenciado junto à empresa fornecedora de energia elétrica para força motriz e multa de Cr\$ 500,00.

Auto de constatação:

N. 207-062, de 14-7-43 — Autuado: Edmund Janot, estrada do Rio Grande n. 872, por ter apresentado para registro neste Distrito de Fiscalização, fora do prazo legal, o alvará de licença n. 6.452.175 de exploração de areia de rio, no local acima, pago em 20 de maio de 1943. — Multa de Cr\$ 100,00.

Editais:

De 7-7-43 — Afixado na casa de madeira, na estrada de Guanambi, a 167,00m da estrada dos Três Rios, ordenando a Raimunda Stelita Orico para, no prazo de 90 dias, cumprir a intimação n. 72-04, de 7-7-43, que determina cumprir o laudo de vistoria realizada na mesma casa em 23-6-43 pela Comissão de Vistorias da Prefeitura, sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00.

De 7-7-43 — Afixado no prédio da rua Zoarastro Pamplona s/n., ordenando a Armádo Hipólito da Silva, para, no prazo de 90 dias, cumprir a intimação n. 72-36, de 7-7-43, que determina cumprir o laudo de vistoria realizada no mesmo prédio em 23-6-43 pela Comissão de Vistorias da Prefeitura, sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00.

De 7-7-43 — Afixado no terreno da estrada da Tijuca, entre os quilômetros 26 e 27, ordenando ao comandante Alberto Pereira de Lucena a cumprir a intimação n. 72-33, de 7-7-43, que determina, no prazo de 90 dias, cumprir o laudo de vistoria realizada pela Comissão de Vistorias da Prefeitura no mesmo terreno, sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00.

De 7-7-43 — Afixado na estrada do Tidiba, junto e antes do n. 706, no prédio, ordenando a Abilio Silva a cumprir a intimação número 73-32 de 7-7-43, que determina cumprir o laudo de vistoria realizada em 23-6-43, pela Comissão de Vistorias da Prefeitura no mesmo prédio, sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00, no prazo de 90 dias.

De 7-7-43 — Afixado no prédio do caminho do Papagaio (Buraco do Ouro), ordenando a Fernando Machado Portela a cumprir a intimação n. 72-35, de 7-7-43, que determina cumprir o laudo de vistoria realizada em 23-6-43, pela Comissão de Vistorias da Prefeitura, no prazo de 90 dias, sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00.

De 12-7-43 — Afixado no terreno da estrada da Tijuca, entre os quilômetros 19 e 20, ordenando ao Dr. Domingos Segreto e outros, para, no prazo de 10 dias, legalizar a derrubada de mato de capoeira no mesmo local, sem licença, sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00.

De 12-7-43 — Afixado no terreno do sítio do caminho do Papagaio s/n., ordenando ao espólio de Joaquim José Rodrigues de Bastos, representado pelo inventariante Albino Leite Rodrigues de Bastos, para, no prazo de 10 dias,

legalizar a derrubada de mato, capoeira, feita sem licença no local acima, sob pena de multa e esta de Cr\$ 500,00.

De 12-7-43 — Afixado no terreno da rua da Tindiba n. 772, fundos, ordenando a José Luiz da Silva, para, no prazo de 10 dias, legalizar ou demolir a represa que fez sem licença, impedindo o livre escoamento das águas do rio que passa nos fundos do terreno, sob pena de nova multa, e esta de Cr\$ 500,00.

De 12-7-43 — Afixado no terreno da rua da Tindiba n. 334, fundos, ordenando a Antonio Lopes, para, no prazo de 10 dias, legalizar ou demolir a represa que fez sem licença, impedindo o livre escoamento das águas do rio que passa nos fundos do mesmo terreno, sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00.

De 12-7-43 — Afixado no terreno da rua da Tindiba n. 310, fundos, ordenando a Americo Alves, para, no prazo de 10 dias, legalizar ou demolir a represa que fez sem licença, impedindo o escoamento das águas do rio que passa nos fundos do mesmo terreno, sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00.

De 13-7-43 — Afixado no prédio da avenida Geremário Dantas n. 20, ordenando a Serafim & Rocha Ltda., sucessores de M. Costa Segundo, para, no prazo de 10 dias, cumprir a intimação n. 33, de 6-10-42, que determinava pagar a importância de Cr\$ 102,50, referente aos emolumentos de máquinas do exercício de 1941, existente no local acima, sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00.

De 13-7-43 — Afixado no prédio da avenida Geremário Dantas n. 92, ordenando a José Militão de Santana, para, no prazo de 10 dias, legalizar o rampamento do meio fio que fez sem licença, no local acima, sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00.

De 13-7-43 — Afixado no prédio da estrada do Miringuava s/n., ordenando a Firmino Pereira Campos, para, no prazo de 10 dias, apresentar neste 12.º Distrito de Fiscalização, o alvará de retificação de nome, guia 49, número 10.657, de 10-5-43, dentro do prazo legal, sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00.

De 13-7-43 — Afixado na rua Cândido Benício n. 2.655, ordenando a Emilia Joana da Fonseca Marques, para, no prazo de 10 dias, legalizar ou demolir o muro que fez sem licença na frente do terreno do local acima, sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00.

De 13-7-43 — Afixado no terreno da estrada de Guaratiba, entre os quilômetros 20 e 21 da Vargem Grande, ordenando ao espólio de Firmino Ferrera da Costa, representado pelo inventariante Arnaldo Ferreira da Costa, para, no prazo de 10 dias, legalizar a derrubada de mato capoeira que fez sem licença, no mesmo terreno, sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00.

Jurisprudência

Tribunal de Segurança Nacional

COM INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO SERIE DIVULGAÇÃO PUBLICAÇÃO BIMESTRAL

CR\$	CR\$
Vol. I — 2,00	Vol. VIII — 8,00
Vol. II — 4,00	Vol. IX — 6,00
Vol. III — 4,00	Vol. X — 8,00
Vol. IV — 4,00	Vol. XI — 10,00
Vol. V — 5,00	Vol. XII — 10,00
Vol. VI — 6,00	Vol. XIII — 8,00
Vol. VII — 5,00	

A VENDA:

Secção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho

Agência II — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de

Reembolso Postal

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Expediente

Expediente do dia 20 de julho de 1943

Retificação de nome de extranumerários

De acôrdo com os despachos do Sr. secretário geral de Administração, exarados nos processos ns. 25.127 e 30.176-43-ASE, por terem contraído matrimônio, foi autorizado o expediente de retificação de nome dos professores extranumerários mensalistas Maria de Carvalho Gomes da Silva, mat. 33.558, e Ieda Azevedo da Rocha Paranhos, mat. 31.021, para, respectivamente, Maria Gomes da Silva Viggiano e Ieda Paranhos Coelho.

ATOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Posse de funcionário:

Tomou posse, nesta data, do cargo em comissão de chefe de Serviço de Correspondência, padrão 02, do Departamento do Contencioso Fiscal, o oficial administrativo, classe 75, Olga Mayrink Limoeiro, matrícula 22.510.

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL.
Ofícios do Ministério da Guerra, ref. a Carlos Francisco Bastos Miranda, mat. 35.199 (P. 19.111-43-ASE); Homero Fernandes Carrico, mat. 2.013 (P. 30.782-43-ASE); Luciano Pinto de Brito Pereira, mat. 12.425 (P. 30.793 de 1943-ASE) e Joaquim Gomes de Almeida, mat. 22.580 (P. 30.706-43-ASE). — Concedidas as licenças, à vista das comunicações feitas e do parecer do Departamento do Pessoal, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 4.548, de 4-8-42, a partir, respectivamente, de 18 de janeiro do corrente ano para o primeiro e 12 do corrente mês para os três últimos e enquanto durarem as convocações.

Antônio de Almeida 3.º, mat. 40.378 (Processo 184-43-ASE) — Fixados em Cr\$ 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta cruzeiros) anuais, os proventos de inatividade, à vista do parecer do Sr. diretor do Departamento do Pessoal.

Ofício do Ministério da Guerra, ref. a Aroldo Henrique Giraud, mat. 31.864 (P. 30.552-43-ASE). — Faça-se o expediente de apresentação à Secretaria Geral de Finanças, onde vai ter exercício, abouando-se as faltas verificadas, a partir de 5 de julho corrente à data da reassunção. Ao Departamento do Pessoal, para os devidos fins.

Francisco Esteves, mat. 14.332 (P. 31.322 de 1943-ASE). — Fixados em Cr\$ 3.648,00 (três mil seiscentos e quarenta e oito cruzeiros) anuais, os proventos de inatividade, à vista do parecer do Sr. diretor do Departamento do Pessoal.

Manuel Vicente Pimentel, mat. 6.314 (Processo 97.633-42-ASE); João Jorge Candiota, mat. 7.918 (P. 11.232-43-ASE); Isidoro Vieira do Carmo, mat. 7.909 (P. 12.615-43-ASE); Alcides Barreto Saldanha, mat. 9.174 (Processo 4.714-43-ASE); João de Sousa, mat. 7.481 (P. 207-43-ASE); Edgar Alberto Pestana, matrícula 9.178 (P. 556-43-ASE); Severino Sebastião de Albuquerque, mat. 9.185 (P. 1.197 de 1943-ASE); Caetano José Cândido, matrícula 4.167 (P. 97.657-43-ASE); Ovídio Fernandes dos Santos, mat. 6.319 (P. 97.473-43-ASE) e Antônio Ferreira da Silva, mat. 7.408 (Processo 97.533-42-ASE). — Indeferido, de acôrdo com o parecer da Procuradoria e informação do Departamento do Pessoal, por carecer o pedido de amparo legal. Os trabalhadores da antiga Diretoria de Engenharia obtiveram, por força do decreto n. 5.060, de 14 de julho de 1931, aumento de vencimento em relação aos salários que lhes era atribuídos no exercício de 1931, o que impedia novo aumento, tendo em vista a condição estabelecida pelo artigo 2.º do decreto n. 4.758, de 1 de maio de 1934, que assim dispunha: "Art. 2.º Os cargos dos quadros operários criados anteriormente a 1931 cujos vencimentos não hajam sido de qualquer modo majorados depois do citado ano ou ajustados na conformidade do art. 1.º, terão, provisoriamente um acréscimo de vencimento de dez por cento (10%) a partir da data deste decreto. Parágrafo único. Os cargos, cujos vencimentos, a partir de 1931, hajam sido majorados em menos de 10%, terão, provisoriamente, um acréscimo correspondente à diferença entre o aumento anteriormente concedido e os dez por cento fixados neste artigo." O decreto n. 5.060, de 1934, fixou para os trabalhadores de 2.ª classe o vencimento estabelecido pelo decreto número 4.758, aumentando de Cr\$ 2.808,00 para Cr\$ 3.960,00, e para os trabalhadores de 1.ª classe o vencimento de Cr\$ 3.600,00, tornando, assim, permanente a vantagem que fora concedida em caráter provisório.

Considera-se por motivo de terminação de curso as exclusões dos auxiliares acadêmicos a que se refere o ofício n. 97-43-DGN. (*Diário Oficial* — Secção II, de 17-7-43).

EXIGÊNCIA DO SR. CHEFE

Nair Pio Borges de Castro, mat. 29.470 (Processo 21.065-43-ASE). — Compareça a este Serviço, 6.º andar, sala 608, para esclarecimentos.

ATOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Retificações:

Portaria n. 10 — Onde se lê: Augusto José Ferreira — mat. 403.715 — leia-se: Augusto José Ferreira — mat. 5.715. Onde se lê: André Romero — mat. 5.535 — leia-se: André Romero — mat. 5.455. (*Diário Oficial* — Secção II, de 18-7-43).

Exclusão de extranumerários:

Considera-se por motivo de terminação de curso as exclusões dos auxiliares acadêmicos a que se refere o ofício n. 97-43-DGN. (*Diário Oficial* — Secção II, de 17-7-43).

Departamento do Pessoal

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Carlos Gentil de Araújo (P. 30.357). — Levante a perempção.

Eduardo Gonçalves Nogueira (P. 21-629). — Autorizo, em termos.

Samuel Esuaty (P. 30.146). — Aguarde oportunidade.

Dulce Werneck Andrews (P. 29.681), Aristides Vieira Pires (P. 23.334), Argemiro de Moraes (P. 30.157), Helena Pimenta (P. número 30.149). — Restituam-se, em termos, Iracema Seigneur (P. 30.566). — Indeferido.

João Pereira Coleta (P. 27.843), Ivan de Sousa Villon (P. 28.491). — Certificuem-se, em termos.

Marcelo Amorim Garcia (P. 26.531). — Aceite-se, em termos.

Edital n. 697:

Compareça a este Gabinete, no prazo de 20 dias, afim de justificar sua ausência ao serviço, nos termos do art. 246, do decreto-lei n. 3.770, de 1941, o servidor João de Sousa Dias, matrícula n. 30.099.

Edital n. 698:

Compareça a este Gabinete, no prazo de 20 dias, afim de justificar sua ausência ao serviço, nos termos do art. 246, do decreto-lei n. 3.770, de 1941, o servidor Aclindo da Silva Gomes, matrícula n. 16.749.

Serviço de Contrôle Fiscal

DESPACHOS E EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE

Marcelo Carneiro de Mendonça (P. 30.111) e Josefina do Carmo Correia Salgado (P. 29.194). — Compareçam para receber os cartões de procuração.

Alafide da Mota Barros (P. 23.904), Newton Woolf Teixeira (P. 23.221), Maria Ri-

beiro Jordão (P. 15.461) e Nicásia Fausta da Silva (P. 20.863). — Compareçam para os atestantes para assinatura do termo de responsabilidade.

Alfredô Martins Prefeitinho (P. 29.088). — Promova o reconhecimento da firma do seu requerimento.

José Inácio Pereira (P. 16.515). — Aguarde solução do processo de aposentadoria. Em tempo oportuno será chamado a receber os documentos que reclama.

Ananias Pinheiro (P. 29.709). — Compareça para receber o cartão de curatela.

Lucídio da Costa Lobo Filho (P. 22.412). — Junte alvará do Juízo competente ou formal de partilha.

Francisco de Sousa (P. 11.380). — Junte o título de gratificação adicional.

Oscar Gomes Teixeira (P. 20.925), Manuel da Silva Landim (P. 26.570), José Maria Marques Ferreira (P. 28.784) e Argemiro Moraes (P. 30.157). — Compareçam a este Serviço.

Jandira Raposo Mendes (P. 29.890), Fidelis Lucas (P. 25.750) e Laura de Carvalho Chaves (P. 30.037). — Compareçam para receber os documentos.

Nobreino Herculano da Silva (P. 29.745), Leopoldo Verdini (P. 26.314), Irisbela Coelho Silva (P. 37.919), Manuel Antônio Coutinho Filho (P. 27.601) e José Carmo Neto (P. 28.908). — Compareçam para receber as certidões.

Paulino Soares de Pina (P. 28.726), Edgar Monteiro Guimarães (P. 29.853) e Armando Silveira Rodrigues (P. 29.208). — Compareçam para esclarecimentos.

Leonor Gusmão de Sousa (P. 29.851). — Junte-se o título de admissão.

Giuseppe Dell'Acni (P. 29.711), Mário Pinheiro Pires (P. 30.057), Inocêncio Martins Ramalho Santos (P. 29.270), Benedito Fernandes Comde (P. 29.842). — Certificuem-se, em termos.

Manuel Pedro de Araújo (P. 27.732). — Compareça para receber o cartão de curatela.

Olimpia Alvarez (P. 23.241), Amélia Francisca de Carvalho (P. 18.154). — Cumpram a existência.

Comparecimentos:

Compareçam a este Serviço, à avenida Graça Aranha, 116, 4.º andar, sala 116, das 12 às 15 horas, para prestar esclarecimentos à Arquivista o servidor Otonio de Lacerda Paiva, matrícula n. 6.416, ref. proc. 30.181-43-ASE, e para assinar o livro de matrícula, os seguintes senhores: Maria Semeraro Azevedo, Márcio Honório de Melo, Maria do Carmo de Abreu Haenny Elsa Maria de Albuquerque da Costa Guimarães, Alcideia Serrat Costa Ramos, Haide Cantolino da Silva Guimarães, Gu'da Maria de Azambuja Rodrigues, Giselda Rios de Menezes e Sousa Ferreira, Elsa Monteiro Knoller, Jucenira Pereira Pimenta de Moraes, Ligia da Silva Santos, Luzamir da Fonseca Barros, Eunice Valadares Mansur, Ieda Rosa, Ivone Carneiro Lavares da Silva, Semiramis Muniz Correia de Melo Touga, Rute Marques Castilho, Renilde Lavigne Japi-Assu, Ofélia Campos Viana, Maria de Lourdes Pereira Martins, Maria Tarré Carvalho de Oliveira, Maria Eugênia Carneiro da Cunha Melo, Augusto Alves dos Reis, Aurélio Pinho Rótulo, Acélio Nascimento, Ailton Gonçalves Fróis, Antônio Fernandes Lomba, Aloisio Saverio Martins, Cid de Faria Ognibene, Cesar Finza Pequeno, Dâmina Zákchia, Edgar Falei, Elsa Lima, Estefanes Abi-Samara, Fernando Soares Fernandes, Heitor Gomes Leite, Idio Pinto Borges, Jorge de Almeida, José Hilário de Oliveira e Silva, José Rogério Mouta de Almeida, Joacé Cavalcante Teixeira, Joaquim Lourenço Filho, Luiz Augusto Correia Gomes, Luiz Perez, Maria Pereira Manhiães, Mário Giorgio Marciano, Nicolau Jorge Nader, Orlando Ferreira da Costa, Randolpho Borges Júnior, Romeu Cecllio, Renato Menezes da Moura, Sebastião Santana de Faria, Tácio Moraes de Carvalho, Wilson Silveira Teixeira e Aurora Gomes Bafa, mat. 1.688.

Serviço de Inspeção Médica**EXIGENCIAS DO SR. CHEFE**

Orsina da Costa Pierre (P. 29.426) e Clemente Ribeiro Filho (P. 26.675). — Submetam-se à inspeção de saúde.

Manuel Luiz da Silva, mat. 7.117-BIM correspondente ao P. 30.638. — Compareça o próprio ou pessoa da família, a este Serviço.

Serviço de Identificação**EXIGENCIAS DO SR. CHEFE**

Carmo de Lucas, Ovidio Francisco de Paula, Aida da Rocha Cruz, Irene Távora, Justino Rodrigues Martins, Ricarts Ferreira Gomes, Teodoro de Oliveira. — Compareçam a este Serviço, das 12 às 15 horas, 4.º andar, sala 408, trazendo comprovante de idade e título de reprovimento.

Otaclio Messias, José Aleixo, Marina Aleise, Renato Leimgruber. — Compareçam a este Serviço, trazendo prova de idade.

Antônio Teixeira Filho. — Compareça, afim de receber o título de reprovimento.

Aristides da Silva Lemos, Demas da Silva Moreira, Frederico Sperle, José Antônio Alem, José Martins de Carvalho, Maria de Lourdes Coghlo. — Compareçam para esclarecimentos.

LISTA DE LICENÇAS

Em 20 de julho de 1943

Concedidas aos servidores:

Efetivos — de acôrdo com o decreto-lei número 3.770, de 28-10-41;

Extranumerários — de acôrdo com o decreto-lei n. 240, de 4-2-38, combinado com o decreto-lei n. 3.770, de 28-10-41;

Federais — de acôrdo com o decreto-lei número 1.713, de 28-10-39:

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL**Núcleo 2.333:**

Efetivo — Mat. 11.031 — Prof. C.P. Cl. 55 — Nair Werneck Machado (P. 29.314-43) — 30 dias de licença inicial: 2-7-43 a 31-7-43. Art. 153. (S.G.E.C.)

Núcleo 2.909:

Efetivo — Mat. 31.061 — Trabalhador, P. 13 — José Pereira (M. s/n) — 35 dias de licença inicial: 8-6-43 a 12-7-43. Art. 154. (S.G.V.O.)

Núcleo 3.915:

Extranumerário — Mat. 31.501 — Trabalhador — João de Deus Francisco Luiz (P. 29.552 de 1943) — 30 dias de licença inicial: 1-7-43 a 30-7-43. Art. 153. (S.G.V.O.)

Núcleo 4.042:

Extranumerário — Mat. 33.228 — Vigilante — Rubem Cordeiro (P. 30.931-43) — 20 dias de licença inicial: 12-7-43 a 31-7-43. Art. 153. (S.P.)

Núcleo 4.851:

Efetivos — Mat. 14.451 — Trabalhador, P. 14 — Manuel Teixeira Rios (M. s/n) — 5 dias de licença inicial: 1-7-43 a 5-7-43. Art. 154. (S.G.V.O.)

Mat. 14.503 — Trabalhador, P. 14 — José Ribeiro (M. s/n) — 5 dias de licença inicial: 2-7-43 a 6-7-43. Art. 154. (S.G.V.O.)

Núcleo 5.262:

Efetivo — Mat. 21.141 — Prof. C. Sec., P. 74 — Dinora Higino Imenes Martins (P. 30.764 de 1943) — 45 dias de licença inicial: 14-7-43 a 27-8-43. Art. 153. (S.G.E.C.)

Núcleo 5.362:

Efetivo — Mat. 28.719 — Prof. C. Normal, P. 91 — Maria Emília Cesar de Araújo (P. 29.488-43) — 90 dias de licença inicial: 3 de julho de 1943 a 30-9-43. Art. 153. (Publicado

novamente por ter saído com incorreções n Lista de Licenças do dia 12-7-43. (S.G.E.C.)

Núcleo 5.690:

Extranumerário — Mat. 29.040 — Trabalhador — João Felipe Gonçalves (P. 30.771-43) — Indeferido. (S.G.S.A.)

Núcleo 5.906:

Efetivo — Mat. 31.087 — Trabalhador, P. 11 — Alfredo Albino (M. s/n) — 9 dias de licença inicial: 29-6-43 a 7-7-43. Art. 154. (S.G.V.O.)

Núcleo 5.932:

Efetivo — Mat. 8.885 — Trabalhador, P. 14 — Antônio da Silva (M. s/n) — 22 dias de licença inicial: 5-6-43 a 26-6-43. Art. 154. (S.G.V.O.)

Núcleo 5.935:

Efetivos — Mat. 13.295 — Trabalhador, P. 13 — Manuel Joaquim Pereira Calvário (M. s/n) — 30 dias de licença inicial: 25-5-43 a 23-6-43. Art. 154. (S.G.V.O.)

Mat. 19.005 — Trabalhador, P. 13 — Aparício Pio da Silva (M. s/n) — 11 dias de licença inicial: 3-7-43 a 13-7-43. Art. 154. (S.G.V.O.)

Extranumerário — Mat. 19.017 — Carroceiro — Aurélio Joaquim Tomaz (P. 30.606 de 1943) — 1 dia: 6-7-43. Art. 153, parágrafo único, combinado com o art. 153. (S.G.V.O.)

Núcleo 6.820:

Extranumerário — Mat. 8.860 — Trabalhador — José Jorge (P. 30.694-43) — 30 dias de licença inicial: 22-7-43 a 20-8-43. Art. 153. (S.G.V.O.)

Núcleo 6.850:

Efetivo — Mat. 20.659 — Trabalhador, P. 13 — Deocleciano de Oliveira Pinto (M. s/n) — 33 dias de licença inicial: 7-6-43 a 9-7-43. Art. 154. (S.G.V.O.)

Núcleo 6.930:

Efetivo — Mat. 16.357 — Trabalhador, P. 13 — Varo Francisco Cândido (P. 30.018-43) — 45 dias de licença inicial: 22-7-43 a 4-9-43. Art. 153. (S.G.V.O.)

Núcleo 6.961:

Efetivo — Mat. 16.870 — Trabalhador, P. 13 — Orlando Francisco de Sousa (P. 30.886-43) — 180 dias de licença inicial: 22-7-43 a 17-1-44. (S.G.V.O.)

Núcleo 7.341:

Efetivo — Mat. 24.312 — Prof. C.P., Cl. 53 — Oradia Sant'Agata (P. 29.918-43) — 10 dias de licença inicial: 8-7-43 a 17-7-43. Art. 145, parágrafo único, combinado com o artigo 153. (S.G.V.O.)

Núcleo n. 7.347:

Efetivo — Mat. 22.165 — Prof. C.P. Cl. 51 — Ester Teixeira (P. 30.909-43) — 30 dias de licença inicial: 13-7-43 a 11-8-43 — Artigo 153. (S.G.E.C.)

Núcleo n. 7.664:

Efetivo — Mat. 22.825 — Costureiro, P. 14 — Maria da Conceição Silva (P. 30.705-43) — 45 dias de licença inicial: 12-7-43 a 25-8-43 — Art. 153. (S.G.S.A.)

Núcleo n. 7.931:

Efetivo — Mat. 22.337 — Trabalhador, P. 13 — Geraldo José da Silva (P. 30.841-43) — 45 dias de licença inicial: 13-7-43 a 26 de agosto de 1943 — Art. 153. (S.G.V.O.)

Núcleo n. 8.851:

Extranumerário — Mat. 11.407 — Trabalhador — Pedro Moreira Rodrigues (P. 30.013 de 1943) — Indeferido. (S.G.V.O.)

Núcleo n. 8.851:

Efetivo — Mat. 23.803 — Trabalhador, P. 13 — Antônio Francisco Soares Pereira (M. s/n) — 11 dias de licença inicial: 27-6-43 a 7-7-43 — Art. 154. (S.G.V.O.)

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**Núcleo n. 1.150:**

Extranumerário — Mat. 24.637 — Mecanógrafo — Ivone Mendonça Garcia Rosa de Matos Faro (P. 29.993-43) — 20 dias em prorrogação: 13-7-43 a 1-8-43 — Art. 153. (S.G.A.)

Núcleo n. 1.533:

Efetivo — Mat. 885 — Oficial administrativo, Cl. 71 — Helena de Oliveira Maia (Processo 30.359-43) — 90 dias em prorrogação: 14-7-43 a 11-10-43, com o vencimento integral até 13-8-43 e o restante com 2/3 — Art. 153. (S.G.F.)

Núcleo n. 1.874:

Efetivo — Mat. 4.299 — Prático de Engenharia, Cl. 56 — Alvaro Batista Seixas Filho (P. 30.345-43) — 20 dias em prorrogação: 19-7-43 a 7-8-43 — Art. 153. (S.G.V.O.)

Núcleo n. 2.661:

Efetivo — Mat. 11.114 — Guarda-vida, P. 31 — Ludovico Alberto Alves (P. 29.564 de 1943) — 90 dias em prorrogação: 10-7-43 a 7-10-43 — Art. 153. (S.G.S.A.)

Núcleo n. 3.930:

Efetivo — Mat. 4.674 — Trabalhador, P. 13 — Benedito do Amaral (P. 30.346-43) — 45 dias em prorrogação: 25-7-43 a 7-9-43 — Art. 153. (S.G.V.O.)

Núcleo n. 4.660:

Extranumerário — Mat. 11.391 — Enfermeiro — Jerônima da Silva Faria (P. 29.199 de 1943) — 60 dias em prorrogação: 3-7-43 a 1-8-43 — Art. 153. (S.G.S.A.)

Núcleo n. 4.722:

Extranumerário — Mat. 3.043 — Trabalhador — Antônio Felizardo Pereira (P. 29.832 de 1943) — 45 dias em prorrogação: 13-7-43 a 3-8-43 — Art. 153. (S.G.S.A.)

Núcleo n. 4.931:

Efetivo — Mat. 5.887 — Trabalhador, P. 13 — Claudionor José de Lacerda (P. 30.415-43) — 15 dias em prorrogação: 16-7-43 a 30-7-43 — Art. 153. (S.G.V.O.)

Núcleo n. 4.960:

Efetivo — Mat. 17.386 — Motorista, P. 25 — Pedro Advíncula da Silva (P. 30.347-43) — 60 dias em prorrogação: 15-7-43 a 12-9-43 — Art. 153. (S.G.V.O.)

Núcleo n. 5.690:

Extranumerário — Mat. 7.052 — Trabalhador — Maximino Gonçalves (P. 30.000-43) — 45 dias em prorrogação: 10-7-43 a 23-8-43 — Art. 153. (S.G.S.A.)

Núcleo n. 6.261:

Efetivo — Mat. 21.134 — Prof. C. Sec. P. 74 — Augusto Lima Brandão (P. 29.508 de 1943) — 180 dias em prorrogação: 15-7-43 a 0-1-44 — Art. 156. (S.G.E.C.) (Publicado novamente por ter saído com incorreções na Lista de Licenças do dia 19-7-43.

Núcleo n. 6.338:

Efetivo — Mat. 29.296 — Prof. C.P. Cl. 56 — Luiza Torres Leite Soares (P. 30.135-43) — 30 dias em prorrogação: 16-7-43 a 13-7-43, com 2/3 do vencimento até 16-7-43 e o restante com 1/3 — Art. 153. (S.G.E.C.)

Núcleo 6.345:

Efetivo — Mat. 20.205 — Prof. C. P. Cl. 55 — Maria José Veríssimo Guimarães (P. 30.114-43) — 90 d. em prorrogação: 17-7-43 a 14-10-43, com 2/3 do vencimento até 21-7-43 e o restante com 1/3 — Art. 153. (S. E. C.)

Núcleo 1.042:

Efetivo — Mat. 24.007 — Oficial de Vigilância, Cl. 71 — João Paulo de Faria (P. 26.704-43) — 19 d. em prorrogação: 27-6-43 a 15-7-43, com 1/3 do vencimento — Art. 153.

(S. P.) publicado novamente por ter saído com incorreções.

Núcleo 7.690:

Extranumerário — Mat. 31.812 — Enfermeiro — Claudia Tavares Farias (P. 30.192-43 — 30 d. em prorrogação: 13-7-43, a 11-8 de 1943. — Art. 153. (S. G. S. A.)

Núcleo 7.700:

Efetivo — Mat. 25.891 — Trabalhador, P. 13 — Carlos Dutra das Neves (P. 30.022-43) — 15 d. em prorrogação: 14-7-43 a 28-7-43 — Art. 153. (S. G. S. A.)

Núcleo 7.851:

Efetivo — Mat. 24.148 — Trabalhador, P. 13 — Avelino Ferreira (P. 30.197-43) — 30 d. em prorrogação: 11-7-43 a 9-8-43 — Art. 153. (S. G. V. O.)

Núcleo 8.106:

Extranumerário — Mat. 16.726 — Vigilante — Sebastião Gonzaga de França (P. 30.689-43) — 170 d. em prorrogação: 15-7 de 1943 a 31-12-43 — Art. 156. (S. P.)

Núcleo 8.690:

Extranumerário — Mat. 4.712 — Trabalhador — Dalva Ferreira (P. 3.041-43) — 20 d. em prorrogação: 10-7-43 a 29-7-43 — Art. 153. (S. G. S. A.)

Núcleo 8.701:

Efetivo — Mat. 17.321 — Trabalhador, P. 13 Alice Santana de Brito (P. 29.987-43) — 30 d. em prorrogação: 18-7-43 a 16-8-43 — Art. 153. (S. G. S. A.)

Núcleo 8.851:

Extranumerário — Mat. 2.780 — Trabalhador, P. 13 — José Menezes do Couto Filho (P. 30.358-43) — 20 d. em prorrogação: 18-7-43 a 6-8-43 — Art. 153. (S. G. V. O.)

DESPACHOS DO SR. PREFEITO

Núcleo 7.662:

Efetivo — Mat. 27.305 — Médico cl. 91 — Herotildes Xavier (P. 17.930-43) — 180 d. de licença inicial: 1-5-43 a 27-10-43 — Artigo 163. (S. G. S. A.)

Reassunção de exercício por término de licença em 19 de julho de 1943.

M. 30.035 — EMilia Gomes de Matos.

Secretaria Geral de Finanças

M. 5.018 — Sara D'Angelo de Araújo. Secretaria Geral de Saúde e Assistência. M. 29.660 — Alzira de Carvalho Nascimento.

M. 2.884 — Carlos dos Anjos. M. 11.985 — Clayde Torres Dantas. M. 17.092 — Joaquim Gonçalves Arêa Júnior.

M. 25.630 — Manuel de Santana Maia. M. 35.321 — Marciana de Sousa. M. 11.902 — Maria José Dantas de Oliveira.

M. 4.576 — Roberto Macêdo Ferreira. M. 25.729 — Tubal Carlos da Luz. Secretaria Geral de Viação e Obras. M. 12.590 — Antônio Bolêlho. M. 31.168 — Domingos Francisco da Silva. M. 11.285 — José Narciso de Sousa. M. 10.538 — Sebastião Marque Taveira.

Departamento de Difusão Cultural

BOLETIM N. 157

Expediente do dia 20 de julho de 1943

SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO — 1-DC

Programa para o dia 21 de julho de 1943

A PRD-5 (1.400 K/CS), Rádio Difusora na Prefeitura do Distrito Federal, irradiará quarta-feira, dia 21, o seguinte programa:

As 8 horas:

"Jornal Falado do Distrito Federal".

As 9 horas:

"A Voz do D. A. S. P."

As 10,30 e 14 horas:

"Programa cívico do D. E. N."

As 11 horas:

"Hora do Lar" — Leituras e suplemento musical.

As 11,45 e às 16,30 horas:

"Hora Infantil" da Rádio Escola.

As 18 horas:

"Jornal dos Professores" — Notícias e comentários. Suplemento musical: Recital do pianista Valter Gieseking

As 18,30 horas:

Programa lírico com trechos da "Louise", de Charpentier.

As 19 horas:

Meia hora de orquestra.

As 19,30 horas:

Programa de canções.

As 20 horas:

"Hora do Brasil".

As 21 horas:

"Jornal da Prefeitura" — Noticiário administrativo. Suplemento musical: Programa lírico com trechos da "Mignon" de Tomas com cantores do Teatro de La Monnit, de Bruxelas.

As 21,30 horas:

Programa "A Música Inglesa e a Guerra" com composições de Elgar, Artur Wood, Moss e Alisten com a orq. sinf. de Londres e o barítono Peter Dawson.

As 22,10 horas:

Sinfonia n. 1 em ré menor de Gustaf Mahler.

SECRETARIA

GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

BOLETIM N. 133

Expediente do dia 20 de julho de 1943

VISITA

O Sr. secretário geral de Educação e Cultura visitou na Escola Sarmiento o gabinete dentário da 2.ª Região Dentária recebido pelo doutor Raimundo Muniz Cantanhede.

O secretário geral teve ótima impressão dos serviços.

Departamento de Educação Primária

Expediente do dia 20 de julho de 1943

BOLETIM N. 103

ATOS DO SR. DIRETOR

Designações:

Das professoras de curso primário:

Orália Sant'Agata, matr. 24.812, para a escola 10-6 "Delfim Moreira", núcleo 7.341.

Filomena Couto, matr. 18.403, para a escola 12-7 "Araújo Porto Alegre" núcleo 5.352, por haver cessado o impedimento imposto pelo 7.º Distrito Sanitário.

Da trabalhadora, padrão 13, Prisca Rodrigues Nolasco, matr. 5.758, para a escola 3-1 "Tiradentes", núcleo 2.310

Transferências:

Do trabalhador, padrão 13, Jaime Koch Couceiro, matr. 30.589 da escola 6-2 "Bárbara Ottoni", núcleo 5.364 para a escola 5-2 "Benedito Ottoni", núcleo 5.363.

Departamento de Educação Nacionalista

BOLETIM N. 41

ATOS DO SR. DIRETOR

Designação:

Do professor de curso primário, classe 53, mat. 32.055, Lília de Paula Freitas Landim, para ter exercício no Serviço de Educação Musical e Artística (3. E. N.), lote 1, núcleo 1.280.

Elogio:

Resolve elogiar, por proposta do diretor do Colégio República do Perú (2-9), o professor de curso primário, extranumerária, mat. 29.926, Zení Fernandes Machado, em exercício no CG. "Coelho Neto" desse colégio, pelo espírito de iniciativa, capacidade de trabalho e alta compreensão de seus deveres profissionais, revelados por ocasião da festa junina realizada em benefício da Caixa Escolar.

Serviço de Educação Cívica

Programa de Educação Cívica a ser irradiado na próxima quinta-feira, das 22, às 10,30 e às 14 horas, por intermédio da P.R.D.-5. Rádio Difusora da Prefeitura do Distrito Federal:

I — A 22 de julho de 1635 era executado Calabar, em Porto Calvo.

II — Palavras de Augusto de Lima em homenagem a Santos Dumont.

III — Um episódio de infância de Santos Dumont.

IV — A juventude e a Aeronáutica.

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilégios de invenção, Modelos de utilidade, Modelos e desenhos industriais

1.º Semestre de 1941 — Cr\$ 30,00

2.º Semestre de 1941 — Cr\$ 20,00

A venda

Secção de Vendas Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Serviço de Expediente

Expediente do dia 20 de junho de 1943

ATOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

(Do dia 19)

Remoções:

Pelas portarias 184 e 185, datadas de 19 de julho corrente, do Sr. secretário geral de Finanças, foram removidos, respectivamente, os seguintes serventuários:

Sara D'Angelo Gentil de Araújo, oficial administrativo, classe 71, matrícula 5.018, do Departamento de Rendas Diversas para o de Renda de Licenças; e

Jim Casais Barbosa, oficial administrativo extrameterário, matrícula 5.985, do Departamento da Renda de Licenças para o de Rendas Diversas.

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL
Dia 16

N. 5.382 — Francisco Vaz Monteiro. — Resfutura-se, em termos, e de acordo com o parecer do Sr. secretário geral de Finanças, a importância de Cr\$ 668,80 (seiscientos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), cobrando-se a taxa de 3 % prevista no decreto n. 6.972.

Dia 17

N. 5.403 — Zima Lovell-Parker. — Proceda-se na forma proposta no parecer do Sr. diretor do Departamento de Rendas Diversas, de 11 do mês corrente.

N. 5.406 — João Cesário de Andrade. — Mantenho o despacho recorrido, tendo em vista os pareceres da Comissão Fiscal do Imposto de Transmissão e do Sr. diretor do Departamento de Rendas Diversas.

N. 5.345 — Emanuel Bloch & Cia. — Certifique-se, em termos, tendo em vista a decisão de 1 de novembro de 1924 e os pareceres que esclarecem a questão.

Dia 19

Férijas:

N. 5.434 — Paulina Herbst; n. 5.435 — Nair Carneiro da Silva. — Sim, sem prejuízo para o serviço.

N. 5.437 — George Frederico Stoky. — Mantenho o despacho recorrido.

Serviço Mecanográfico

BOLETIM N. 26

Expediente do dia 19 de julho de 1943

NUCLEO 2.410

Designação:

Foi designado para ter exercício neste Serviço, pela portaria n. 182, de 17 do corrente mês, do Sr. secretário geral de Finanças, o mecanógrafo extrameterário, matrícula 35.929, Tarcila Rocha Maia Vasques.

Departamento da Renda Imobiliária

Expediente do dia 15 de julho de 1943

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Processo n. 15.316-43 — Alberto Pereira da Silva Reis, rua D. Lídia n. 67. — Retifique-se o vt do imóvel para Cr\$ 4.320,00, no exercício corrente, com a seguinte discriminação:

Térreo frente — Cr\$ 1.440,00.

Dependência — Cr\$ 2.880,00.

Expediente do dia 19 de julho de 1943

Processos diversos:

N. 16.450-43 — João Pereira Campos, rua Alice de Figueiredo n. 37. — Inclua-se o prédio n. 259, da rua Figueira e n. 37 da rua Alice de Figueiredo, a partir de maio do exercício corrente, com os vt de Cr\$ 11.280,00 e Cr\$ 24.000,00, respectivamente, com os valores parciais assim discriminados:

Rua Figueira:

N. 259, apartamento 101 — Cr\$ 5.640,00.

N. 259, apartamento 201 — Cr\$ 5.640,00.

Rua Alice de Figueiredo:

N. 37, apartamento 101 — Cr\$ 6.600,00.

N. 37, apartamento 102 — Cr\$ 5.400,00.

N. 37, apartamento 201 — Cr\$ 6.600,00.

N. 37, apartamento 202 — Cr\$ 5.400,00.

N. 13.219-43 — Fausto Rivera Cardoso, rua Cinco n. 21. — Inclua-se o prédio, a partir de abril do exercício corrente, com o vt de Cr\$ 5.400,00.

N. 13.214-43 — Francisco Corrêa Ormonde, beco das Escadinhas do Oliveira n. 16. — Retifique-se o vt do imóvel para Cr\$ 2.160,00, em 1944.

N. 53.023-42 — Narciso de Jesús Santos, rua Caraiha, lote 80. — Proceda-se nos termos do parecer de 13-7-43 do Sr. chefe do 1 RI.

N. 13.897-43 — Zezaf Corbace, rua Visconde de Abaeté n. 29-A. — Retifique-se o vt do imóvel para Cr\$ 7.200,00, no exercício corrente.

N. 3.389-43 — Bento Figueira, travessa do Ouvidor n. 10, 2.º andar. — Arquite-se.

N. 8.960-43 — Salomão Guimarães Abitam, rua Vidal Ramos sem número. — Indeferido, de acordo com os esclarecimentos constantes do processo.

N. 10.952-43 — Moisés Elias & Irmão, rua Silva Gomes n. 30. — Proceda-se nos termos do parecer de 15-7-43 do Sr. chefe do 1 RI.

N. 11.823-43 — Francisco Gomes Soares, rua Visconde de Taunay n. 9. — Proceda-se nos termos do parecer de 16-7-43 do Sr. chefe do 1 RI.

N. 10.420-42 — José Antunes de Almeida, rua Felipe Frutuoso n. 23. — Proceda-se nos termos do parecer de 16-7-43 do Sr. chefe do 3 RI.

Ofício n. 7.967-42 — Rua Maxwell. — Proceda-se nos termos do parecer de 16-7-43 do Sr. chefe do 1 RI.

N. 14.791-43 — Lavinia da Rocha Frago, rua Porto Alegre n. 58, casa 12. — Retifique-se o vt do imóvel para Cr\$ 3.360,00, no exercício corrente.

N. 16.943-43 — Maria da Conceição Figueiredo, rua Manuel Vitorino n. 783 e outros. — Certifique-se, em termos.

N. 18.198-43 — Antônio Prada Menezes, rua Mucuri sem número. — Levanto a perempção. A CIP.

N. 18.239-43 — Hilário da Encarnação, rua Castelo Branco n. 169. — Levanto a perempção. Ao 2 RI.

N. 13.214-43 — Francisco Corrêa Ormonde, beco das Escadinhas do Oliveira n. 14. — Retifique-se o vt do imóvel para Cr\$ 2.160,00, em 1944.

N. 13.213-43 — Balbina da Conceição, beco das Escadinhas do Oliveira n. 14. — Retifique-se o vt do imóvel para Cr\$ 2.160,00, no exercício de 1944.

N. 13.171-43 — Catarina Giacola da Costa, rua Pedro Américo n. 169. — Arquite-se.

N. 10.907-43 — Herbert Taylor, estrada da Moçama (sítio de Pica-Pau). — Transfira-se, não havendo débito, retificando-se o vt para Cr\$ 28.000,00 no exercício corrente.

N. 26.170-41 — Sociedade Anônima "A Propriedade", rua Bento Gonçalves e outras. — Arquite-se.

N. 12.190-43 — Flávio Nunes de Almeida, rua Bom Pastor n. 161. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Mantenho o vt recorrido, de acordo com os esclarecimentos constantes do processo.

N. 11.928-42 — Cia. Nacional de Imóveis, rua Birigul n. 76. — Autorizo.

N. 32.288-42 — Agostinho França Gomes (espólio). — Tendo em vista os esclarecimentos prestados, retifique-se o vt para Cr\$... 9.780,00, na forma proposta, a partir de 1943.

Ofício 3.183-43 — Antônio Gomes de Carvalho, rua Senador Bernardo Monteiro, lote 9, quadra 2. — Proceda-se, nos termos do parecer de 17-7-43, do Sr. chefe do 1 R. I.

N. 9.950-43 — Levi Franck & Cia., rua Rocha Pombo, lote 10. — Proceda-se, nos termos do parecer de 14-7-43, do Sr. chefe do 1 R. I.

N. 11.819-43 — Alcina Valuano de Araújo, rua Manuel Martins s/n. — Proceda-se, nos termos do parecer de 14-7-43, do Sr. chefe do 1 R. I.

N. 15.723-43 — Cia. Imobiliária Santa Cruz, rua Quarenta e dois, lote 2, quadra 31. — Proceda-se, nos termos do parecer de 16-7-43, do Sr. chefe do 1 R. I.

N. 11.858-43 — Honório dos Santos (espólio), rua República do Perú n. 214, casas 1 e 2. — Torno sem efeito o despacho de 30-6-43 autorizando o desdobramento da inscrição número 117.687, distribuindo-se o vt do modo seguinte:

Avenida N. S. de Copacabana n. 442 — Cr\$ 5.100,00.

Rua República do Perú n. 214 — Cr\$... 3.580,00.

Cobrem-se as diferenças respectivas e referentes ao exercício de 1942, entre os vt de Cr\$ 29.690,00 e Cr\$ 30.680,00.

N. 9.246-43 — Fanny Galper, rua Benedito Hipólito n. 190, casa III. — Retifique-se o vt do imóvel para Cr\$ 3.240,00, em 1944.

N. 11.835-43 — José Monteiro de Rezende, rua Marechal Bittencourt n. 117. — Prossiga-se. A. 3-RI.

N. 12.166-43 — Leonor de Sousa Santos, rua Cândido de Oliveira n. 566, casa 8. — Inclua-se o prédio a partir de fevereiro do exercício corrente, com o vt de Cr\$ 4.410,00.

N. 11.832-43 — Alexandre Gautus, travessa P. Trocínio n. 168-180. — Mantenho a tributação territorial de acordo com o informado.

N. 11.436-43 — Cupelo Santos, avenida Autovel Clube, lote 18, quadra 12. — Transfira-se, não existindo débito, as inscrições 85.844 e 812.277, cancelando-se a de número 812.277, a partir de abril do exercício corrente.

N. 18.029-43 — Carmen Batista Rego, rua Bonsucesso n. 564. — Retifique-se o vt do imóvel para Cr\$ 4.200,00, no exercício corrente.

N. 18.030-43 — Carmen Batista Rego, rua Bonsucesso n. 370. — Retifique-se o vt do imóvel para Cr\$ 4.200,00, no exercício corrente.

N. 11.757-42 — Estela Selado Galvão, avenida Projatada H W, lote 13, quadra 93. — Inscreva-se o terreno a partir de agosto de 1943, na forma do parecer de 16-7-43, da CIP.

N. 36.364-42 — Otávio Manuel dos Santos, avenida Lusitânia n. 59-A. — Retifique-se o vt do imóvel para Cr\$ 2.400,00, no exercício corrente.

N. 13.212-43 — Balbina da Conceição, beco das Escadinhas do Oliveira n. 14. — Retifique-se o vt do imóvel para Cr\$ 2.160,00, em 1944.

N. 17.004-43 — Manuel Dias Lopes, rua Grande n. 44. — Indeferido de acordo com os esclarecimentos constantes do processo.

N. 18.031-43 — Carmen Batista Rego, rua Bonsucesso n. 556. — Retifique-se o vt do imóvel para Cr\$ 3.120,00, no exercício corrente.

N. 13.218-43 — Fanny Galper, rua Benedito Hipólito n. 190, casa 5. — Retifique-se o vt do imóvel para Cr\$ 2.520,00, em 1944.

N. 13.318-43 — Alzira Continho de Araújo, rua Viçosa e Sete n. 187. — Inclua-se o prédio a partir de fevereiro de 1943, com o vt de Cr\$ 1.200,00.

N. 18.032-43 — Carmen Batista Rego, rua Bonsucesso n. 566, casa 2. — Retifique-se o vt do imóvel para Cr\$ 3.120,00, no exercício corrente.

N. 10.683-43 — Companhia Imobiliária Nacional, rua Ernesto Pujol, lote 21, quadra 18. — Exonere-se do respectivo imposto, a inscrição territorial n. 851.043, a partir do exercício de 1912, de acordo com o decreto-lei número 4.041, de 19-1-42.

N. 5.989-43 (Officio) — Antônio Avelino de Andrade Júnior, rua Uruguai n. 524. — Retifique-se o vt do imóvel para Cr\$ 18.000,00, no exercício corrente.

N. 6.397-43 — José de Oliveira Pimenta, rua Iporanga, lote 11. — Transfira-se, não havendo débito, a inscrição 833.211, cancelando-se a mesma a partir de novembro de 1939.

N. 7.930-43 — Arlindo José Pereira, avenida Cesário de Melo n. 1.362. — Exonere-se do imposto territorial a inscrição 856.876 a partir do exercício de 1912, de acordo com o decreto-lei n. 4.041, de 19-1-42.

N. 9.247-43 — Fanny Galper, rua Benedito Hipólito n. 190, casa 4. — Retifique-se o vt do imóvel para Cr\$ 3.240,00, em 1944.

N. 18.033-43 — Carmen Batista Rego, rua Bonsucesso n. 556, casa III. — Retifique-se o vt do imóvel para Cr\$ 3.120,00, no exercício corrente.

N. 47.440-42 — Luiz Ribeiro Pinto, estrada Pau da Fome. — Proceda-se nos termos do parecer de 14-7-43 do Sr. chefe do 4-RI.

N. 11.088-43 — Vicente Durante, rua Conselheiro Paranaguá n. 12. — Tendo em vista os esclarecimentos prestados, retifique-se o vt para Cr\$ 4.200,00, em 1943.

RETIFICAÇÃO TERRITORIAL

Por despacho do Sr. diretor de 19-7-1943, foi retificado, a partir de 1913, o valor tributado da inscrição territorial abaixo discriminada para o constante desta relação:

Officio:

Avenida Presidente Wilson — C. J. 6.217
N. 8.386-43 — Inscrição 856.617 — José H. Carneiro Borges — Cr\$ 4.131.000,00.

Apuração de valores locativos para efeito do disposto no art. 3.º do decreto-lei 5.169 de 4-1-43.

Por despachos do Sr. diretor de 19 de julho de 1943, foram fixados os seguintes valores locativos:

Offícios:

N. 8.311-43 — Rua Araçá, 28, apt. 101-2. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 4.800,00 a partir da inclusão predial, sendo de Cr\$ 2.400,00 o vt de cada apartamento. Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7 do decreto-lei 157 de 31-12-37, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra b do mencionado decreto-lei. Ao 5-R. I.

N. 8.388-43 — Rua Visconde de Santa Isabel n. 535. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 9.000,00, a partir da inclusão predial. Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7 do decreto-lei. Ao 5-R. I.

N. 8.382-43 — Rua Viana Drummond, 11, apt. 101-201. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr. 12.000,00, a partir da inclusão predial, sendo de Cr\$ 6.000,00 o vt de cada apartamento.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do artigo 7 do decreto-lei 157 de 31-12-37, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54, letra b do mencionado decreto-lei. Ao 5-R. I.

N. 8.391-43 — Rua General Roca, 410, apt. 101 a 204. — Taxe-se o imóvel pelo vt. de Cr\$ 65.760,00 a partir da inclusão predial, de acordo com a seguinte discriminação de valores parciais:

- Apt. 101 — Cr\$ 8.040,00.
- Apt. 102 — Cr\$ 8.040,00.
- Apt. 103 — Cr\$ 8.400,00.
- Apt. 104 — Cr\$ 8.400,00.
- Apt. 201 — Cr\$ 8.040,00.
- Apt. 202 — Cr\$ 8.040,00.
- Apt. 203 — Cr\$ 8.400,00.
- Apt. 204 — Cr\$ 8.400,00.

Deve o proprietário do imóvel apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7 do decreto-lei 157 de 31-12-1937, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54, letra b do mencionado decreto-lei. Ao 5-R. I.

N. 8.385-43 — Rua Alzira Brandão, 101, apt. 101 a 303. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 71.640, a partir da inclusão predial, de acordo com a seguinte discriminação de valores parciais:

- Apt. 101 — Cr\$ 6.600,00.
- Apt. 102 — Cr\$ 7.440,00.
- Apt. 103 — Cr\$ 7.440,00.
- Apt. 201 — Cr\$ 8.400,00.
- Apt. 202 — Cr\$ 7.440,00.
- Apt. 301 — Cr\$ 8.400,00.
- Apt. 302 — Cr\$ 7.440,00.
- Apt. 303 — Cr\$ 7.440,00.

Do encarregado — Cr\$ 3.600,00.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do artigo 7 do decreto-lei 157 de 31-12-1937, no prazo de 30 dias sob pena de imposição da multa prevista no art. 54, letra b do mencionado decreto-lei. Ao 5-R. I.

N. 8.381-43 — Rua Clovis Bevilacqua, 173, apt. 101-202. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 41.400,00 a partir da inclusão predial, de acordo com a seguinte discriminação de valores parciais:

- Apartamento 101 — Cr\$ 9.000,00.
- Apartamento 102 — Cr\$ 9.000,00.
- Apartamento 201 — Cr\$ 9.000,00.
- Apartamento 202 — Cr\$ 9.000,00.
- Apartamento 301 — Cr\$ 5.400,00.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do artigo 7 do decreto-lei 157 de 31-12-37 no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54, letra b do mencionado decreto-lei. Ao 5-R. I.

N. 8.437-43 — Rua Vilela Tavares, 159, apt. 101-2. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 11.520,00, a partir da inclusão predial, sendo de Cr\$ 5.760,00, o vt de cada apartamento.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do artigo 7 do decreto-lei 157 de 31-12 de 1937, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra b do mencionado decreto-lei. Ao 5-R. I.

N. 4.285-43 — Rua Albino de Paiva, 73. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 1.920,00 a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do artigo 7 do decreto-lei 157 de 31-12 de 1937, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra b do mencionado decreto-lei. Ao 5-R. I.

Serviço de Contrôlo Técnico

Expediente do dia 20 de julho de 1943

EXIGENCIAS DO SR. CHEFE

Companhia Progresso Industrial do Brasil (processo n. 10.052-43). — Apresente ficha de inscrição.

Sebastião Ferreira (processo 13.900-43). — Compareça para esclarecimentos.

Augusto Travassos Serra Pinto (processo número 15.846-43). — Compareça para esclarecimentos.

Augusto Travassos Serra Pinto (processo número 13.846-43). — Compareça para esclarecimentos.

Mário Guimarães de Araújo Jorge (processo n. 52.247-40). — Compareça para esclarecimentos.

Marta Maria Guimarães dos Santos (processo n. 56.986-42). — Compareça para esclarecimentos.

Francisco Ferrão (proc. 59.412-42). — Compareça para esclarecimentos.

Jacinto Fontes da Mota (proc. n. 58.126-42) — Compareça para esclarecimentos.

Comp. Imobiliária Kosmos (processo número 19.702-43). — Compareça para esclarecimentos.

Balduino Foster da Costa (processo n. 8.692 de 1943). — Compareça para esclarecimentos.

Manuel da Costa Santos (Proc. 16.562-43) — Compareça para esclarecimentos.

Agostinho dos Santos (Proc. 1.873-43) — Compareça para esclarecimentos, trazendo o título de propriedade.

Guias em exigências e que foram remetidas Ao D. R. D. para avaliação.

Pague os impostos.

N. 2.914-43 — Rua Araberá — Pague os impostos de 1911 e 1912 da inscrição número 505.583.

N. 3.115-43 — Av. João Ribeiro — Pague o imposto de 1938 da inscrição 513.248.

N. 5.634-43 — Est. Maracá — Pague os impostos de 1938, 1941 e 1942 da inscrição 838.734 e retifique, neste Departamento, o nome do proprietário para Braurepaire Rorphan Aragão.

N. 5.664-43 — Rua Duque de Caxias — Pague os impostos de 1911 e 1912 da inscrição 819.495, bem como as direfença de 1938 a 1942.

N. 5.684-43 — Rua Francisco de Medeiros, n. 128 — Pague o imposto de 1942 da inscrição 857 289 predial.

N. 5.734-43 — Rua Visconde de Macció número 57 — Pague o débito dos exercícios de 1938 a 1942 da inscrição 424.456.

N. 5.780-43 — Rua D. Terza n. 144 — Pague o débito dos exercícios de 1939 a 1942 da inscrição 839.613.

N. 5.798-43 — Rua Couto de Magalhães — Pague o débito dos exercícios de 1911 a 1942 da inscrição 801.218.

N. 5.825-43 — Praça das Esmeraldas, lote 759 — Pague o débito dos exercícios de 1911 a 1942 da inscrição 813.942 e promova, neste Departamento, retificação da metragem do terreno.

Serviço de Vistoria Fiscal

Expediente do dia 19 de julho de 1943

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Officio 6.200-43 — Moisés Gisman, rua Barrão de Cotegipe n. 638 — Compareça para esclarecimentos.

Processos:

N. 1.243-43 — Jaime José Gomes, rua Marará n. 39 — Apresente documento habilit que prove a renda do prédio dsde 1942.

N. 6.046-43 — José Martins do Amaral, rua Frei Caneca n. 294 e outros — Cumpra a exigência de 18-1-43, junto título de propriedade do terreno.

N. 7.638-41 — José Alves avenida Meriti n. 1.201 — Apresente documento habilit que prove a renda dos prédios a partir de 1938.

N. 8.063-43 — João Manuel dos Santos Madruga, rua Montevidéu n. 1.326 — Apresente documento habilit que prove a renda do prédio em dezembro de 1941.

N. 8.842-43 — Carlos Bastos Filho, estrada Velha da Tijuca ns. 1.052 e 1.052-A. — Apresente F. I. atualizada para o imóvel.

N. 13.240-43 — Olímpio Marques Cruz, rua Barbosa da Silva ns. 41 e outros. — Requeira separadamente.

N. 13.975-43 — Joaquim Gonçalves Godinho, estrada Marechal Rangel ns. 570 e 570-A. — Requeira separadamente.

N. 15.135-43 — Paulo Fischer, rua Francisco Real n. 43, casa III. — Junte o título de aquisição do terreno.

N. 15.136-43 — Paulo Fischer, rua Francisco Real n. 45. — Junte o título de aquisição do terreno.

N. 16.655-43 — Alberto Martins Pereira e outros, rua Luiz Guimarães n. 94, casa 4. — Prove o direito de dispôr.

N. 16.744-43 — José Bernardo da Silveira, rua Graúna n. 90. — Junte o título de propriedade do terreno.

N. 16.886-43 — João Abraão, estrada Monsenhor Félix ns. 807 e 807-A. — Apresente F. I., na forma da lei.

N. 17.402-43 — Pedro Cantizano, rua Maxwell n. 86, casa 1. — Prove a legalização das obras, bem como a natureza ou a despesa das mesmas.

N. 17.524-43 — Manuel dos Santos Bartolo, rua Coelho Neto ns. 78 e 82. — Justifique o pedido de arbitramento, nos termos do art. 3.º do decreto-lei n. 5.169, de 4-1-43.

N. 17.525-43 — Manuel dos Santos Bartolo, rua Coelho Neto ns. 78 e 82. — Justifique-se o pedido de arbitramento, nos termos do art. 3.º do decreto-lei n. 5.169, de 4-1-43.

N. 17.647-43 — Sociedade Brasileira Commercial Imobiliária Limitada, rua Cruz Lima n. 41. — Não há direito à exoneração do imposto, nos termos da alínea b, do § 1.º do art. 26 do decreto-lei n. 157, de 31-12-37.

N. 25.326-42 — Irene Ferraz de Macedo Monteiro, rua Domingos Freire n. 35, casas I a VI. — Apresente F. I. atualizada para cada um dos prédios.

N. 31.600-42 — José de Paiva Ferreira, rua Mário Hermes n. 16. — Apresente F. I. para cada um dos prédios 16-A, 16-B e 16 casas I a IV, declarando a data do "habite-se", de cada um.

Comissão de Instrução de Processos

Expediente do dia 19 de julho de 1943

DESPACHOS DO SR. CHEFE

N. 940-43 — Frederico Guilherme Faulhaber, rua Silva Cardoso n. 198. — Apresente, para confronto, nesta Comissão, o original do contrato anexado por pública-forma.

N. 2.783-43 — Companhia Imobiliária Nacional, rua Fernando Esquerdo, lote 2-B, quadra 12. — Compareça para esclarecer a situação fiscal da propriedade.

N. 5.623-43 — Eulina Soares Gomes, rua Figueira n. 13. — Não havendo débito, transfira-se, depois de paga a taxa de averbação (1).

N. 8.785-43 — Mariana Teixeira, rua Almirante Figueiredo n. 17. — Retifique-se a inscrição 502.861, na forma proposta, depois de paga a taxa de averbação (1).

N. 15.285-43 — Cristovam Tôrres de Câmara, rua Aparício Borges, lote 5, quadra K. — Junte o título de propriedade.

N. 15.466-43 — José Maria Ribeiro Tôrres, rua Guaratinguetá n. 36-A, casa 1. — Prove o direito de dispôr do terreno.

N. 15.467-43 — José Maria Ribeiro Tôrres, rua Guaratinguetá n. 36-A, casa V. — Prove o direito de dispôr do terreno.

N. 15.468-43 — José Maria Ribeiro Tôrres, rua Guaratinguetá n. 36-A, casa VI. — Prove o direito de dispôr do terreno.

N. 15.469-43 — José Maria Ribeiro Tôrres, rua Guaratinguetá n. 36, casa II. — Prove o direito de dispôr do terreno.

N. 15.470-43 — José Maria Ribeiro Tôrres, rua Guaratinguetá n. 36-A, casa III. — Prove o direito de dispôr do terreno.

N. 15.471-43 — José Maria Ribeiro Tôrres, rua Guaratinguetá n. 40, apartamento 101.

N. 15.474-43 — José Maria Ribeiro Tôrres, rua Guaratinguetá n. 36, apartamento 101. — Prove o direito de dispôr quanto ao terreno.

N. 15.517-43 — José Maria Ribeiro Tôrres, rua Guaratinguetá n. 36-A, casa IV. — Prove o direito de dispôr do terreno.

N. 15.815-43 Maria José Gambôa, rua Ibirarema, lote 13, quadra 5. — Não havendo débito, transfira-se.

N. 16.354-43 — Efraim Gonçalves Vieira, rua Capitão Macieira n. 356. — Junte a escritura de promessa de venda.

N. 40.802-42 — Antônio Rodrigues de Castro, rua Xingú n. 137. — Não havendo débito, transfira-se, depois de paga a taxa de averbação (1).

N. 56.956-42 — Plínio Olinto, avenida Atlântica n. 212, apart. 202. — Prove o direito de dispôr da fração do terreno.

N. 15.022-43 — Francisco Mozart do Rego Monteiro, rua Silva Guimarães n. 5. — Não havendo débito, transfira-se.

N. 18.141-43 — Ermelinda Teixeira de Sousa Costa, rua Edmundo ns. 105 e 199. — Compareça a esta C. I. P., afim de pagar a taxa de averbação.

Departamento da Renda de Licenças

BOLETIM N. 9

Expediente do dia 17 de julho de 1943

ATOS DO SR. DIRETOR

Designação:

Foi designada para ter exercício no Gabinete do diretor, núcleo 2.472, a escriturária extranumerária mensalista, matrícula n. 35.887, Zuleika Hautequestt Alves, que pela portaria n. 181 do Sr. secretário geral de Finanças, foi designada para este D. R. I.

Ordem de serviço:

A serventoria Zuleika Hautequestt Alves, terá exercício no Serviço de Arquivo, integrando a turma B, com o horário de 12 às 17 horas.

Férias:

De acôrdo com a autorização do Sr. secretário geral de Finanças, foram concedidas férias ao motorista, padrão 25, matrícula número 13.510, com exercício no núcleo 2.472, Antônio Gomes da Silva, no período de 19 de julho a 7 de agosto p. f.

Departamento de Rendas Diversas

Expediente do dia 20 de julho de 1943

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

N. 7.932-43 — Afra Mendonça Pinheiro, rua José Bonifácio ns. 6-10. — Cumpra a exigência do D. R. I.

N. 4.501-43 — Antônio Ferreira Saavedra, rua Emancipação, lote 2. — Revalido o despacho de 7 de maio de 1943.

N. 1.950-43 — Manuel Braz da Silva, rua Rosa da Fonseca, lote 6. — Revalido o despacho de 20 de maio de 1943.

N. 1.123-43 — José Miranda Júnior, rua Miguel Cervantes (terreno). — Revalido o despacho de 6 de março de 1943.

N. 287-43 — Maria Luiza da Rocha Leal e outra, avenida Canalizada, lote 588. — Revalido o despacho de 12 de abril de 1943.

N. 11.117-42 — José Ramos, rua II, lote 383. — Levanto a preempção.

N. 6.099-43 — José Batista da Cunha, rua Projetada 22, lote 3. — Retifique a guia quanto ao nome do logradouro.

Guias de Transmissão de Propriedade

Expediente do dia 20 de julho de 1943

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

N. 6.570-43 — Iolanda Ventura Pinto Guedes e sua mulher, rua Fonseca Teles n. 117 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 200.000,00 e mais uma averbação.

N. 6.571-43 — Manuel Duarte dos Santos, rua Maria José n. 190 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 18.000,00, satisfeita a exigência do D. R. I.

N. 7.069-43 — Maria Augusta dos Santos Figueira, rua São João (terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 35.000,00.

N. 7.120-43 — Armando Pessoa, rua Santo Cristo n. 277 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 55.000,00.

N. 7.152-43 — Francisca de Alcântara Maciel do, rua Lins de Vasconcelos n. 208 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 55.000,00.

N. 7.371-43 — Manuel Alves de Sousa, rua Quito n. 2 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 14.000,00 e mais uma averbação, satisfeita a exigência do D. R. I.

N. 7.375-43 — Joaquim Alves Monteiro e outro, rua Figueiredo Pimentel, lote 1 (terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 15.000,00.

N. 7.522-43 — João Kaeser, rua Florianópolis, lote 7 (terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 17.000,00.

N. 7.560-43 — Maria de Lourdes Gomes Ribeiro, estrada do Pau Ferro n. 417 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 55.000,00, satisfeita a exigência do D. R. I.

N. 7.612-43 — Judite Vieira da Silva, rua Jacurután n. 122 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 20.000,00.

N. 7.698-43 — Osvaldo Pereira Caldas, rua São Francisco Xavier n. 779 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 160.000,00.

N. 7.726-43 — Porfírio José Vieira Cardoso, rua Valério n. 100 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 13.000,00.

N. 7.856-43 — Izora de Moura Gonçalves, rua União, junto e antes do n. 15 (terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 10.000,00, satisfeita a exigência do D. R. I.

N. 7.936-43 — Eugênio Sardi, rua Pelotas ns. 18 e 156, apts. 101, 102 e 201, 202 e outra (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 10.000,00.

N. 137-43 — Maria da Moça Machado, rua Tener e Lassance (terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 3.000,00.

N. 1.990-43 — Maríglia de Castro, avenida Atlântica n. 210, apt. 403 (8,15/430 terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 150.000,00, satisfeita a exigência do D. R. I.

N. 1.997-43 — Maria Raimundo da Silva, travessa Confiança n. 28 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 27.000,00.

N. 1.084-43 — Múcio Carneiro Leão, avenida Atlântica, apt. 121 (1,9 % terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 181.500,00, satisfeita a exigência do D. R. I.

N. 8.176-43 — Francisco Siciliano, rua Chaves Faia ns. 91-3 (prédios e terrenos). — Cobre-se sobre Cr\$ 54.000,00, satisfeita a exigência do D. R. I.

N. 8.193-43 — Daniel Bacciredo Iglésias, rua Cambuci do Vale, lote 36. — Cobre-se sobre Cr\$ 4.564,20.

N. 8.118-43 — Alberto de Almeida Coimbra, rua Conselheiro Josino, lote 91. — Cobre-se sobre Cr\$ 100.000,00 e mais uma averbação.

N. 8.21-43 — José Alberto Almeida, rua Maria Vargas n. 33 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 38.000,00, retificada a inscrição no D. R. I.

N. 8.116-43 — Sara Pais Leme de Ortiz, avenida S. de Copacabana ns. 1.079 e 1.079-A (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 00.000,00, satisfeita a exigência do D. R. I.

N. 8.515-43 — Maria Augusto Madeira, rua Antunes Laciél n. 81 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 120.000,00, retificada a inscrição no D. R. I.

N. 8.581-43 — Manuel d'Oliveira Ramos Júnior, rua São Januário n. 335, casas I a III (prédios e terrenos). — Cobre-se sobre Cr\$ 180.000,00 satisfeita a exigência do D. R. I.

N. 8.67-43 — Moisés Klein, rua Joaquim Nabuco n. 43, apt. 51 (1/36 terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 143.500,00, satisfeita a exigência do D. R. I.

N. 1.191-43 — Joaquim José Bastos, rua Araújo Gorlim ns. 22-4 (prédios e terrenos). — Cobrem-se, além dos tributos fixados no despacho de 1 de março de 1943, os de cessão de promessa de venda sobre Cr\$ 70.000,00, este com os juros a contar de 27 de abril de 1943. Cobre-se ainda uma averbação.

N. 6.902-43 — Maria Pinto dos Santos Moreira e outros, rua Cesária n. 58 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 6.000,00.

N. 7.462-43 — Davi Bajer, rua Bernardo n. 33 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 18.000,00, satisfeita a exigência do D. R. I.

N. 7.508-43 — Eugénio Rappaport, rua Major Ribeiro Pinheiro (terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 28.000,00 e mais uma averbação.

N. 8.014-43 — Othon Lynch Bezerra de Melo, rua Xavier da Silveira ns. 7, 9 e 11 (prédios e terrenos). — Cobre-se sobre Cr\$ 1.588.750,00, satisfeita a exigência do D. R. I.

N. 8.146-43 — José Joaquim Ribeiro, rua Carolina Machado (terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 14.000,00.

N. 8.612-43 — Augusto da Silva, rua Cagaluzos ns. 305 e 305-A (prédios e terrenos). — Cobre-se sobre Cr\$ 16.000,00 e mais uma averbação.

Comissão Fiscal do Imposto de Transmissão de Propriedade

Expediente do dia 20 de julho de 1943

Guias em exigências:

N. 5.627-43 — Bernardo Munoz Palmas. — Prove com documento a mudança de nome.

N. 6.736-43 — Nanci de Lima Pires. — Apresente o título de propriedade.

N. 6.928-43 — José da Rocha. — Prove como adquiriu a outra metade do imóvel, de vez que pelo documento anexo só metade do mesmo lhe foi adjudicada.

Serviço de Preparo de Cobrança

2 — R. D.

Expediente do dia 20 de julho de 1943

DESPACHO DO SR. CHEFE

Guia n. 3.277 — Rua Tácia, lote 521. — Apresente officio declarando o nome do transmittente do prédio e complete o selo.

Serviço de Correspondência

3 — R. D.

Expediente do dia 20 de julho de 1943

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE

Processos:

N. 9.641-43 — Instituto P. A. S. Estado, rua Magalhães Couto n. 177. — Junte officio do I. P. A. S. E.

N. 9.664-43 — Rafael Valejo Contreras, rua Estevam Silva ns. 235 e outros. — Junte officio retificando a metragem que está rasurada e sem ressalva.

N. 9.665-43 — Lourival José dos Santos, rua Tanagra n. 23. — Junte officio retificando o nome do adquirente que está rasurado e sem ressalva.

N. 9.673-43 — Noé Xavier de Araújo, rua Ferreira de Andrade s/n. — Junte officio retificando a metragem que está rasurada e sem ressalva.

Departamento de Contabilidade

Expediente do dia 20 de julho de 1943

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Henrique de Abreu. — Satisfaga a exigência.

Luiz N. Braga & Filhos (Prots. 2.773 e 2.774-43); L. M. D'Azevedo, Scansetti Irmão & Cia., Pedro Ozório, Graciano Rodrigues de Sousa, Empresa Construtora "Delta" Ltda. e Hugo Schwartz. — Autorizo.

Departamento do Patrimônio

Expediente do dia 20 de julho de 1943

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 15.582-43 — Generosa Liberal Pinto, n. 15.642-43 — Cristovão Moseiari e outro, n. 15.641-43 — Espólio de Lambert Riedllinger, n. 15.632-43 — Espólio de João Carlos Vieira, n. 15.594-43 — Júlio Antônio da Silva, n. 15.637-43 — Edgar de Freitas Marinho, n. 15.611-43 — Espólio de Zacheu Esmeraldo da Silva, n. 15.599-43 — Filomena Peres, número 15.612-43 — Sarah Pais Leme Ortiz. — Levanto a preempção, prossiga-se.

N. 15.069-43 — Otávio Belmar da Costa. — Certifique-se em termos.

N. 14.887-43 — Manuel de Sousa Costa. — Restituam-se mediante traslado.

N. 15.324-43 — Herbert Canabarro Rechartt, n. 3.513-42 — Valdouiro Gonçalves Cristino, n. 13.240-43 — Mário de Faro Oclando. — Lavre-se a carta.

N. 12.168-43 — Libânia Augusta de Araújo, n. 14.420-43 — Martin Francisco Bueno Andrada, n. 6.875-43 — Emilio Biloro e outros, n. 13.825-43 — Irene Francisca Feijó Bittencourt, n. 14.693-43 — Elsa Soares Guimarães e outros, n. 11.449-43, 12.987-43 — Ernesto Gomes da Costa, n. 11.321-43 — Inácio Gomes de Faria, n. 10.253-43 — Ricardo Ferreira da Cunha. — Cobre-se.

N. 5.055-42 — Dagmar Maire Canhão. — Apostile-se.

N. 15.016-43 — Maximiliano da Silva Leitão. — Certifique-se em termos.

Serviço de Registro e Tombamento

(1 — P. M.)

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Processos:

N. 13.630-43 — Gilberto Rodrigues Gomes. — Compareça para esclarecimentos.

N. 12.659-43 — Pauline Mauall Boher. — Apresente petição com firma reconhecida por notário público.

N. 7.016-43 — Bairro de Fátima S/A. — Refira a carta de aforamento.

N. 15.478-43 — Virgílio Lopes Rodrigues. — Junte o título de propriedade bem como o termo de inventariante.

N. 10.387-43 — Beatriz Ferreira Barbosa. — Junte o título de propriedade.

N. 13.826-43 — Felipe de La Roque e outra. — Cumpra preliminarmente o despacho de 13 do corrente.

N. 15.730-43 — Gustavo Olinto de Aquino, n. 5.574-42 — Elvira de Araújo Melo. — Pague os foros em débito.

N. 15.168-43 — Anunciata Galo. — Compareça com urgência.

N. 2.235-42 — Sávio Cota de Almeida Gama. — Compareça para retirar o traslado.

N. 13.082-43 — Avelino José Seixas, número 15.059-43 — Ademar Mussomegi. — Satisfaga.

N. 14.334-43 — Altair de Araújo Pereira. — Requeira carta de aforamento.

N. 15.598-43 — Maria Josefa Monteiro de Araújo — Espólio. — Compareça com urgência para esclarecimentos.

Serviço de Administração e Obras

(2 — P. M.)

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Processo:

N. 15.459-43 — Manuel Joaquim Cavalcanti de Albuquerque e outros; 12.029-43 — Labo-

ratório Oforeno S/A., n. 12.102-43 — Gabriel Garregal Júnior, n. 9.494-43 — Maria Amélia de Rezende Martins e outra. — Compareça.

Serviço de Correspondência

(4 — P. M.)

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Processos:

N. 8.920-43 — Décio de Paula Machado, número 9.750-43 — Othon Lynch Bezerra de Melo, n. 3.871-42 — Celso de Barros Franco e outro, n. 14.100-43 — Elsa Soares Guimarães e outra, n. 10.374-43 — Rodolfo Josefi, n. 5.820-42 — Antônio Gonçalves Ribeiro, número 12.428-43 — José Quintela, n. 11.689-43 — C.E.D. — Arquive-se.

Departamento do Contencioso Fiscal

Serviço de Coordenação

Expediente do dia 20 de julho de 1943

DESPACHO DO SR. CHEFE

João Rosa Martins (processo 3.851-43-DCF). Inscreva-se a dívida e extraia-se a correspondente certidão.

Caixa Reguladora de Empréstimos

Foi feito no dia 20 de julho, o pagamento das seguintes propostas:

Propostas	Matrículas	Classes
57.895	16.669	C
57.896	32.492	C
57.897	23.372	C
57.898	27.774	C
57.899	16.836	C
57.900	26.957	C
57.901	21.355	C
57.902	28.408	C
57.903	26.003	C
57.904	25.697	C
57.905	25.456	C
57.906	27.388	C
57.907	24.728	C
57.908	26.107	C
57.909	25.596	C
57.911	2.356	C
57.913	25.750	C
57.914	25.504	C
57.915	22.799	C
57.916	14.657	C
57.917	25.544	C
57.918	25.582	C
57.919	25.588	C
57.920	4.158	C
57.921	259	C
58.924	19.365	E
59.119	28.109	E
59.147	26.297	E
59.149	15.624	E
58.763	32.559	E

ATRASADOS

57.446	5.363	C
57.499	19.339	C
57.657	23.434	C
57.724	42.351	C
57.768	27.566	C
57.817	23.857	C
57.827	26.307	C
57.830	22.928	C
57.840	11.290	C
57.784	26.890	C
57.890	22.605	C
58.963	11.116	E

SECRETARIA

GERAL DE SAUDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Expediente do dia 20 de julho de 1943

ATO DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 19 de julho de 1943

Transferência:

Do Departamento de Higiene e Assistência Social para o Serviço de Expediente, o oficial administrativo da classe 72, Aureliano Dias Paredes, matrícula 1.505.

DESPACHOS DO SR. SECRETARIO GERAL

Requerimentos:

Tomé Esper Oaquim (processo 14.786-43). — Proceda-se, de acordo com a lei.
Bernardino Francisco Ferreira (processo 41.467-43). — Proceda-se, de acordo com a lei.
Dr. Paulo do Amaral Pamplona (processo 28.852-43). — Certifique-se o que constar.
Venerando & Alvarez Limitada (processo 24.094-43). — Mantenho a multa, de acordo com o parecer do Departamento de Alimentação.
José Lauber (processo 9.992-43). — Mantenho a multa, de acordo com o parecer do Departamento de Alimentação.

Departamento de Assistência Hospitalar

Serviço de Correspondência

Expediente de 19 de julho de 1943

Designação:

Para Hospital Geral Getúlio Vargas núcleo 7.660 o médico cl. 91 — Dr. Mecenas Magno da Cruz Sales mat. n. 28.032.

Transferência:

Do Hospital Geral Getúlio Vargas núcleo n. 7.660 para Hospital Geral S. Francisco de Assis núcleo 4.660 o médico extranumerário Dr. Aníbal de Barros Fabiano Alves matrícula n. 6.587.

Atos de 17-7-43:

Despachos:

Jesus Manuel Cardoso (P. 27.587). — Compareça para esclarecimentos.
Jefor Pereira Ramalho (P. 28.110). — Concedo 90 dias, em prorrogação (H. C. Carlos Chagas, clínica odontológica).
Orzenvaldo Filippone Farrulla (P. 26.316). — Apresente procuração.

Departamento de Puericultura

Expediente do dia 19 de julho de 1943

ATOS DE 13-7-43

Despachos:

José de Lucas Araújo, médico; e Antônio Marques, médico. — Indefinido. (Pedidos de estágios para o Hospital Maternidade de Cascadura).
Irene Gonçalves dos Santos aluna do Curso de Enfermagem Obstétrica. — Apresente documentos que comprovem sua qualidade de aluna do Curso.
José Gomes da Costa, acadêmico de medicina. — Sim, por noventa dias, no 2-PT. (Concessão de estágio).
Ester Bernardo de Sousa, acadêmica de medicina. — Apresente documento que comprove sua qualidade de acadêmica de medicina.

Desligamento:

Nesta data, do médico classe 91, Dr. Mecenas Magno da Cruz Sales, matrícula 28.032, por ter sido transferido para o D.A.H.

Elogio:

Ao médico classe 91, Dr. Antônio Campos Bonças, matrícula 17.477, pelo zelo e eficiência com que se houve no desempenho das funções de chefe da Clínica Obstétrica do Hospital Maternidade de Cascadura, durante o impedimento do efetivo.

Estágio cancelado:

Nesta data, o de Aristeo Arendá e Silva, por não ter se apresentado dentro do prazo regulamentar de 30 dias.

ATOS DE 16-7-43

Transferência:

Da Crèche "Dr. Mário Guimarães Ramos", do 4.º Distrito Sanitário para a Crèche n. 1, do 8.º Distrito de Puericultura, o atendente classe C, Eurenita da Silveira Queiroz.

Estágios concluídos:

A 10 do corrente, por noventa dias, no Hospital Maternidade de Cascadura, os médicos João Pinto Ribeiro e Antônio Marques. Nesta data, Leonor Vilarinho, por noventa dias.

ATOS DE 14-7-43

Nesta data, para servir no Serviço de Correspondência, em caráter provisório, o servente classe C, Raimundo Gomes de Sousa, transferido para este Departamento.

ATOS DO DIA 19-7-43

Suspensão (Portaria n. 5-43):

De acordo com os artigos 231, item III, e 234, combinado com o 242 item III, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolvo suspender pelo prazo de 3 (três) dias, a partir de 21 do corrente, com perda total de vencimentos, o guarda-sanitário, classe D — Etevlino José de Santana, matrícula 218.376, por falta grave no cumprimento de seus deveres. — Dr. Carlos F. de Abreu, diretor.

Despachos:

Leonor Vilarinho, enfermeira e Celina dos Santos Silva, aluna do Curso de Enfermagem Obstétrica da Maternidade de São Cristóvão. — Aguarde oportunidade. (Pedidos de estágio).
Ester Bernardo de Sousa, acadêmica de medicina. — Apresente documentos comprovantes de sua qualidade de acadêmica. (Pedido de estágio).

Departamento de Higiene e Assistência Social

Distrito Sanitário n. 5

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Dia 6 de julho de 1943

Vacâncias:

N. 1.351 — Avenida Vieira Souto n. 456. — Pode habitar.
N. 1.484 — Avenida Copacabana n. 208, apartamento 29. — Pode habitar o apartamento 29.
N. 1.336 — Avenida Atlântica n. 566, apartamento 22. — Pode habitar o apartamento 22.
N. 1.344 — Avenida Copacabana n. 897, apartamento 24. — Pode habitar o apartamento 24.

N. 1.340 — Avenida Copacabana n. 897, apartamento 14. — Pode habitar o apartamento 14.
N. 1.346 — Rua Rodolfo Dantas n. 26, apartamento 802. — Pode habitar o apartamento n. 802.
N. 1.217 — Rua Xavier da Silveira n. 114, apartamento 6 — Pode habitar o apartamento n. 6.
N. 1.368 — Rua Xavier da Silveira n. 45-B, loja. — Pode ocupar, a loja. — Pode ocupar a loja B, observadas as disposições regulamentares quanto ao negócio.

Dia 8

Requerimentos:

N. 1.379 — Avenida Copacabana n. 1.298, galpão. — Certifique-se.
N. 1.387 — Rua Santa Clara n. 119, 3.ª loja — Certifique-se.

Vacâncias:

N. 1.349 — Rua Francisco Otaviano n. 16. — Pode habitar.
N. 992 — Rua Toneleiros n. 55, casa IV. — Pode habitar a casa IV.
N. 1.359 — Rua Nascimento Silva n. 435. — Pode habitar.
N. 1.335 — Avenida Copacabana n. 308, apartamento 412. — Pode habitar o apartamento 412.
N. 1.356 — Rua Gustavo Sampaio n. 62, apartamento 304 — Pode habitar o apartamento 304.
N. 1.357 — Rua Gustavo Sampaio n. 62, apartamento 105.
N. 1.184 — Avenida Copacabana n. 208, apartamento 29. — Pode habitar o apartamento 29.
N. 1.344 — Rua Francisco Sá n. 5, apartamento 22. — Pode habitar o apartamento 22.
N. 1.574 — Rua Joana Angélica n. 47, apartamento 101. — Pode habitar o apartamento 101.
N. 1.358 — Rua Visconde Pirajá n. 571, apartamento 21. — Pode habitar o apartamento 21.

Dia 15

Vacâncias:

N. 1.293 — Rua Barata Ribeiro n. 819, apartamento 203. — Pode habitar o apartamento 203.
N. 1.381 — Avenida Copacabana n. 719. — Pode habitar.
N. 1.110 — Rua Hilário de Gouveia n. 84. — Pode habitar.

Dia 16

Vacâncias:

N. 1.113 — Avenida Epitácio Pessoa n. 430, apartamentos 101 — 104 — 201 — 204 — 301 e 304. — Pode habitar os apartamentos.
N. 1.108 — Rua Leopoldo Miguez n. 160, apartamento 2. — Pode habitar o apartamento n. 2.
N. 1.417 — Rua Barata Ribeiro n. 818. — Pode habitar.
N. 1.411 — Rua Raul Pompéia n. 65, apartamento 4. — Pode habitar o apartamento 4.
N. 1.416 — Rua Joaquim Nabuco n. 51, apartamento 8. — Pode habitar o apartamento n. 8.
N. 1.411 — Rua Joaquim Nabuco n. 11, apartamento 806 — Pode habitar o apartamento 806.
N. 1.36 — Rua Francisco Sá n. 108, apartamento 2. — Pode habitar o apartamento 2.
N. 1.411 — Rua Leopoldo Miguez n. 6, apartamento 4. — Pode habitar o apartamento 13.
Requerimentos:
N. 1.341 — Avenida Atlântica n. 950, apartamento 41. — Certifique-se o que constar.
N. 1.420 — Rua Siqueira Campos n. 23-D, loja. — Pode ocupar, a loja D, observadas as disposições regulamentares, quanto ao negócio.

Distrito Sanitário n. 10

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Dia 12 de julho de 1943

N. 2.973 — Travessa Jardina n. 30, apartamento 101. — Pode habitar.
 N. 3.017 — Rua Palma n. 31 — Pode habitar.
 N. 2.935 — Rua Souto n. 157. — Pode habitar.
 N. 3.013 — Avenida Automóvel Clube número 2.936 — Pode habitar.
 N. 3.019 — Estrada do Quitungo n. 1.663. — Pode habitar.
 N. 2.781 — Rua Major Medeiros n. 115. — Pode habitar.
 N. 2.936 — Rua do Souto n. 38. — Pode habitar.
 N. 2.975 — Rua Vital n. 13. — Pode habitar.
 N. 2.977 — Rua Padre Telemaco n. 86, casa 3. — Pode habitar.
 N. 2.981 — Travessa Jardim n. 30-C, apartamento 102. — Pode habitar.
 N. 2.974 — Rua D. Constança n. 82, fundos, casa 1. — Pode habitar.
 N. 2.920 — Estrada Vicente de Carvalho n. 495. — Pode habitar.
 N. 2.906 — Estrada do Areal n. 596. — Pode habitar.
 N. 2.972 — Estrada do Areal n. 415. — Pode habitar.
 N. 2.568 — Rua Apodi n. 90, (salas) 1. — Pode habitar.
 N. 1.045 — Estrada Intendente Magalhães n. 129. — Pode habitar.
 N. 2.990 — Estrada Marechal Rangel n. 52, sobrado. — Pode habitar.
 N. 2.927 — Rua Joliva da Fonseca n. 2-A. — Não pode habitar.
 N. 2.999 — Rua das Turquezas n. 128. — Não pode habitar.
 N. 2.912 — Estrada do Queimado n. 154, fundos. — Não pode habitar.
 N. 2.932 — Rua Nerval de Gouveia n. 121. — Pode ocupar.
 N. 2.903 — Avenida Automóvel Clube n. 2.317, 2.ª loja. — Pode ocupar.
 N. 2.836 — Avenida Automóvel Clube n. 5.376, terreno. — Pode ocupar.
 N. 2.929 — Rua Paraopeba n. 7. — Pode ocupar.
 N. 2.997 — Rua Gravalá n. 12. — Pode ocupar.
 N. 3.045 — Arcângelo Zaltera. — Certifique-se o que constar.
 N. 3.044 — Arcângelo Zaltera. — Certifique-se o que constar.
 N. 3.013 — Arcângelo Zaltera. — Certifique-se o que constar.
 N. 2.989 — Miguel Fernandes Segundo. — Certifique-se o que constar.
 N. 3.010 — Alfredo Miguel — Certifique-se o que constar.
 N. 3.032 — Germana da Soledade. — Certifique-se o que constar.
 N. 3.002 — J. Dias & Moraes. — Certifique-se o que constar.
 N. 3.024 — Agenor Alves Morais. — Certifique-se o que constar.
 N. 3.050 — Angelo Pinto. — Certifique-se o que constar.
 N. 3.009 — João Sebastião da Silva Ribeiro — Pode funcionar.
 N. 2.902 — Ibrain Messias Correia. — Pode funcionar.
 N. 2.908 — Antônio de Sousa Brandão. — Concedo 90 dias.
 N. 2.973 — Benedito Exocard de Oliveira. — Nada há que deferir.
 N. 2.899 — Mariano Rafino — Cumpra as exigências.
 N. 2.226 — Maria Damsueto Brilo. — Deferido.
 Dia 13
 N. 2.996 — Rua Gustavo de Andrade n. 61. — Pode habitar.
 N. 3.030 — Rua Vital n. 44. — Pode habitar.

N. 3.021 — Rua Pereira de Araújo n. 281, fundos. — Pode habitar.
 N. 3.034 — Estrada Marechal Rangel n. 550. — Pode habitar.
 N. 3.047 — Rua Desesseis n. 25. — Pode habitar.
 N. 3.023 — Rua Santa Isabel n. 11. — Pode habitar.
 N. 3.028 — Rua Vigiano n. 25. — Pode habitar.
 N. 3.029 — Rua Cerqueira Daltro n. 282, casa 2. — Pode habitar.
 N. 2.937 — Rua Vital n. 95, casa 3. — Pode habitar.
 N. 2.992 — Rua Vigiano n. 17. — Pode habitar.
 N. 2.933 — Rua Pedro Reis n. 13. — Pode habitar.
 N. 3.033 — Rua Ernesto Lobão n. 97, casa 2. — Pode habitar.
 N. 3.046 — Estrada Portela n. 280, casa 5. — Pode habitar.
 N. 3.038 — Rua Lima Drummond n. 94. — Pode habitar.
 N. 2.934 — Travessa Barros Leite n. 156. — Pode habitar.
 N. 3.020 — Rua Rocha Freire n. 34. — Pode habitar.
 N. 3.036 — Rua Visconde de Maceió n. 45, casa 2. — Pode habitar.
 N. 2.976 — Estrada do Areal n. 544, 1.ª porta. — Pode habitar.
 N. 2.987 — Rua Augusto Franco n. 60. — Pode habitar.
 N. 3.006 — Rua Zeferino Costa n. 61. — Pode habitar.
 N. 3.014 — Rua Sidônio Paes n. 128. — Pode habitar.
 N. 2.826 — Travessa Sousa Andrade n. 123 — Não pode habitar.
 N. 3.005 — Rua Acará n. 269-A. — Não pode habitar.
 N. 2.979 — Rua General Cláudio n. 63-A. — Pode ocupar.
 N. 2.994 — Travessa dos Cardosos (entre os 132 e 136). — Pode ocupar.
 N. 3.042 — Rua João Vicente n. 687. — Pode ocupar.
 N. 3.054 — Deusdedit & Darcé — Certifique-se o que constar.
 N. 3.055 — Deusdedit & Darcé. — Certifique-se o que constar.
 N. 3.001 — Francisco Lucheci. — Certifique-se o que constar.
 N. 2.875 — Manuel Sebastião Dias. — Pode funcionar.
 N. 3.056 — João Batista de Almeida. — Indeferido.
 N. 3.058 — Pedro Bert. — Concedo 90 dias.
 Dia 15
 N. 2.930 — Rua Guaiaúna n. 38. — Pode habitar.
 N. 2.911 — Rua Guaiaúna n. 48. — Pode habitar.
 N. 2.913 — Rua Guaiaúna n. 58. — Pode habitar.
 N. 2.915 — Rua Guaiaúna n. 68. — Pode habitar.
 N. 2.969 — Rua Taiassú n. 55. — Pode habitar.
 N. 2.971 — Rua Bagé n. 6. — Pode habitar.
 N. 2.963 — Rua Gualúna n. 144. — Pode habitar.
 N. 2.967 — Rua Guaiaúna n. 160. — Pode habitar.
 N. 2.963 — Rua Guaiaúna n. 144 — Pode habitar.
 N. 2.951 — Rua Guaiaúna n. 92. — Pode habitar.
 N. 3.048 — Rua Mendes de Aguiar n. 68, apartamento 101. — Pode habitar.
 N. 3.052 — Rua Vital n. 95 casa 4. — Pode habitar.
 N. 3.077 — Rua Jaú n. 14, apartamento 102. — Pode habitar.
 N. 3.037 — Rua dos Topázios n. 355. — Pode habitar.
 N. 2.993 — Rua Laurindo Filho n. 191-A, casa 1. — Pode habitar.
 N. 3.069 — Rua José Queiroz n. 74, fundos — Pode habitar.

N. 3.027 — Rua Sílvio Tibiriçá n. 399. — Pode habitar.
 N. 3.093 — Travessa Almerinda Freitas número 18-A. — Pode habitar.
 N. 3.086 — Rua Silva Gomes n. 2. — Pode ocupar.
 N. 3.062 — Estrada do Areal n. 1.131. — Pode ocupar.
 N. 3.065 — Alvaro José da Silva. — Certifique-se o que constar.
 N. 2.895 — Manuel Sebastião Dias. — Certifique-se o que constar.
 N. 2.896 — Manuel Sebastião Dias. — Certifique-se o que constar.
 N. 3.095 — Maria Braga da Silva. — Certifique-se o que constar.
 N. 2.950 — Luiz Plínio Frias de Oliveira. — Pode utilizar a fossa.
 N. 2.952 — Luiz Plínio Frias de Oliveira. — Pode utilizar a fossa.
 N. 2.954 — Luiz Plínio Frias de Oliveira. — Pode utilizar a fossa.
 N. 2.966 — Luiz Plínio Frias de Oliveira. — Pode utilizar a fossa.
 N. 2.962 — Luiz Plínio Frias de Oliveira. — Pode utilizar a fossa.
 N. 2.970 — Luiz Plínio Frias de Oliveira. — Pode utilizar a fossa.
 N. 2.968 — Luiz Plínio Frias de Oliveira. — Pode utilizar a fossa.
 N. 2.944 — Luiz Plínio Frias de Oliveira. — Pode utilizar a fossa.
 N. 2.912 — Luiz Plínio Frias de Oliveira. — Pode utilizar a fossa.
 N. 2.940 — Luiz Plínio Frias de Oliveira. — Pode utilizar a fossa.
 N. 2.938 — Luiz Plínio Frias de Oliveira. — Pode utilizar a fossa.
 N. 3.022 — João Alves. — Pode funcionar.
 N. 2.456 — Mateus da Costa. — Deferido.
 N. 3.026 — Manuel Ferreira Alves. — Deferido.
 N. 3.104 — Jesús Martínez Vital. — Deferido.
 N. 2.702 — Antônio Rodrigues de Oliveira. — Indeferido.
 Dia 16
 N. 2.677 — Rua Belarmio de Matos n. 44 — Pode habitar.
 N. 2.949 — Rua Guaiaúna n. 84. — Pode habitar.
 N. 2.917 — Rua Guaiaúna n. 76. — Pode habitar.
 N. 2.959 — Rua Guaiaúna n. 128. — Pode habitar.
 N. 2.961 — Rua Guaiaúna n. 136. — Pode habitar.
 N. 2.965 — Rua Guaiaúna n. 152. — Pode habitar.
 N. 2.957 — Rua Guaiaúna n. 120. — Pode habitar.
 N. 3.071 — Rua Coronel Rangel n. 307, casa 3. — Pode habitar.
 N. 3.039 — Rua Visconde de São Leopoldo n. 74, fundos. — Pode habitar.
 N. 3.068 — Rua Vital n. 93. — Pode habitar.
 N. 3.089 — Rua General Savaget n. 40. — Pode habitar.
 N. 3.088 — Rua Filício n. 94. — Pode habitar.
 N. 3.081 — Estrada do Queimado n. 154, fundos. — Pode habitar.
 N. 3.074 — Rua Carlos Xavier n. 319, casa 2. — Pode habitar.
 N. 3.087 — Rua Pacheco da Rocha n. 45. — Pode habitar.
 N. 3.073 — Rua Costa da Fonseca n. 24, apartamento 101. — Pode habitar.
 N. 3.082 — Rua Carolina Machado n. 1.886, casa 2. — Não pode habitar.
 N. 3.061 — Estrada do Areal n. 1.131. — Não pode habitar.
 N. 3.025 — Rua Nerval de Gouveia n. 413. — Pode ocupar.
 N. 3.031 — Rua Amazonas n. 4. — Pode ocupar.

N. 3.078 — Rua Manuel Murinho n. 57, fundos. — Pode ocupar.
 N. 3.067 — Rua Marquês de Queluz n. 190. — Pode ocupar.
 N. 2.956 — Luiz Plínio Frias de Oliveira. — Pode utilizar a fossa.
 N. 2.964 — Luiz Plínio Frias de Oliveira. — Pode utilizar a fossa.
 N. 060 — Luiz Plínio Frias de Oliveira. — Pode utilizar a fossa.
 N. 2.958 — Luiz Plínio Frias de Oliveira. — Pode utilizar a fossa.
 N. 2.946 — Luiz Plínio Frias de Oliveira. — Pode utilizar a fossa.
 N. 2.948 — Luiz Plínio Frias de Oliveira. — Pode utilizar a fossa.
 N. 3.053 — Aulio Mota. — Pode utilizar a fossa.
 N. 3.085 — Casa Duarte Cereais Limitada. — Certifique-se o que constar.
 N. 3.063 — Arlete Bonfim de Aguiar. — Deferido.

Distrito Sanitário n. 13

DESPACHOS DO SR. CHEFE .

Dia 8 de julho de 1943

Estrada de Água Branca n. 82 — C. Vacância n. 82 — C. Vacância n. 538. — Pode habitar.
 Estrada de Água Branca n. 733 — C. Vacância n. 529. — Satisfaça exigências.
 Estrada Santa Cruz n. 526 — C. Vacância n. 562. — Pode habitar.
 Rua Bernardo Vasconcelos n. 339, casa 1 — C. Vacância n. 562. — Pode habitar.
 Rua Bernardo Vasconcelos n. 557. — Pode habitar.
 Rua Manáus n. 51 — C. Vacância n. 552. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares, quanto à parte comercial ou industrial.
 Estrada São Pedro de Alcântara n. 1.498 — C. Vacância n. 553. — Pode habitar.

Dia 9

Rua Limite n. 482 — Requerimento n. 518. — Pode funcionar.
 Rua Limite n. 490 — Requerimento n. 520. — Pode funcionar.
 Rua Abaeté n. 286 — C. Vacância n. 550. — Pode funcionar.
 Estrada Santa Cruz n. 726 — Requerimento n. 531. — Pode funcionar.

Dia 11

Rua da Feira n. 229 — Requerimento n. 554 — Pode funcionar com negócio de carvão e lenha.
 Rua Manáus n. 41 — Requerimento n. 573. — Pode funcionar, com negócio de armarinho.
 Rua Princesa Imperial n. 249, casa 3 — C. Vacância n. 561. — Satisfaça exigências.
 Travessa Luiza Azevedo n. 232 — Requerimento n. 574 — Indeferido.
 Estrada de Santa Cruz n. 282, fundos. — C. Vacância n. 572. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares, quanto à parte comercial ou industrial.

Dia 16

Rua Oliveira Paiva n. 290. — Requerimento n. 355. — Indeferido — Extraia-se nova intimação com o prazo de 30 dias.
 Rua Oliveira Paiva n. 299 — Requerimento n. 421. — Indeferido. Extraia-se nova intimação com o prazo de 30 dias.
 Rua Mougoari n. 20 — Requerimento 476. — Indeferido. Extraia-se nova intimação com o prazo de 30 dias.

Dia 14

Rua Taquarimbó n. 109 — Requerimento n. 591. — Certifique-se.
 Rua Manáus n. 41 — Requerimentos ns. 574 e 575. — Certifique-se.

Rua da Feira n. 229 — Requerimento ns. 555 e 556. — Certifique-se.
 Estrada de Santa Cruz n. 737 — C. Vacância n. 569. — Satisfaça exigências.
 Rua Ceres n. 376 — C. Vacância n. 570. — Pode habitar.
 Estrada de Água Branca n. 733 — C. Vacância n. 529. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares, quanto à parte comercial ou industrial.
 Travessa Macedo Júnior n. 49 — C. Vacância n. 568. — Pode habitar.
 Rua Albino de Paiva n. 128 — C. Vacância n. 567. — Pode habitar.
 Rua Luiza Barata n. 786 — C. Vacância número 566. — Pode habitar.

Dia 15

Rua I n. 28 — Requerimento n. 598. — Pode funcionar.
 Rua I n. 28 — C. Vacância n. 599. — Pode habitar.
 Rua I n. 37 — Requerimento n. 600 — Pode funcionar.
 Rua I n. 37 — C. Vacância n. 601. — Pode habitar.
 Rua I n. 38 — Requerimento n. 602. — Pode funcionar.
 Rua I n. 38 — C. Vacância n. 603. — Pode habitar.
 Rua Taquarimbo n. 174 — Requerimento n. 604 — Pode funcionar.
 Rua Taquarimbo n. 174. — C. Vacância número 605. — Pode habitar.
 Rua Silva Cardoso n. 171 — C. Vacância n. 576. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares, quanto à parte comercial ou industrial.
 Rua Belizário de Sousa n. 5, 2.ª loja. — C. Vacância n. 58. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares, quanto à parte comercial ou industrial.

Dia 16

Estrada Água Branca n. 733 — Requerimentos ns. 610 e 611. — Certifique-se.
 Rua Belizário de Sousa n. 5, 2.ª loja — Requerimento n. 608. — Certifique-se.
 Rua Ricardo de Albuquerque n. 12-A — C. Vacância n. 592 — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares, quanto à parte comercial ou industrial.
 Estrada Santa Cruz n. 526. — C. Vacância n. 607. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares, quanto à parte comercial ou industrial.
 Estrada de Água Branca n. 80-A — C. Vacância n. 594. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares, quanto à parte comercial ou industrial.
 Estrada de Santa Cruz n. 282, fundos — Requerimento n. 617. — Pode funcionar com negócio de concertos de calçados.
 Rua Silva Cardoso n. 171 — Requerimento n. 595 — Pode funcionar com negócio de concertos diversos.
 Rua S. n. 38 — Requerimento n. 523. — Certifique-se.
 Rua I n. 37 — Requerimento n. 621. — Certifique-se.
 Rua Taquarimbó n. 174 — Requerimento n. 623. — Certifique-se.
 Estrada de Água Branca n. 52 — Requerimento 606. — Certifique-se.
 Rua Arai n. 16 — C. Vacância n. 577. — Pode habitar.
 Rua Conselheiro Junqueira n. 142-A, casa 4 — Vacância n. 578 — Pode habitar.
 Avenida Cônego Vasconcelos n. 65-B — C. Vacância n. 565 — Satisfaça exigências.
 Rua Teixeira Campos n. 107 — C. Vacância n. 550. — Pode habitar.
 Estrada Santa Cruz n. 1 398 — C. Vacância n. 571 — Pode habitar.
 Estrada Santa Cruz n. 282 — Requerimento ns. 618 e 619. — Certifique-se.

Dia 17

Rua Ricardo de Albuquerque n. 12-A — Requerimento n. 613. — Pode funcionar com depósito de material usado.

Rua Ricardo de Albuquerque n. 614 e 615. — Certifique-se.
 Estrada de Água Branca n. 80-A — Requerimento 631. — Pode funcionar, com negócio de arvão e lenha.
 Rua Silva Cardoso n. 171 — Requerimentos ns. 596 e 597. — Certifique-se.
 Estrada Santa Cruz n. 526 — Requerimento n. 25. — Pode funcionar, com negócio de concertos de calçados.
 Rua Belizário de Sousa n. 5 — C. Vacância n. 31 — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares, quanto à parte comercial ou industrial.
 Rua José Lourenço n. 129 casa 1 — C. Vacância n. 577. — Satisfaça exigências.

Dia 18

Rua Limite n. 490 — C. Vacância n. 521. — Pode habitar.
 Rua Limite n. 482 — C. Vacância n. 519. — Pode habitar.
 Estrada Água Branca n. 726 — C. Vacância n. 531. — Pode habitar.
 Rua Bangü n. 157 — Requerimento n. 589. — Pode funcionar.
 Rua Bernardo Vasconcelos n. 433 — Requerimento 587. — Pode funcionar.
 Rua Bernardo Vasconcelos n. 437 — C. Vacância n. 586 — Pode habitar.
 Estrada Santa Cruz n. 526 — Requerimento ns. 62 e 627. — Certifique-se.
 Rua Bernardo Vasconcelos n. 437 — Requerimento n. 585 — Pode funcionar.
 Rua Bernardo Vasconcelos n. 437 — C. Vacância n. 586. — Pode habitar.
 Rua Bernardo Vasconcelos n. 431 — Requerimento n. 585 — Pode funcionar.
 Rua Bernardo Vasconcelos n. 431 — C. Vacância n. 584. — Pode funcionar.
 Estrada de Água Branca n. 88-A — Requerimentos ns. 632 e 633. — Certifique-se.

Dia 21

Estrada de São Pedro de Alcântara n. 1.411 — C. Vacância n. 512. — Pode habitar.
 Rua Catuba n. 37 — C. Vacância n. 629. — Pode habitar.
 Rua Angel Pestana n. 72. — Vacância número 62. — Pode habitar.
 Rua Albino de Paiva n. 73 — Vacância número 63. — Pode habitar.
 Rua Bernardo Vasconcelos n. 93, casa 8. — C. Vacância n. 375. — Pode habitar.
 Rua Bão de Capanema n. 225. — Vacância n. 63. — Pode habitar.
 Rua Conselheiro Junqueira n. 102 — C. Vacância n. 635. — Pode habitar.
 Avenida Cônego Vasconcelos n. 65-B — C. Vacância n. 563. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares, quanto à parte comercial ou industrial.
 Rua Conselheiro Junqueira n. 64, 2.ª loja. — C. Vacância n. 616 — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares quanto, à parte comercial ou industrial.
 Estrada Engenho Novo n. 21, 1.ª loja. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares, quanto à parte comercial ou industrial.
 Estrada Nazaré n. 768 — C. Vacância n. 684 — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares, quanto à parte comercial ou industrial.

Dia 22

Estrada Nazaré n. 768 — Requerimento número 645 — Pode funcionar, com negócio de lenha e carvão.
 Estrada Nazaré n. 768 — Requerimentos números 646 e 647 — Certifique-se.
 Estrada de Engenho Novo n. 21, 1.ª loja — Requerimento n. 639. — Pode funcionar, com oficina de concertos de relógios.
 Estrada de Engenho Novo n. 21, 1.ª loja — Requerimento ns. 640 e 641. — Certifique-se.
 Rua Conselheiro Junqueira n. 64, 2.ª loja. — Requerimento n. 650. — Pode funcionar, com negócio de oficina de concertos de rádio.
 Avenida Cônego Vasconcelos n. 65-B — Requerimento n. 2. — Pode funcionar, com negócio de depósito de sabão.
 Avenida Cônego Vasconcelos n. 65-B — Requerimentos ns. 643 e 644. — Certifique-se.

Dia 23

Rua Bangú n. 157 — C. Vacância n. 590 — Pode habitar.
Rua Cristóvão de Barros n. 135. — C. Vacância n. 628. — Pode habitar.

Dia 24

Rua Conselheiro n. 64, 2.ª loja — Requerimentos ns. 651 e 652. — Certifique-se.
Rua Conselheiro n. 21 — C. Vacância número 395. — Pode habitar.
Rua Oliveira Braga n. 312 — C. Vacância n. 411. — Pode habitar.
Rua Núcleo n. 1, casa 3. — C. Vacância — Pode habitar.
Estrada do Nazaré n. 840 — Requerimento n. 663. — Pode funcionar.

Dia 28

Estrada do Retiro n. 6 — C. Vacância n. 655 — Satisfaça exigência.
Estrada do Retiro n. 6, 2.ª casa. — Satisfaça exigência.
Avenida Cônego Vasconcelos n. 571. — C. Vacância n. 648. — Satisfaça exigência.
Rua 32-A, n. 30 — C. Vacância n. 667. — Pode habitar.
Rua Bernardo de Vasconcelos n. 161. — C. Vacância n. 649. — Pode habitar.
Rua Vieira do Nascimento n. 41. — C. Vacância n. 671. — Pode habitar.
Rua Fonseca n. 804 — C. Vacância n. 654 — Pode habitar.
Rua Goulart de Andrade n. 12 — C. Vacância n. 668. — Pode habitar.
Estrada do Realengo n. 228. — C. Vacância n. 665 — Pode habitar.

Rua Assuruá n. 89. — Requerimento número 659 — Pode funcionar.
Travessa Bragança n. 15 — C. Vacância n. 666. — Pode habitar.
Rua São Pedro de Alcântara n. 1.334 — Requerimento 381. — Concedo 30 dias.

Dia 30

Avenida Cônego de Vasconcelos n. 735 — C. Vacância n. 657. — Pode habitar.
Rua Almeida de Sousa n. 6 — Requerimento n. 678. — Concedo 60 dias de prazo, para os termos da intimação ns. 14.399 e 14.401.
Rua Sousa Barata n. 273 — Requerimento n. 675 — Concedo 30 dias.
Rua Japoara n. 164. — Requerimento número 664. — Concedo 60 dias de prazo, para o termo de intimação n. 14.393.
Avenida Cônego de Vasconcelos n. 571 — C. Vacância n. 648. — Pode ocupar, observadas as condições regulamentares, quanto à parte comercial ou industrial.
Rua Bernardo de Vasconcelos n. 63 — C. Vacância n. 669. — Pode habitar.
Estrada do Reagengo n. 179 — C. Vacância n. 662. — Pode habitar.
Estrada de Santa Cruz n. 964, casa 2 — C. Vacância n. 653. — Satisfaça exigência.
Rua Cristóvão de Barros n. 82. — C. Vacância n. 1.490 — Pode habitar.

Departamento de Alimentação

Serviço de Correspondência

Per haver saído publicado incorretamente no *Diário Oficial* (Secção II), n. 164, de 16 de julho de 1943, à fls. 4.633, nos despachos do Sr. chefe do Primeiro Grupo de Distritos de

Alimentação, onde se lê: "Rodrigues & Almeida Novo (16.141-43)", leia-se: Rodrigues & Almeida Novo (16.141-42).

SERVIÇO DO LABORATÓRIO BROMATOLÓGICO (4 AL)

Exigências a serem cumpridas no Laboratório Bromatológico

Requerimentos:
Comp. Swift do Brasil S. A. (20.642-43). Cupra a exigência.
Feigorífico Cruzeiro Ltda. (26.180-43). — Idem.
Abreu de Sousa & Cia. (25.298-43). — Idem.
Indústrias Reunidas Minas Gerais S. A. (20.234-43). — Idem.
Menici Manteiga (18.187-43). — Compareça para esclarecimentos.
Alexandres Eder & Cia. (20.443-43). — Apresente rótulos impressos e definitivos.
Indústrias Reunidas Leal Santos S. A. (26.353-43). — Idem.
Alexandre Eder & Cia. (20.446-43). — Idem.
Soc. Bebidas Carioca Ltda. (27.729-43). — Atenda-se.
Soc. Bebidas Carioca Ltda. (27.731-43). — Idem.
Goodwin, Coccozza & Cia. Ltda. (28.027-43). — Idem.
Nielsen & Cia. (28.029-43). — Idem.
Carmem Lutterback (28.047-43). — Idem.
Soc. Bebidas Carioca Ltda. (27.730-43). — Idem.
Soc. Bebidas Carioca Ltda. (27.732-43). — Idem.
Nielsen & Cia. (28.028-43). — Idem.
Nielsen & Cia. (28.030-43). — Idem.
Indústrias Reunidas Leal Santos S. A. (26.338-43). — Atenda-se, pago o que devido for, obedecidos os preceitos legais.
Indústrias Reunidas Ltal Santos S. A. (26.341-43). — Idem.

SERVIÇO DE ABASTECIMENTO (3 AL)

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Proferidos no dia 17 de julho de 1943

Requerimentos:
Eliseo Gendon Clérigo (26.987-43). — Concedo pago o previsto no n. 289, do decreto-lei n. 2.740, de 4-11-940.
Eliseo Gendon Clérigo (24.935-43). — Idem.
Alípio dos Santos Rosa (24.847-43). — Idem.
Antônio Otacilio dos Santos (28.024-43). — Concedo aposto o selo de que trata o § 1.º do art. 14, do decreto n. 6.205, de 20 de abril de 1938.
Mário Feliciano (27.710-43). — Idem.
Charalambos Panagi Michaelides (27.703 de 1943). — Idem.
Venâncio Gonçalves da Mota (27.701-43). — Idem.
Antônio Vomes de Almeida (27.558-43). — Idem.
Veniano José Rodrigues (27.869-43). — Idem.
Avelino Lourenço da Rocha (27.704-43). — Idem.
Artônio da Costa Dias (27.702-43). — Idem.
Abram Davi Gromberg (27.700-43). — Idem.
Francisco da Rocha Tristão Sobrinho (27.556 de 1943). — Idem.
Álvaro Ferroira (27.709-43). — Deferido, pago o previsto nos ns. 282, 288 e 289, do decreto-lei n. 2.740 de 4-11-940.
Emídio Teixeira Forte (27.620-43). — Idem.

SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo **SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL**, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama a **IMPRESSA NACIONAL**;
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembólso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

SERVIÇO DE HIGIENE ALIMENTAR (1.º AL)**DESPACHO DO SR. CHEFE****Requerimento:**

Manuel Ferrão (22.299-43). — Pode adicionar a título precário não podendo encerrar para distribuição a domicílio.

PRIMEIRO GRUPO DE DISTRITOS DE ALIMENTAÇÃO (1.º G. A.)**DESPACHOS DO SR. CHEFE****Requerimentos:**

M. Marques dos Santos (25.184-43). — Tendo pago a multa a que se refere o despacho de 1-6-43, pode funcionar com o adicional solicitado.

Antônio Augusto Gomes (20.139-43). — Certifique-se.

A. J. de Oliveira (25.935-43). — Idem.

A. Pereira da Silva (25.449-43). — Idem.

Félix Rezende & Cia. (25.452-43). — Idem.

J. M. Gomes de Rezende (25.667-43). — Indeferido, por não ter cumprido o termo de intimação. Imponho a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), por infração do artigo 1.090 do regulamento sanitário, multa cominada no art. 1.092.

M. J. Coelho & Cia. Ltda. (24.212-43). — Indeferido em face do parecer. Imponho a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), por infração no art. 1.090, do regulamento sanitário multa cominada no art. 1.092.

SEGUNDO GRUPO DE DISTRITO DE ALIMENTAÇÃO (2.º G. A.)**DESPACHOS DO SR. CHEFE****Requerimentos:**

Monteiro & Carneiro (25.617-43). — Indeferido, porque as instalações contrariam os preceitos do regulamento sanitário.

Luiz Laurence Rodrigues (26.029-43). — Indeferido, porque as instalações não correspondem aos preceitos do regulamento sanitário.

Francisco José Alves e José do Nascimento (25.910-43). — Pode funcionar com o negócio de boteguim, de acordo com o parecer do Sr. sanitário.

J. A. Teixeira Leite & Cia. (26.464-43). — Concedo sessenta dias de prazo, em prorrogação.

Francisco Tavares (24.066-43). — Pode funcionar com o adicional de "cereais" ao seu negócio de "depósito de pão", de acordo com o parecer do Sr. sanitário.

Julietta Pereira de Mesquita (21.325-43). — Concedo trinta dias de prazo, para provar que possui "assentimento", para funcionar com o negócio de gêneros alimentícios.

Ribeiro & Vidal (26.103-43). — Indeferido. Imponho a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cominada no § 2.º do art. 681, por infração dos arts. 294, 681, em combinação com o art. 778, letras a e b e parágrafo único do regulamento sanitário.

J. J. da Silva Segundo (25.975-43). — Indeferido. Imponho a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cominada no § 2.º do art. 681, por infração dos arts. 294, 681, § 1.º, em combinação com o art. 778, letras a e b e parágrafo único do regulamento sanitário.

Mário de Melo Pinto (24.694-43). — Indeferido em face da informação do Sr. sanitário de 13-7-43, e do meu despacho de 22-5-43 constantes do requerimento número 17.926-43.

Ribeiro & Monterrozo (26.664-43). — Certifique-se preenchidas as formalidades legais.

Soares, Dutra & Cia. (25.023-43). — Pode funcionar com o negócio de "líquidos, conservas e bar" de acordo com o parecer do Sr. sanitário.

M. A. Pereira de Almeida (25.812-43). — Concedo sessenta dias de prazo, em prorrogação, de acordo com o parecer do Sr. sanitário.

TERCEIRO GRUPO DE DISTRITOS DE ALIMENTAÇÃO (3.º G. A.)**DESPACHOS DO SR. CHEFE****Requerimentos:**

Virgílio dos Santos (26.256-43). — Certifique-se, preenchidas as formalidades legais.

Menezes & Garcia (26.682-43). — Pode funcionar com o adicional requerido, segundo informação do sanitário.

A. Santana & Irmão (27.036-43). — Idem.

D. Araújo & Rodrigues (27.034-43). — Idem.

Alberto Cabral (27.065-43). — Pode funcionar com os adicionais requeridos, segundo informação do sanitário.

Costa & Dias (27.038-43). — Idem.

Leodoro Peres Gomes (26.864-43). — Idem.

Albano Pinto Ferreira (26.525-43). — Concedo sessenta dias de prazo, em prorrogação, para cumprimento ao que determina o termo de intimação n.º 16.667.

Antônio Maria Pereira (26.871-43). — Indeferido, segundo informação. Imponho a multa de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros), cominada no art. 778, do regulamento sanitário em vigor.

João Morgado e Joaquim Vieira (27.083 de 1943). — Indeferido, segundo informação. Imponho a multa de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros), cominada no art. 778, do regulamento sanitário em vigor.

QUARTO GRUPO DE DISTRITOS DE ALIMENTAÇÃO (4.º G. A.)**DESPACHOS DO SR. CHEFE****Requerimentos:**

José Francisco Gomes (25.638-43). — Indeferido. Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), cominada no artigo 778, por infração do referido artigo, letra a.

Rubens Batista Martins (26.614-43). — Indeferido. Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), cominada no art. 778, por infração do referido artigo, letra c.

Jurandy de Oliveira Pereira (26.865-43). — Indeferido. Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa no valor de

Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), cominada no artigo 778, por infração do referido artigo, letras a e c.

José Oreiro Lopes (25.956-43). — Indeferido. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), cominada no art. 1.092, por infração do art. 1.090.

Processos de multa contra:

A. Moreira & Vieira (28.389-43). — Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), cominada no art. 778, por infração do referido artigo, letra a.

Antônio Pinto (28.390-43). — Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), cominada no art. 778, por infração do referido artigo, letra a.

A. Silva & A. Sousa (28.386-43). — Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), cominada no art. 778, por infração do referido artigo, letras a e c.

Santos Leandro & Cia. (28.387-43). — Idem.

João da Cunha (28.388-43). — Idem.

QUINTO GRUPO DE DISTRITOS DE ALIMENTAÇÃO (5.º G. A.)**DESPACHOS DO SR. CHEFE****Processos de multa contra:**

Salvador José (28.662-43). — Imponho a multa no valor de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), cominada no art. 778, por infração do referido artigo, letra c, do regulamento em vigor.

Antônio Peixoto & Irmão (28.661-43). — Imponho a multa no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cominada no art. 798, parágrafo único, por infração do referido artigo, do regulamento em vigor.

Departamento de Medicina Veterinária

Expediente do dia 20 de julho de 1943

Vitorina Garcez, avenida Suburbana n.º 3.246 (requerimento n.º 28.398-43). — Compareça para esclarecimentos de ordem superior.

Joaquim Paiva, rua Artur Menezes n.º 41 (requerimento n.º 28.525-43). — Compareça ao Serviço de Profilaxia Veterinária para satisfazer exigências.

SECRETARIA**GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS****Departamento de Obras****BOLETIM N. 86**

Expediente do dia 19 de julho de 1943

ACTOS DO SR. DIRETOR

Dia 19 de julho de 1943

É com pesar que este Departamento consigna aqui o falecimento do apontador, padrão 34 — matrícula n.º 14.180 — Antônio Pinto Lopes, ocorrido no dia 9 do mês em curso.

Ingressando na Prefeitura em 7 de janeiro de 1914, o extinto demonstrou sempre a maior dedicação aos serviços que lhe eram afetos, destacando-se ainda mais pela integridade do seu caráter.

Registrando as seguintes apresentações, nesta data:

Do oficial administrativo, classe 72 — matrícula n.º 846 — João Carneiro de Campos (ofício n.º 694, de 17-7-43, do VAS-P) e do trabalhador, padrão 13 — matrícula n.º 7.505 — José da Silva Monteiro (ofício n.º 701, de hoje, do VSA-P).

Designando:

Para ter exercício no Serviço de Topografia o oficial administrativo, classe 72 — matrícula n.º 846 — João Carneiro de Campos e no 1.º Distrito de Obras o trabalhador, padrão 13, matrícula n.º 7.505 — José da Silva Monteiro.

Serviço de Correspondência

8 — O. B.

DESPACHOS DO SR. CHEFE**Processos:**

N.º 208.744-43 — Benedito Ribeiro. — Compareça.

N.º 208.560-43, capeando o n.º 302.800-42 — Isaac da Cunha. — Compareça para pagamento da taxa de preempção.

Oito o Distrito de Obras

8 — D. O.

DESPACHO DO SR. CHEFE

Joaquim Moreira Mota, rua Luiz Guimarães (ficha n.º 208.109-43). — Compareça para esclarecimentos.

Nono Distrito de Obras

9 — D. O.

DESPACHOS DO SR. ENG. CHEFE

Despachos definitivos:

José Nunes Rodrigues Júnior (petição número 134, do 9-D. O.), rua Coração de Maria n. 185 e Clárisse Lopes Lúci (petição número 137, do 9-D. O.), rua Álvaro de Miranda n. 333. — Concedo a licença para construírem os passeios de concreto 1:2,5:4, com capa de argamassa de cimento e areia no traço 1:2, declividade de 2 %, sem degraus, canalizando as águas por baixo dos mesmos, obedecendo as especificações aprovadas pelo Sr. secretário geral de Viação e Obras.

Epitácio Monteiro Pessoa (petição n. 135, do 9-D. O.), rua Coração de Maria n. 187 — João Alves Guimarães (processo n. 208.692, de 1943), rua Barão de Bom Retiro ns. 8, 10, 14, 16 e 20 e Henrique Miguel (processo número 208.693-13), rua Coração de Maria número 152. — Concedo a licença para reconstruírem os passeios de concreto 1:2,5:4, com capa de argamassa de cimento e areia no traço 1:2, declividade de 2 %, sem degraus, canalizando as águas por baixo dos mesmos, obedecendo as especificações aprovadas pelo Sr. secretário geral de Viação e Obras.

Departamento de Concessões

Expediente do dia 20 de julho de 1943

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Despachos definitivos

Companhia Telefônica Brasileira (processos ns. 403.760, 403.998 e 404.127). — Aprovei, com o prazo de execução de 20 dias.

Companhia Telefônica Brasileira (processos ns. 403.683, 403.863 e 404.090). — Aprovei.

Companhia Telefônica Brasileira (processo n. 404.105). — Aguarde-se deliberação da Administração Superior sobre o assunto.

Companhia Telefônica Brasileira (processo n. 403.761). — Aprovei, com o prazo de execução de 30 dias.

Companhia de Carris, Luz e Força (processo n. 404.202). — Deferido.

Companhia de Carris, Luz e Força (processo n. 404.204). — Aprovei.

Moradores da rua Anorim (processo número 404.086). — Indeferido à vista do critério mandando adotar para a distribuição dos atuais pontos de parada.

Masson & Cia. Ltda. (processo n. 403.883). — Deferido pagos os emolumentos de Cr\$ 68,00.

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE DO SERVIÇO DE ÔNIBUS

Exigência a cumprir

Empresa Interstadual de Ônibus de Luxo Ltda. (processo n. 403.984). — Apresente prova de legalização da licença da garagem.

Multas do serviço de ônibus

Foram multadas as empresas de ônibus abaixo mencionadas, de acordo com o art. 34 do Regulamento vigente, pelas seguintes infrações:

Viação Glória — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) — Arts. 17 e 37 — Supressão de viagens e falta de urbanidade do despachante do ponto para com os passageiros reclamantes — 15 do corrente — das 17,40 às 18,50 horas — Ponto da Praça Mauá — Mem. n. 566.

Limousine Federal — Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) — Art. 35 — Falta de uniforme (trocador) — ônibus n. 30 — 16 do corrente — 12,35 horas — Rua Uruguaiana — Mem. número 567.

Viação Carioca — Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) — Art. 35 — Falta de uniforme (trocador) — ônibus n. 4 — 16 do corrente — 14,40 horas — Rua Uruguaiana — Mem. número 568.

Departamento de Parques

Expediente de 20 de julho de 1943

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Corte de árvores:

N. 501.184-43 — Francisco Peixoto Fortuna — 501.645-43 — Ivo de Alencar — 501.657-43 — Aliança Imobiliária Locativa Palame S. A. e 501.731-43 — Antônio José Damasceno. — Atenda-se de acordo com o decreto-lei n. 2.049-40.

N. 501.690-43 — Ana Guimarães de Macedo Costa. — Apresente licença para construir no local.

N. 501.826-43 — Réplica ao processo número 501.617-43 — Félix Martins de Almeida. — Atenda-se de acordo com o decreto-lei n. 2.049-40, respeitadas os direitos de terceiros.

BOLETIM N. 85

Apresentação:

Registrando a apresentação por término de licença, na data de 14 do corrente, do jardineiro padrão 21, Testônio de Brito Brasileiro, mat. n. 31.303, do IPQ., conforme mem. número 623-Ae. de 13 do V. S. A. P.

Acidentes:

Registrando os seguintes acidentes ocorridos em serviço:

Na data de 9 do corrente, às 20 horas, com o vigia padrão 14, Aristides Cesar Peixoto, mat. n. 31.314, do núcleo 2.902.

Na data de 14 do corrente, às 10,30 horas, com o pintor, padrão 24, Israel Antônio de Sousa, mat. n. 30.912, do núcleo 3.912.

Na data de 14 do corrente, às 15,40 horas, com o jardineiro padrão 21, José Gonçalves Pinheiro, mat. n. 31.231, do núcleo 1.900.

Na data de 16 do corrente, às 13,40 horas, com o trabalhador padrão 13, Benedito Francisco da Silva, mat. n. 29.367, do núcleo número 8.900.

Departamento de Limpeza Urbana

BOLETIM N. 163

ATOS DO SR. DIRETOR

Apresentações:

Registrando as apresentações dos seguintes serventúrios, por término de licença:

a) de carroceiro, ext. mensalista, Maximiano da Mota Aparício, matric. 17.767, do 10-DL, conforme mm. n. L-815, do VSA;

b) do trab., p. 13, Benedito Alves 2.º, mat. 29.145, do 1-DL, conforme mm. n. L-816, do VSA;

c) no trab., ext. mensalista, Damázio de Sousa Ramos, mat. 18.899, do 7 DL, conforme mm. n. L-817, do VSA.

Departamento de Transporte

Expediente do dia 19 de julho de 1943

BOLETIM N. 162

ATOS DO SR. DIRETOR

Licença:

Foi concedida a seguinte licença — Expediente de 16-7-1943.

Extraparalelo, de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4-2-38, combinado com o decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941: Mat. 2.718 — Jaime de Sousa (P. 30.305, de 1943) 15 dias, período de 18-7 a 2-8-43 — Art. 153.

Nada há que deferir, tendo em vista a informação:

Luiz José Medeiros (P. 700.723-43). Nos termos do item IV, do art. 182 do decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A IMPRENSA NACIONAL EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEQUINTE EPOCAS:

No dia 20 dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO
- FISCAL

No dia 20 dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro:

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

A IMPRENSA NACIONAL, pela sua Secção de Vendas, regista pedidos de assinaturas, para pagamentos "a posteriori", pelo Serviço de Reembolso Postal.

1941, o motorista, padrão 25, **Horácio Caetano da Silva**, matrícula n. 13.451

Transferência:

Transferindo do Serviço de Locomoção (1-TP), para o Serviço de Controle (3-TP), núcleo 4.963, o trabalhador extranumerário, **Vitalino José Penal**, matrícula n. 10.237.

Comparecimento:

Determinando o comparecimento, na Inspectoria do Tráfego, em hora de expediente, munido de sua carteira de habilitação, do sergente **Vitor Pio**, matrícula n. 238.844.

Apresentação:

Registrando a apresentação, nesta data, por término de licença, dos seguintes serventuários:

a) Mem. Ac-650 do VSA-P — Motorista — P. 25 — **Antônio Pereira de Araújo** — matrícula n. 8.457.

b) Mem. Ac-643 do VSA-P — Manuel Quintão de Almeida — Mecânico — Padrão 24 — matrícula n. 13.159.

Designação:

Designando para ter exercício no 1-TP, o motorista, padrão 25, **Antônio Pereira de Araújo**, matrícula n. 8.457 e no 2-TP, o mecânico, padrão 24, **Manuel Quintão de Almeida**, matrícula n. 13.159.

Serviço de Oficina

Designação:

Designando para ter exercício na GR-23, núcleo 5.961, o motorista, padrão 25, **Antônio Pereira de Araújo**, matrícula n. 8.457.

Transferência sem efeito:

Tornando sem efeito as transferências dos trabalhadores, padrão 13, **Jocelino Lobo de Alarcão**, matrícula n. 4.969 e **Joaquim Ferreira**, matrícula n. 9.863.

Retificação de transferência:

Retificando a transferência do vulcanizador, padrão 25, **Antônio de Oliveira Roriz**, matrícula n. 2.356, para a GR-3, núcleo 3.963, em vez de GR-23, como saiu publicada no Boletim n. 141, datado de 17 do corrente.

Serviço de Locomoção

Designação:

Designando para ter exercício na OR-1, núcleo 4.962, o mecânico, padrão 24, **Manuel Quintão de Almeida**, matrícula n. 13.159.

Transferência:

Transferindo da GR-2, núcleo 2.960, para a GR-12, núcleo 7.960, o mecânico, padrão 23, **Antônio José Teixeira Filho**, matrícula número 22.870.

BOLETIM N. 143

Expediente do dia 20 de julho de 1943

ATOS DO SR. DIRETOR

Licença:

Foram concedidas as seguintes licenças — Expediente de 17-7-1943.

Efetivos, de acordo com o decreto-lei número 3.770, de 28-10-1941:

a) Mat. 28.476 — **Olegário Rodrigues de Faria** (P. 30.605-43) 45 dias, período de 11-7 a 24-8-43 — Art. 153.

b) Mat. 13.312 — **Amadeu Malta Marini P.** 30.309-43 60 dias, período de 19-7 a 16-9-43 — Art. 153.

Serviço de Locomoção

Transferência sem efeito:

Tornando sem efeito as transferências dos trabalhadores, padrão 13, **Jocelino Lobo de Alarcão** — Matrícula n. 2.865 e **Joaquim Ferreira** — Matrícula n. 9.863, publicadas no Boletim n. 141, datado de 17 do corrente. (Publicado novamente por incorreção).

Transferências de autos:

Transferindo da GR-12 para a GR-22, os autos ns. 1-46 e 1-50 e da GR-12 para a GR-23, o auto n. 2-32.

Serviço de Oficina

Transferência:

Transferindo da GR-2, núcleo 2.960, para a GR-12, núcleo 7.960, o mecânico, padrão 15, **Antônio José Teixeira Filho**, matrícula número 17.387. (Publicado novamente por incorreção).

Tribunal de Contas

ATA DA 560.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 1943

PRISIDÊNCIA DO SR. MINISTRO GÊNIO OLÍMPIO DE MELO

Compareceram os Srs. ministros **Pedro Firmeza**, **Sales Filho**, **Benjamin Reis**, **Valdomiro Maranhães**, **Carneiro da Cunha**, **Ivan Lins** e procuradores Drs. **Paulo Filho** e **Carneiro da Cunha**.

Procedida a leitura da ata referente à sessão anterior, realizada em 9 do corrente, foi a mesma aprovada sem debates.

Não tendo havido expediente, o Sr. presidente iniciou imediatamente a discussão da ordem do dia, relatando o seguinte:

Processo n. 9.288-43 — O. A. 2.158, de 8 do corrente, da S. G. Viação, de Cr\$ 20.000,00, a favor de **Ernesto da Silva Ferreira**;

Processo n. 9.434-43 — O. A. 2.192, de 9 do corrente, da S. G. Viação, de Cr\$ 50.000,00, a favor de **Nominando Santa Fé de Melo**;

Processo n. 9.306-43 — O. A. 1.235, de 8 do corrente, da S. G. Finanças, de Cr\$ 72.000,00, a favor de **Dário Joaquim Almeida da Silva**;

O Tribunal resolveu ordenar o registro dos adiantamentos.

Relator, ministro Pedro Firmeza:

Processo n. 9.133-43 — O. P. 1.402, de 1 do corrente, da S. G. Administração, de Cr\$ 696.960,00, a favor do espólio do Dr. **Alvaro de Freitas Guimarães**;

Processo n. 9.187-43 — O. P. 1.913, de 5 do corrente, da S. do Prefeito, de Cr\$ 13.850,00, a favor da Sra. **Malaqui Nicolau José Kayat** e outros;

Processo n. 9.291-43 — O. P. 2.161, de 8 do corrente, da S. G. Viação, de Cr\$ 71.100,00, a favor da **Sociedade Brasileira de Urbanismo S. A.**;

Proc. n. 8.699-43 — O. P. 2.452, de 15 de junho de 1943, da S. G. Saúde, de Cr\$ 16.421,40, a favor de **Almeida Loureiro & Cia.**;

Processo n. 8.964-43 — O. P. 2.520, de 19 de junho de 1943, da S. G. Saúde, de Cr\$ 24.850,30, a favor de **Pereira Júnior & Cia.**;

Processo n. 8.971-43 — O. P. 2.526, de 19 de junho de 1943, da S. G. Saúde, de Cr\$ 93.250,00, a favor de **Serviços Hollerith S. A.**;

Processo n. 8.986-43 — O. P. 2.541, de 21 de junho de 1943, da S. G. Saúde, de Cr\$ 13.547,40, a favor de **R. Veiga & Cia. Ltda.**;

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Processo n. 9.292-43 — O. P. 2.162, de 8 do corrente, da S. G. Viação, de Cr\$ 200.000,00, a favor de **Otávio de Campos Tourinho**. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

Processo n. 7.988-43 — Of. 1.023, de 11 de junho de 1943, da S. G. Finanças, levantamento de fiança em nome de **J. M. D'Azvedo**. — O Tribunal resolveu ordenar o levantamento do depósito, feito pelo talão n. 2.609, de acordo com as informações e parecer da Procuradoria.

Processo n. 9.230-43 — Of. 1.421, de 5 do corrente, da S. G. Administração, admissão de ext. numerário. — O Tribunal resolveu ordenar o registro da inclusão.

Processo n. 248-43 — Of. 1.414, de 5 do corrente, da S. G. Administração, comprovação de despesas de Cr\$ 1.250,00, feito a **Hélvia de Oliveira Pinto**;

Processo n. 238-43 — Of. 783, de 30 de junho de 1943, da S. G. Saúde, comprovação de despesas de Cr\$ 10.000,00, feito a **Felix de Carvalho Schmidt**;

O Tribunal resolveu julgar boas e legais as presentes comprovações de despesas, ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

Processo n. 247-43 — Of. 1.914, de 5 do corrente, da S. do Prefeito, comprovação de despesa de Cr\$ 1.250,00, feito a **José Carlos de Alcega Serra**. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

Processo n. 2.526-43 — Of. 532, de 24 de fevereiro de 1943, da S. do Prefeito, levantamento de fiança em nome de **Renato Bruce Botelho**. — O Tribunal resolveu, nos termos do voto do Sr. relator, dar quitação, expedindo-se a provisão, trancadas as contas nos termos do art. 33 do ato n. 1, do Tribunal de Contas Federal, combinado com o art. 70 do Regulamento Interno deste Tribunal.

Processo n. 6.062-43 — Of. 932, de 10 de maio de 1943, da S. G. Administração, aposentadoria de **Anacleto Simplicio**. — O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os vencimentos anuais de Cr\$ 3.360,00, ordenando o registro da despesa, na importância de Cr\$ 3.360,00, no corrente exercício.

Processo n. 9.175-43 — Of. 1.207, de 2 do corrente, da S. G. Finanças, restituição de caução em nome de **Raimundo João de Aranha Cotrim**. — O Tribunal resolveu, nos termos do voto do Sr. relator, dar quitação, expedindo-se a provisão, trancadas as contas, nos termos do art. 33 do ato n. 1, do Tribunal de Contas Federal, combinado com o art. 70 do Regulamento Interno deste Tribunal.

Relator, Sr. ministro Sales Filho:

Processo n. 9.032-43 — O. P. 1.365, de 29 de junho de 1943, da S. G. Administração, de Cr\$ 45.979,10, a favor da **Companhia Brasileira de Construções**;

Proc. n. 9.214-43 — O. P. 2.424, de 5 do corrente, da S. G. Administração, de Cr\$ 202.700,00, a favor de **Maria Isabel Pereira Martins de Rocha**;

Proc. n. 8.217-43 — O. P. 1.427, de 4 do corrente, da S. G. Administração, de Cr\$ 201.200,00, a favor de **Luiz Antônio Vieira da Silva**;

Proc. n. 8.287-43 — O. P. 2.346, de 8 de junho de 1943, da S. G. Saúde, de Cr\$ 15.652,90, a favor de **Santos Martins & Cia.**;

Proc. n. 8.588-43 — O. P. 2.412, de 12 de junho de 1943, da S. G. Saúde, de Cr\$ 11.319,20, a favor de **Casa Lister Ltda.**;

Proc. n. 8.750-43 — O. P. 2.473, de 16 de junho de 1943, da S. G. Saúde, de Cr\$ 11.018,70, a favor de **J. Gomes Puga**;

Proc. n. 1.014-43 — O. P. 2.569, de 23 de junho de 1943, da S. G. Saúde, de Cr\$ 13.652,40, a favor de **Barbará & Cia. Ltda.**;

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Proc. n. 7.989-43 — Of. 1.023, de 11 de junho de 1943, da S. G. Finanças, levantamento de depósito em nome de **José Brito Segundo**. — O Tribunal resolveu ordenar o levantamento do depósito, feito pelo talão número 2.680, de acordo com as informações e parecer da Procuradoria.

Proc. n. 114-43 — Of. 2.031, de 16 de junho de 1943, da S. G. Viação, comprovação de despesas de Cr\$ 1.250,00, feito a **Oswaldo Furtado Luz**.

ACÓRDÃO

Proc. n. 221-43 — Of.-741 de 22 de junho de 1943, da S. G. Saúde, comprovação de despesas de Cr\$ 2.400,00, feito a Ludolfo Neves Florim.

O Tribunal resolveu julgar boas e legais as presentes comprovações de despesas ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

Relator-ministro Benjamin Reis:

Proc. n. 9.132-43 — O.P.-1.401, de 1 do corrente, da S. G. Administração, de Cr\$.. 274.560,00, a favor de Leone Marie Bazin Stambolos.

Proc. n. 9.215-43 — O.P.-1.425, de 5 do corrente, da S. G. Administração, de Cr\$.. 147.090,00, a favor de Manuel Lourenço Marques.

Proc. n. 8.592-43 — O.P.-2.416, de 12 de junho de 1943, da S. G. Saúde, de Cr\$ 11.558,30, a favor de Ferreira Filho & Cia.

Proc. n. 8.741-43 — O.P.-2.464, de 16 de junho de 1943, da S. G. Saúde, de Cr\$ 20.920,00, a favor de Ferreira Agostinho & Companhia.

Proc. n. 8.906-43 — O.P.-2.498, de 18 de junho de 1943, da S. G. Saúde, de Cr\$ 128.142,40, a favor de G. Ferreira & Cia.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Proc. n. 244-43 — Of.-531-B de 5 do corrente, da S. G. Educação, comprovação de despesas de Cr\$ 30.000,00, feito a Gastão Luiz Cruis.

Proc. n. 249-43 — Of.-1.214, de 5 do corrente, da S. G. Finanças, comprovação de despesas de Cr\$ 750,00, feito a Afonso de Pontes Medeiros Filho.

O Tribunal resolveu julgar boas e legais as presentes comprovações de despesas ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

Proc. n. 7.195-43 — Of.-1.075, de 28 de maio de 1943, da S. G. Administração, aposentadoria de Laurêncio Cabral, por conta da Verba 303-1.420. — O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os vencimentos anuais de Cr\$ 6.776,00, ordenando o registro da despesa, na importância de Cr\$ 6.776,00, no corrente exercício.

Proc. n. 50-43 — Tomada de Contas de Jonas Passos Soares, cobrador fiscal. — O Tribunal resolveu considerar quite o responsável, ordenando a expedição da provisão de quitação e a lavratura do respectivo acórdão.

Relator-ministro Valdomiro Magalhães:

Proc. n. 8.594-43 — O.P.-2.418, de 12 de junho de 1943, da S. G. Saúde, de Cr\$ 116.600,00, a favor de Ferreira Filho & Cia.

Proc. n. 8.748-43 — O.P.-2.471, de 16 de junho de 1943, da S. G. Saúde, de Cr\$ 45.363,20, a favor de J. Gomes Puga.

Proc. n. 8.749-43 — O.P.-2.472, de 16 de junho de 1943, da S. G. Saúde, de Cr\$ 21.219,50, a favor de J. Gomes Puga.

Proc. n. 8.755-43 — O.P.-2.478, de 17 de junho de 1943, da S. G. Saúde, de Cr\$ 32.029,10, a favor de Frigorífico Cruzeiro Limitada.

Proc. n. 8.895-43 — O.P.-2.486, de 18 de junho de 1943, da S. G. Saúde, de Cr\$ 26.300,00, a favor de Albino Castro & Cia.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Relator-ministro Carneiro da Cunha:

Proc. n. 2.955-43 — O.P.-405, de 3 de março de 1943, da S. G. Administração, de Cr\$ 485.760,00, a favor de Elvira Carvalho Andrade Bastos.

Proc. n. 7.283-43 — O.P.-1.096, de 1 de junho de 1943, da S. G. Administração, de Cr\$ 22.600,00, a favor de Antonieta Afonso.

Proc. n. 9.134-43 — O.P.-1.403, de 1 do corrente, da S. G. Administração, de Cr\$.. 253.440,00, a favor de Berta de Sousa Gomes.

Proc. n. 9.121-43 — O. P. 516-B de 30 de junho de 1943, da S. G. Educação, de Cr\$.. 55.610,10, a favor de Everardo Pascoal Caspary e outros.

Proc. n. 9.189-43 — O. P. 528-B de 3 do corrente, da S. G. Educação, de Cr\$ 10.590,80, a favor de Adalzir Bittencourt.

Proc. n. 9.264-43 — O. P. 537-B de 6 do corrente, da S. G. Educação, de Cr\$ 15.264,00, a favor de Amélia da Conceição de Azevedo Santos Lima.

Proc. n. 9.173-43 — O. P. 1.205 de 2 de julho de 1943, da S. G. Finanças, de Cr\$... 21.133,60, a favor de Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária.

Proc. n. 8.697-43 — O. P. 2.450 de 15 de junho de 1943, da S. G. Saúde, de Cr\$ 54.251,80, a favor de Almeida Loureiro & Companhia.

Proc. n. 8.743-43 — O. P. 2.466 de 16 de junho de 1943, da S. G. Saúde, de Cr\$ 136.440,00, a favor de Ferreira Agostinho & Companhia.

Proc. n. 8.912-43 — O. P. 2.504, de 18 de junho de 1943, da S. G. Saúde, de Cr\$ 35.280,00, a favor de G. Ferreira & Companhia Ltda.

Proc. n. 8.965-43 — O. P. 2.521 de 19 de junho de 1943, da S. G. Saúde, de Cr\$ 15.400,00, a favor de Rinder & Companhia Limitada.

Proc. n. 9.018-43 — O. P. 2.573 de 23 de junho de 1943, da S. G. Saúde, de Cr\$ 15.200,00, a favor de D. Cerqueira.

— O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Proc. n. 239-43 — Of. 519-B de 1 do corrente, da S. G. Educação, comprovação de despesas de Cr\$ 4.007,50, feito a Vera Teixeira Luz. — O Tribunal resolveu julgar boa e legal a comprovação de despesas, ordenando a expedição da provisão de quitação.

Proc. n. 48-43 — Tomada de contas de Rubem Lima Campos, cobrador fiscal. — O Tribunal resolveu considerar quite o responsável, ordenando a expedição da provisão de quitação e a lavratura do respectivo acórdão.

Relator: ministro Ivan Lins:

Proc. n. 9.230-43 — O. P. 1.430, de 5 do corrente da S. G. Administração, de Cr\$ 215.000,00, a favor de Themistocles Alves Barcelos Correia.

Proc. n. 9.248-43 — O. P. 1.428 de 5 do corrente, da S. G. Administração, de Cr\$... 274.560,00, a favor de Bruno Leopoldo Werner.

Proc. n. 9.163-43 — O. P. 1.194 de 2 do corrente, da S. G. Finanças, de Cr\$ 11.580,00, a favor de Deodora Di Mauro Gagliardi.

Proc. n. 9.245-43 — O. P. 1.219 de 5 do corrente, da S. G. Finanças, de Cr\$ 16.000,00, a favor de Imobiliária Santa Catarina S. A.

Proc. n. 8.698-43 — O. P. 2.451 de 15 de junho de 1943, da S. G. Saúde, de Cr\$ 83.301,00, a favor de Almeida Loureiro & Companhia.

Proc. n. 8.701-43 — O. P. 2.455, de 15 de junho de 1943, da S. G. Saúde, de Cr\$ 55.564,10, a favor de Almeida Loureiro & Companhia.

Proc. n. 8.752-43 — O. P. 2.475 de 17 de junho de 1943, da S. G. Saúde, de Cr\$ 24.324,00, a favor de D. Cerqueira, sucessor de D. Cerqueira & Comp.

Proc. n. 8.754-43 — O. P. 2.477 de 17 de junho de 1943, da S. G. Saúde, de Cr\$ 48.205,80, a favor de Frigorífico Cruzeiro Limitada.

— O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Proc. n. 237-43 — Of. 782 de 30 de junho de 1943, da S. G. Saúde, comprovação de despesas de Cr\$ 5.000,00, feito ao Dr. Paulo Esperidião Marques de Sousa. — O Tribunal resolveu julgar boa e legal a comprovação de despesas, ordenando a expedição da provisão de quitação.

Proc. n. 47-43 — Tomada de contas de Augusto Rodrigues Vieira, cobrador fiscal. — O Tribunal resolveu considerar quite o responsável, ordenando a expedição da provisão de quitação e a lavratura do respectivo acórdão.

Nesta sessão foram ainda aprovados os acórdãos abaixo transcritos, lavrados nos processos que se indicam:

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas de Josio Tavares Ferreira de Sales, nomeado coletor em 28 de março de 1939, e designado chefe do Distrito de Arrecadação em 18 de setembro de 1940, e,

Considerando que o levantamento das contas é referente ao período de 1 de janeiro a 28 de agosto de 1942;

Considerando mais que o responsável recolheu aos Cofres da Prefeitura a importância de Rs. 36.158.745\$300 que convertida na nova moeda representa Cr\$ 36.158.715,30, tudo quanto arrecadou no citado período, estando perfeitamente legal sua conta corrente;

Acordam, em Tribunal, julgá-lo quite e ordenar se lhe expeça a competente provisão.

Sala das sessões, 29 de junho de 1943. — *Olimpio de Melo*, presidente. — *Valdomiro de Barros Magalhães*, relator. — *Pedro Firmesa*. — *Sales Filho*. — *Benjamin Reis Júnior*. — *Rui Carneiro da Cunha*. — *Ivan Monteiro de Barros Lins*.

Procuradores:

Francisco Pedro Carneiro da Cunha. — *Manoel Paulo Teles de Matos Filho*

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas de Pedro Pereira da Costa Júnior, cobrador fiscal da Prefeitura do Distrito Federal, nomeado para servir no referido cargo em 9 de maio de 1938, e,

Considerando que o levantamento das contas é referente ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942;

Considerando mais que o responsável recebeu para cobrar 11.702 conhecimentos no valor de Cr\$ 796.854,50, cobrou 10.144 na importância de Cr\$ 675.747,00 e devolveu 1.558 na quantia de Cr\$ 121.107,50, estando perfeitamente legal a sua conta corrente.

Acordam em Tribunal, julgá-lo quite e ordenar se lhe expeça a competente provisão.

Sala das sessões, 29 de junho de 1943. — *Olimpio de Melo*, presidente. — *Sales Filho*, relator. — *Pedro Firmesa*. — *Benjamin Reis Júnior*. — *Valdomiro de Barros Magalhães*. — *Rui Carneiro da Cunha*. — *Ivan Monteiro de Barros Lins*.

Procuradores:

Francisco Pedro Carneiro da Cunha. — *Manoel Paulo Teles de Matos Filho*.

E nada mais havendo a tratar, nem desejando qualquer dos presentes usar da palavra, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, às dezesseis horas e trinta minutos, pelo que, eu, Fernando Barbosa Monteiro Autran, secretário, para constar, lavrei a presente ata. — *F. B. Monteiro Autran*, secretário. — *Olimpio de Melo*, presidente.

Expediente do dia 16 de julho de 1943

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Secretaria Geral de Viação e Obras:

O. P. n. 1.423, de 17 de maio de 1943, na importância de Cr\$ 55,80, a favor de Jorge Pereira & Cia. Ltda., por conta da Verba 707-2.240. — Empenho n. 2. — Registe-se.

O. P. n. 1.527, de 20 de maio de 1943, na importância de Cr\$ 2.380,00, a favor de Leopoldo Machado & Cia. Ltda., por conta da Verba n. 706-2.240 — Empenho n. 17. — Registe-se.

O. P. n. 1.656 de 2 de junho de 1943, na importância de Cr\$ 1.572,70, a favor de A. Carvalho, por conta da Verba 708-2.240. — Empenho n. 1. — Registe-se.

O. P. n. 1.659 de 2 de junho de 1943, na importância de Cr\$ 1.078,00, a favor de A. Carvalho, por conta da Verba 707-2.240. — Empenho n. 4. — Registe-se.

O. P. n. 1.676 de 2 de junho de 1943, na importância de Cr\$ 94,80, a favor de A. Luiz Rodrigues, por conta da Verba 706-2.260. — Empenho n. 4. — Registe-se.

O. P. n. 1.697, de 2 de junho de 1943, na importância de Cr\$ 168,00, a favor de Daniel Corrêa & Cia., por conta da Verba 708-2.280. — Empenho n. 4. — Registe-se.

O. P. n. 1.699, de 2 de junho de 1943, na importância de Cr\$ 1.100,00, a favor de D. N. Pereira & Cia. Ltda., por conta da Verba 706-2.260. — Empenho n. 7. — Registe-se.

O. P. n. 1.728, de 2 de junho de 1943, na importância de Cr\$ 500,00, a favor de Guido Savério, por conta da Verba 709-2.120. — Empenho n. 2. — Registe-se.

O. P. n. 1.730, de 2 de junho de 1943, na importância de Cr\$ 517,80, a favor de Gonçalves Fonseca & Cia., por conta da Verba 706-2.250. — Empenho n. 39. — Registe-se.

O. P. n. 1.737, de 2 de junho de 1943, na importância de Cr\$ 110,00, a favor de I. Strada & Cia., por conta da Verba 706-2.250. — Empenho n. 25. — Registe-se.

O. P. n. 1.738, de 2 de junho de 1943, na importância de Cr\$ 225,00, a favor de I. Strada & Cia., por conta da Verba 706-2.250. — Empenho n. 28. — Registe-se.

O. P. 1.779, de 2 de junho de 1943, na importância de Cr\$ 504,00, a favor de Móveis Casa Naves Ltda., por conta da Verba 709-2.120. — Empenho n. 3. — Registe-se.

O. P. n. 1.852, de 7 de junho de 1943, na importância de Cr\$ 202,30, a favor de Charron Auto Pegas Ltda., por conta da Verba 711-2.220. — Empenho n. 193. — Registe-se.

O. P. n. 1.868 de 9 de junho de 1943, na importância de Cr\$ 750,00, a favor de Rubem Teixeira, por conta da Verba 707-2.240. — Empenho n. 7. — Registe-se.

O. P. n. 1.870, de 9 de junho de 1943, na importância de Cr\$ 410,00, a favor de Oscar Judge, por conta da Verba 703-2.240. — Empenho n. 24. — Registe-se.

O. P. n. 1.878, de 9 de junho de 1943, na importância de Cr\$ 3.915,00, a favor de Moiz & Cia. Ltda., por conta da Verba 706-2.270. — Empenho n. 72. — Registe-se.

O. P. n. 1.881, de 9 de junho de 1943, na importância de Cr\$ 7.929,00, a favor de C. N. Martins & Cia. Ltda., por conta da Verba 711-2.220. — Empenho n. 190. — Registe-se.

O. P. n. 1.882, de 9 de junho de 1943, na importância de Cr\$ 711,00, a favor de Antônio José de Carvalho, por conta da Verba 711-2.220. — Empenho n. 148. — Registe-se.

O. P. 1.887 de 9 de junho de 1943, na importância de Cr\$ 210,00, a favor de Mattos Rocha & Cia., por conta da Verba 706-2.280. — Empenho n. 148. — Registe-se.

O. P. 1.887 de 9 de junho de 1943, na importância de Cr\$ 210,00, a favor de Mattos Rocha & Cia., por conta da Verba 706-2.280. — Empenho n. 12. — Registe-se.

O. P. n. 1.891, de 9 de junho de 1943, na importância de Cr\$ 50,40, a favor de J. Soares Ferreira & Cia., por conta da Verba 708-2.280. — Empenho n. 2. — Registe-se.

O. P. n. 1.892, de 9 de junho de 1943, na importância de Cr\$ 3.878,00, a favor de Fábio Bastos & Cia., por conta da Verba 711-2.220. — Empenho n. 149. — Registe-se.

O. P. n. 1.893, de 9 de junho de 1943, na importância de Cr\$ 828,00, a favor da Companhia de Propaganda, Administração e Comércio "Propac", por conta da Verba 711-2.220. — Empenho n. 174. — Registe-se.

O. P. n. 1.894, de 9 de junho de 1943, na importância de Cr\$ 897,50, a favor de Cardinale & Cia., por conta da Verba 711-2.240. — Empenho n. 11. — Registe-se.

O. P. n. 1.898, de 14 de junho de 1943, na importância de Cr\$ 1.960,00, a favor de Fernando Magalhães & Cia., por conta da Verba 706-2.270. — Empenho n. 181. — Registe-se.

O. P. n. 1.913, de 14 de junho de 1943, na importância de Cr\$ 7.477,20, a favor de Lopes & Rebelo, por conta da Verba n. 706-2.270. — Empenho n. 88. — Registe-se.

O. P. n. 1.920 de 14 de junho de 1943, na importância de Cr\$ 97,20, a favor de Liga de Proteção aos Cegos no Brasil, por conta da

Verba 706-2.280. — Empenho n. 19. — Registe-se.

O. P. n. 1.922, de 14 de junho de 1943, na importância de Cr\$ 470,00, a favor de Moreira Barbosa & Cia. Ltda., por conta da Verba 706-2.260. — Empenho n. 2. — Registe-se.

O. P. n. 1.925, de 14 de junho de 1943, na importância de Cr\$ 275,00, a favor de Vieira Bastos & Cia., por conta da Verba 706-2.270. — Empenho n. 63. — Registe-se.

O. P. n. 1.929, de 19 de junho de 1943, na importância de Cr\$ 629,00, a favor de A. Carvalho, por conta da Verba 708-2.240. — Empenho n. 8. — Registe-se.

O. P. n. 1.930, de 14 de junho de 1943, na importância de Cr\$ 338,00, a favor de A. Carvalho, por conta da Verba 709-2.240. — Empenho n. 5. — Registe-se.

O. P. n. 1.931, de 14 de junho de 1943, na importância de Cr\$ 369,40, a favor de A. Carvalho, por conta da Verba 709-2.240. — Empenho n. 4. — Registe-se.

O. P. n. 1.934, de 14 de junho de 1943, na importância de Cr\$ 297,60, a favor de Carvalho Mauro & Cia., por conta da Verba 706-2.220. — Empenho n. 45. — Registe-se.

O. P. n. 1.936, de 14 de junho de 1943, na importância de Cr\$ 1.550,00, a favor de Cardinale & Cia., por conta da Verba 709-2.240. — Empenho n. 4. — Registe-se.

O. P. n. 1.940, de 14 de junho de 1943, na importância de Cr\$ 1.104,30, a favor de D. N. Pereira & Cia. Ltda., por conta da Verba 706-2.270. — Empenho n. 205. — Registe-se.

O. P. n. 2.271, de 14 de julho de 1943, na importância de Cr\$ 9.900,00, a favor de Herculan Christo Lassance Cunha e outros, por conta da Verba 107-1.980. — Empenho n. 26. — Registe-se.

O. P. n. 2.272, de 14 de junho de 1943, na importância de Cr\$ 500,00, a favor de Fran-

PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

	Cr \$		Cr \$
Alerta!	10.00	Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal	1,50
Bases de Organização dos Desportos.....	1.00	Estatuto dos Militares	1,50
Bolsa de Valores	0.60	Estatuto da Lavoura Canaveira	2,00
Código de Processo Civil.....	8.00	Imposto de renda	2,00
Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada	4.00	Imposto do selo	3,00
Código Nacional de Trânsito	3.00	Justiça do Trabalho	8,00
Cosseguro no Ramo Incêndio	0.50	Lei de Introdução ao Código Civil.....	1,00
Desapropriações por Utilidade Pública	0.50	Loteamento e venda de Terrenos.....	1,00
Ensino Primário — Programas mínimos	3.00	Manual do Patrão de Pesca	30,00
Ensino Secundário — Lei orgânica, 1,00 — Programas do curso ginasial	1.00	Organização e Proteção da Família (coletânea de leis)	2,00
Ensino Comercial	6.00	Organização sindical	5,00
Ensino Industrial	1.50	Seguro e Fiscalização — Seguros Privados, Cr \$ 15,00 e Acidentes do Trabalho.....	10,00
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão....	2.00	Salário mínimo	0,50
Escola de Especialistas de Aeronáutica.....	3.00	Símbolos Nacionais	10,00
Escolas Preparatórias de Cadetes—Regulamento..	2.00	Tesourarias dos Serviços Públicos	6,00
Escola Nacional de Educação Física e Desportos..	1.00	Trabalho do Menor	1,50
Escola de Estado Maior (Regulamento).....	2,00		

cisco Ruiz, por conta da Verba 107-1.80. — Empenho n. 27. — Registe-se.

O. P. n. 2.273, de 14 de julho de 1943, na importância de Cr\$ 7.710,00, a favor de Nelson Parisot Dias Pereira e outros, por conta da Verba 107-1.980. — Empenho n. 28. — Registe-se.

O. P. n. 2.274, de 14 de julho de 1943, na importância de Cr\$ 9.480,00, a favor de Alcides Guapiassá de Sá e outros, por conta da Verba 107-1.980. — Empenho n. 29. — Registe-se.

O. P. n. 2.275, de 14 de julho de 1943, na importância de Cr\$ 7.949,00, a favor de José Augusto Pinheiro e outros, por conta da Verba n. 708-1.980. — Empenho n. 30. — Registe-se.

Secretaria Geral de Finanças:

O. P. n. 1.197, de 2 de julho de 1943, na importância de Cr\$ 524,00, a favor de A. Carvalho, por conta da Verba 504-2.240. — Empenho n. 143. — Registe-se.

O. P. n. 1.199, de 2 de julho de 1943, na importância de Cr\$ 175,00, a favor de A. Carvalho, por conta da Verba 504-2.240. — Empenho n. 214. — Registe-se.

O. P. n. 1.200, de 2 de julho de 1943, na importância de Cr\$ 77,00, a favor de Papellaria Alexandre Ribeiro Ltda., por conta da Verba 504-2.240. — Empenho n. 155. — Registe-se.

O. P. n. 1.202, de 2 de julho de 1943, na importância de Cr\$ 307,40, a favor de Mattos Rocha & Cia., por conta da Verba 508-2.280. — Empenho n. 241. — Registe-se.

O. P. n. 1.204, de 2 de julho de 1943, na importância de Cr\$ 4.254,00, a favor de Marques & Saraiva, por conta da Verba 503-2.240. — Empenho n. 181. — Registe-se.

O. P. n. 1.223, de 5 de julho de 1943, na importância de Cr\$ 950,00, a favor de S/A "Diário de Notícias", por conta da Verba 501-3.270. — Empenho n. 181. — Registe-se.

O. P. n. 1.224, de 5 de julho de 1943, na importância de Cr\$ 500,00, a favor do "Jornal do Comércio", por conta da verba 501-3.270. — Empenho n. 180. — Registe-se.

O. P. n. 1.225, de 5 de julho de 1943, na importância de Cr\$ 600,00, a favor de S/A "Gazeta de Notícias", por conta da Verba 501-3.270. — Empenho n. 178. — Registe-se.

O. P. n. 1.226, de 5 de julho de 1943, na importância de Cr\$ 800,00, a favor do "Correio da Noite", por conta da Verba 501-3.270. — Empenho n. 179. — Registe-se.

O. P. n. 1.227, de 5 de julho de 1943, na importância de Cr\$ 500,00, a favor do "O Radical", por conta da Verba 501-3.270. — Empenho n. 177. — Registe-se.

O. P. n. 1.228, de 5 de julho de 1943, na importância de Cr\$ 1.100,00, a favor do "O Jornal", por conta da Verba 501-3.270. — Empenho n. 176. — Registe-se.

O. P. n. 1.230, de 7 de julho de 1943, na importância de Cr\$ 679,00, a favor de Willy Fritz Weick, por conta da Verba 501-3.260. — Empenho n. 182. — Registe-se.

O. P. n. 1.242, de 9 de julho de 1943, na importância de Cr\$ 348,80, a favor de A. Ramada & Cia., Ltda., por conta da Verba 503-2.170. — Empenho n. 274. — Registe-se.

Secretaria Geral de Educação e Cultura:

O. P. n. 565-B, de 10 de julho de 1943, na importância de Cr\$ 5.332,00, a favor de Antenor Rodrigues de Faria e outros, por conta da Verba 104-1.980. — Empenho n. 155-P. — Registe-se.

Tribunal de Contas:

O. A. — 611 de 5 de julho de 1943, na importância de Cr\$ 2.500,00, a favor de Reynaldo Pereira da Silva, por conta da Verba 108-3.290. — Empenho n. 3. — Registe-se.

Montepio dos Empregados Municipais

Expediente do dia 17 de julho de 1943

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 5.026-43 — Homero Paulino Sampaio — Habilitação prévia. — Deferido, nos termos do pedido e de acordo com os documentos juntos.

N. 5.156-43 — José Alves Farias. — Pague-se.

N. 4.999-43 — Vicente Durante. — Deferido. Expeça-se a certidão com o inteiro teor do despacho desta Diretoria, de 25 de julho último, que indeferiu o pedido do pagamento em questão.

N. 5.180-43 — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Rio de Janeiro. — Pague-se a quantia de Cr\$ 86,60, observadas as prescrições constantes da portaria n. 22, datada de 6 de março de 1941, e expedida por este Gabinete.

N. 5.178-43 — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil. — Pague-se a quantia de Cr\$ 23,60, observadas as prescrições constantes da portaria n. 22, datada de 6 de março de 1941, e expedida por este gabinete.

N. 5.184-43 — Associação Beneficente dos Professores Católicos do Distrito Federal. — Pague-se a quantia de Cr\$ 12,00, observadas as prescrições constantes da portaria n. 22, datada de 6 de março de 1941, expedida por este gabinete.

N. 5.182-43 — Caixa Econômica Federal do Estado do Rio. — Pague-se a quantia de Cr\$ 1.712,10, observadas as prescrições constantes da portaria n. 22, datada de 6 de março de 1941, expedida por este gabinete.

N. 5.179-43 — Caixa de Socorro Alberto de Sousa. — Pague-se a quantia de Cr\$ 5,00 observadas as prescrições constantes da portaria n. 22, datada de 6 de março de 1941, expedida por este gabinete.

N. 5.185-43 — Caixa Beneficente dos Professores. — Pague-se a quantia de Cr\$ 44,00, observadas as prescrições constantes da portaria n. 22, datada de 6 de março de 1941, expedida por este gabinete.

N. 5.183-43 — Banco Brasileiro do Comércio Sociedade Anônima. — Pague-se a quantia de Cr\$ 2.454,10, observadas as prescrições constantes da portaria n. 22, datada de 6 de março de 1941, expedida por este gabinete.

N. 5.181-43 — Caixa Beneficente da Limpeza Pública. — Pague-se a quantia de Cr\$ 8,50, observadas as prescrições constantes da portaria n. 22, datada de 6 de março de 1941, expedida por este gabinete.

N. 5.033 — Joaquim Antônio de Sá. — Deferido. Autorizo, à vista das informações, o pagamento dos aluguéis vencidos.

BOLSA DE VALORES

(Dec. lei n. 1.344 — 13-6-39)

DIVULGAÇÃO N. 35

PREÇO: Cr\$ 0,60

A venda:

Secção de Vendas:

Av. Rodrigues Alves

Agencia I: Ministério do Trabalho

Agencia II: Pretório

N. 5.176-43 — Cecília Zulmira de Almeida. — Autorizo a restituição da importância de Cr\$ 6,80 (seis cruzeiros e oitenta centavos), saldo credor relativo a aluguel de fevereiro do corrente exercício.

N. 5.032-43 — Davi Vainboim. — Deferido. Autorizo o pagamento dos aluguéis vencidos, tendo em vista o informado.

N. 4.892-43 — Antônio da Silva. — Djanira da Silva Rosa — processo n. 4.892-43, reversão de pensão. — Deferido, nos termos de letra b do art. 60 do decreto n. 3.397, de 9 de maio de 1930. Autorizo se faça a reversão da quota inicialmente atribuída ao pensionista Argemiro, que atingiu a maioria em 28 de junho próximo passado, para seus irmãos Hortência e Hermenegildo, sendo todos filhos do ex-contribuinte Antônio da Silva. Assinei, nos títulos dos beneficiários, as apostilas lavradas em conformidade com a lei vigente, para que surtam os devidos efeitos.

N. 4.939-43 — Pedro Pimentel. — Jorgelina de Sousa Pimentel — processo n. 4.939 de 1943, reversão de pensão. — Deferido o pedido, à vista das informações e do documento junto. Tendo, pois, falecido a 1 de abril do ano corrente, a pensionista Nilza, filha do ex-contribuinte Pedro Pimentel, autorizo se faça a reversão de sua quota para seus irmãos Maria da Glória, José e Eduardo, nos termos da letra b do art. 60 do decreto n. 3.397, de 9 de maio de 1930. Assinei, nos títulos respectivos, as necessárias apostilas, lavradas de acordo com o regulamento em vigor.

N. 5.009-43 — José Ferreira da Cruz — Albertina Rosa da Cruz — processo n. 5.009, 1943, reversão de pensão. — Deferido, de acordo com as informações. Assim, tendo o pensionista Alberto, filho do ex-contribuinte José Ferreira da Cruz, atingido a maioria em 10 de junho próximo findo, reverte a sua quota para seus irmãos: Zenith, Eunice, Nilza, Nadir, Hélio, Valdir, Vilma e Neuzi, em cujos títulos assinei, para os devidos fins, as respectivas apostilas.

N. 4.610-43 — Felicitíssima de Sousa Oliveira. — Habilitação prévia. — Deferido, nos termos do pedido e de acordo com os documentos juntos.

Expediente do dia 19 de julho de 1943

Processos:

N. 4.852-43 — Júlio Soares de Moura. — Deferido. Assinei apostila na respectiva carta de fiança retificando para Júlio Soares de Moura, o nome do proprietário do prédio sito à rua dos Andradas n. 130, apartamento 25, em face da documentação apresentada.

N. 5.085-43 — Sílvio Pereira. — Deferido. Certifique-se em termos.

N. 5.087-43 — Luiz Maria Waddington e outro. — Deferido. Certifique-se nos termos das informações.

N. 5.131-43 — José Joaquim da Silva Monteiro. — Expeça-se a certidão, pagos os emolumentos devidos.

N. 5.078-43 — Alberto José da Silva Neves. — Deferido. Autorizo o pagamento dos aluguéis vencidos, de acordo com as informações.

N. 5.084-43 — Cecília de Azevedo Franco da Cunha. — Deferido. Autorizo o pagamento dos aluguéis vencidos, de acordo com o informado.

N. 5.090-43 — José de Souza Pinheiro. — Deferido. Autorizo o pagamento dos aluguéis vencidos, de acordo com o informado.

N. 5.047-43 — Alberto da Silveira Lopes. — Deferido. Autorizo o pagamento dos aluguéis vencidos, de acordo com o informado.

N. 5.125-43 — Maonel Corrêa. — Deferido. Restitua-se a importância de Cr\$ 209,10 (duzentos e nove cruzeiros e dez centavos), crédito apurado na conta de aluguel de casa, relativo a junho próximo findo.

N. 5.049-43 — Leon Heydt. — Deferido. Autorizo o pagamento dos alugueres vencidos, de acordo com as informações.

N. 5.167-43 — Veneravel Irmandade do Príncipe dos Apostolos São Pedro. — Deferido. Autorizo o pagamento dos alugueres vencidos, de acordo com as informações.

N. 5.098-43 — Sílvio Francisco dos Santos. — Deferido. Expeça-se a certidão de acordo com o informado, pagos os emolumentos devidos.

N. 5.110-43 — José Hermida. — Deferido. Expeça-se a certidão requerida, pagos os emolumentos devidos.

N. 5.086-43 — Jaime Felix de Campos — Zilda Caridade Fernandes — Processo número 5.086-43 reversão de pensão. — Defiro o pedido, nos termos da letra a do art. 60 do decreto n. 3.397 de 9 de maio de 1930. Assim, tendo a pensionista D. Guiomar Palmeira Campos, viúva do ex-contribuinte Jaime Felix de Campos, contraído novas núpcias em 25 de fevereiro do corrente ano, reverte a sua quota para sua filha Cecília, ainda pensionista, que, a partir daquela data, passa a perceber a pensão integral. Assinei, no respectivo título, a apostila lavrada para os devidos fins.

N. 4.861-43 — Edite Cenira Lopes da Costa Matos. — Deferido em face do processado e nos termos do art. 47, n. 2, do decreto número 3.397, de 9 de maio de 1930, observado o disposto no art. 60, parágrafo único, do mesmo decreto. Inscrevam-se, pois, como pensionistas, na qualidade de filhos da contribuinte Edite Cenira Lopes da Costa Matos, falecida a 8 de junho próximo passado, Israel Lopes da Costa Matos, maior e solteira, Maurício, Lucí, Nanci e Ceci Lopes da Costa Matos, menores. — Cobre-se, no pagamento inicial, o débito de Cr\$ 90,00 (noventa cruzeiros), apurado no encerramento da conta corrente do *de cuius*. — Assinei os títulos de pensionista.

N. 4.891-43 — Augusto Cabral. — Deferido em face do processado e nos termos do artigo 47, n. 1, do decreto n. 3.397, de 9 de maio de 1930, observado o disposto no art. 60, parágrafo único, do mesmo decreto. — Inscrevam-se, pois, como pensionistas Dona Eponina de Oliveira Cabral, na qualidade de viúva, e Iara de Oliveira Cabral, Iara de Oliveira Cabral, Iara de Oliveira Cabral e Iaramar de Oliveira Cabral, na de filhos menores do contribuinte Augusto Cabral, falecido a 24 de junho de 1943, com direito a pensão por ele instituída, da qual ficam 2/12 reservados para os filhos menores Caetano Bruno Cabral e Antônio Cabral, quando legalmente representados. — No pagamento inicial, cobrem-se 10/12 do débito de Cr\$ 41,60 (quarenta e um cruzeiros e sessenta centavos), apurado no encerramento da conta corrente do *de cuius*, observando-se idêntica proporção no desconto da quota de reversão. — Assinei os títulos de pensionista.

N. 5.089-43 — Valdemar Paranhos de Mendonça — Habilitação prévia. — Deferido nos termos do pedido e de acordo com os documentos juntos.

N. 5.190-43 — Hilda da Silva Antero. — Deferido. Certifique-se de acordo com as informações.

N. 4.759-43 — Adolfo Fernandes. — Deferido em face do processado e nos termos do artigo 47, n. 1, do decreto n. 3.397 de 9 de maio de 1930, observado o disposto no artigo 60, parágrafo único, do mesmo decreto. — Assim, tem direito a pensão instituída pelo contribuinte Adolfo Fernandes falecido a 4 de junho do ano em curso, a viúva Dona Olga Paiva Fernandes e os filhos menores Nani, Nandi de Paiva Fernandes, Nilda de Paiva Fernandes, Neuza de Paiva Fernandes e Nilton Fernandes de Paiva. — Cobre-se no pagamento inicial, o débito de Cr\$ 33,00 (trinta e três cruzeiros), apurado no encerramento da conta corrente do *de cuius*. Assinei os títulos de pensionista.

N. 5.097-43 — Bazileu da Paixão Dantas. — Processo n. 4.560-43 — Gastão Meira de Assis Figueiredo. — Deferido. Em face da concorrência ora formulada pelo proprietário senhor

Bazileu da Paixão Dantas, autorizo o cancelamento a partir de 14 de junho próximo passado, da fiança concedida ao contribuinte Gastão Meira de Assis Figueiredo para o prédio sito à rua Meier n. 68.

Expediente do dia 17 de julho de 1943

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO

Processo nº 5.164-43 — Benevenuto de Aguiar. — Deferido. Assinei a carta de fiança.

Secção de Expediente

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE DA SECÇÃO

Isabel Teixeira de Mello — Proc. n. 4.213-1943. — Prove qual o aluguel do imóvel em 31 de dezembro de 1941, em face do disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 4.598, de 20 de julho de 1942.

José Martins Pereira — Proc. n. 5.006-43 — Arlete Martins Pereira. — Queira comparecer a esta Secção para tratar de assunto do seu interesse.

João Lopes — Proc. n. 5.068-43 — Abigail Lopes. — Queira comparecer a esta Secção para promover a retificação das públicas fórmulas das certidões de nascimento de Nadir e Neuza.

Termos de Contrato

Secretaria Geral de Administração

Comissão Coordenadora dos Planos de Urbanização e Obras Complementares

CONTRATO N. 26 (VINTE E SEIS)

Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a Servix Engenharia Ltda., com escritório à rua Senador Pompeu ns. 46-60, doravante neste termo designados, respectivamente, Prefeitura e contratante empreiteira, para a execução dos serviços relativos à iluminação dos túneis entre Leme e Botafogo.

Aos quinze (15) dias do mês de julho de 1943, no Gabinete do secretário geral de Administração, no Palácio da Prefeitura do Distrito Federal, presentes o senhor secretário geral de Administração, doutor Jorge de Toledo Dodsworth, que, neste ato, representa a Prefeitura, e as testemunhas infra assinadas, compareceu a Servix Engenharia Limitada, representada pelo seu diretor comercial, doutor Eduardo Bergerth, que declarou vir assinar o presente termo de contrato, para a execução dos serviços relativos à iluminação dos túneis entre Leme e Botafogo, tendo apresentado provas de quitação com o Tesouro Federal e com o Tesouro da Prefeitura, bem como do cumprimento do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939 (lei dos dois terços) e declarado, ainda, por si e seus sucessores, que se obriga a cumprir o presente contrato, obedecendo, além disso, integralmente (no que disser respeito às obras contratadas, todas as disposições das "Especificações e Obrigações Contratuais", aprovadas pelo decreto número 3.094, de 25 de julho de 1929, sujeitando-se às estipulações, multas e penalidades constantes de tais disposições, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, cuja celebração é autorizada pelo decreto n. 6.911, de 28 de janeiro de 1941, e por ter o senhor prefeito, por despacho de 12 de julho de 1943, exarado no processo número 10.605-43-ASE e publicado à página número 4 da Secção Segunda do Diário Oficial do dia 13 do mesmo mês e ano, aceite a proposta apresentada pela contratante empreiteira, na concorrência pública realizada no dia 23 de junho de 1943, e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira — Objeto do contrato

1.1 — O objeto deste contrato é a execução dos serviços relativos à iluminação dos túneis entre Leme e Botafogo.

1.2 — Os serviços abrangidos pelas especificações constantes do presente contrato, ressalvadas as exceções abaixo enumeradas, consistem no fornecimento de material, mão de obra, desenho e supervisão técnica, necessários à completa e perfeita execução, e entrega em condições de funcionamento, das instalações elétricas internas para a iluminação dos dois túneis mencionados no parágrafo 1.1. acima.

1.3 — Compreende-se que faz parte da instalação interna todo o material que tiver de ser instalado dentro e na fachada ou boca de cada túnel, incluindo os quadros gerais, aparelhos de comando e respectiva fiação, que serão instalados em compartimentos atrás da fachada, em cada entrada, entre os dois túneis.

1. — Não se acham incluídos na parte da instalação interna os seguintes itens:

a) fornecimento e instalação dos cabos alimentadores e das caixas terminais com porta fusíveis, "item 1" do desenho n. 4, que ligam os transformadores de 100WKA dos quadros gerais;

b) fornecimento e colocação dos ductos de barro que ligam entre si os quadros gerais nas entradas dos túneis e os quadros de distribuição;

c) construção das caixas subterrâneas de derivação (*handholes*) na linha de ductos, e fornecimento das respectivas tampas;

d) construção dos nichos impermeabilizados, na parede, para os quadros de distribuição e do canal de ligação dos mesmos com as caixas de derivação mencionadas na alínea c.

e) fornecimento, enfição e ligação dos cabos alimentadores entre os quadros gerais e os quadros de distribuição;

f) e eventuais perfurações na rocha para os nichos dos aparelhos de iluminação e dos quadros gerais;

g) fornecimento das lâmpadas incandescentes.

1.5 — A Prefeitura poderá, se julgar conveniente, mandar fazer pela contratante empreiteira das obras de duplicação e alargamento do túnel do Leme, o assentamento dos ductos que deverão ficar embutidos no pé direito do túnel cuja perfuração está sendo concluída ficando, nesse caso, excluída do presente contrato a parte correspondente a tal serviço.

Cláusula segunda — Discriminação dos serviços

2.1 — Os serviços serão executados de acordo com os desenhos abaixo mencionados, que fazem parte deste contrato:

N. 1 — Diagrama das ligações das lâmpadas e quadros de distribuição.

N. 2 — Diagrama trifilar das ligações dos quadros gerais e cabos alimentadores.

N. 3 — Fiação e tubulação entre os quadros de distribuição e as lâmpadas.

N. 4 — Obras gerais.

N. 5 — Corte transversal dos túneis mostrando a locação dos dutos, nichos e quadros de distribuição e luminárias.

N. 6 — Corte transversal do túnel mostrando a distribuição de luz na parte central do túnel.

N. 7 — Planta de situação dos compartimentos e locação dos quadros gerais.

N. 8 — Luminária, conjunto.

N. 9 — Luminária, detalhes.

N. 10 — Refletor.

Ns. 11 e 12 — Composição arquitetônica das bocas dos túneis.

2.2 — Cada túnel terá duzentas e cinquenta e cinco (255) lâmpadas de duzentos (200) watts instaladas em luminárias completamente fechadas para vedar a entrada de poeira e umidade no seu interior. As lâmpadas serão colocadas em cinco (5) filas na abóbada do túnel, com espaçamento de três (3) em três (3) metros para os primeiros trinta (30) metros de cada entrada do túnel, e em seguida, de seis (6) em seis (6) metros. As lâmpadas serão divididas entre seis (6) circuitos de acordo com o desenho n. 1.

2.3 — Os circuitos ns. um (1) e dois (2) serão ligados permanentemente vinte e quatro horas diariamente com sessenta e três (63) e quarenta e um (41) lâmpadas respectivamente. Os circuitos três (3) e quatro (4) terão sessenta

(60) e quarenta e duas (42) lâmpadas respectivamente, e serão controlados durante o dia, isto é, da hora de desligação da iluminação da rua até sua ligação, por meio de células foto-elétricas. Da hora de ligar a iluminação na rua até sua desligação, estes dois circuitos serão controlados por meio de chaves-relógio. Os circuitos cinco (5) e seis (6) terão vinte e cinco (25) lâmpadas, cada um, as quais serão instaladas nas entradas de cada túnel em filas de cinco lâmpadas de seis (6) em seis (6) metros intercaladas com os filas das lâmpadas dos outros circuitos. Estes dois circuitos serão controlados, exclusivamente por meio das células foto-elétricas dos circuitos três (3) e quatro (4).

2.4 — Os circuitos um, dois, três e quatro (1, 2, 3 e 4) poderão ser alimentados pelo lado do Leme ou do Botafogo, por meio de chaves tripolares com porta-fusíveis, a serem instaladas nos quadros gerais, ficando, cada chave em uma caixa de ferro. Os circuitos cinco e seis (5 e 6) porém, serão alimentados somente pelo lado mais próximo da entrada, isto é o circuito cinco (5) pelo lado do Leme e o circuito seis (6) pelo lado de Botafogo.

2.5 — Para controlar os circuitos três, quatro, cinco e seis (3, 4, 5 e 6), serão instalados contadores magnéticos cada um em caixa de ferro, com capacidade adequada para cada circuito de lâmpadas. Os circuitos de comando à distância, de cada contador, serão ligados às células foto-elétricas e os circuitos de comando dos circuitos de lâmpadas três e quatro (3 e 4) serão também ligados às chaves-relógio, por intermédio de blocos terminais, relés auxiliares e amplificadores. Ao lado de cada contador magnético será instalada uma chave piloto de três posições ou dispositivo semelhante, afim de permitir que o contador seja operado manualmente para inspeção ou em caso de defeito dos relés auxiliares.

2.6 — Todos os aparelhos discriminados no parágrafo 2.5 acima deverão ser instalados nos quadros gerais conforme indicado no desenho n. 4 com exceção das células foto-elétricas propriamente ditas que serão instaladas acima das fachadas dos túneis, em lugar ainda a ser determinado.

Os quadros gerais serão instalados num compartimento atrás da fachada, em cada entrada, entre os dois túneis, conforme mencionado no parágrafo 1.3.

2.7 — Dos quadros gerais mencionados no parágrafo 2.6, acima, sai a corrente em cabo com capa de chumbo, dentro de ductos de barro colocados por baixo do passeio lateral elevado. De 18 em 18 metros será intercalada na linha de ductos uma caixa subterrânea de derivação (handhole) com tampa, da qual os cabos serão derivados através de um pequeno canal até o correspondente quadro de distribuição colocado na parede, em frente da respectiva caixa.

2.8 — A ligação entre os quadros de distribuição e as luminárias será em fio especial à prova de calor e umidade, dentro de eletrodutos rígidos americanos, embutidos na abóbada e parede do túnel.

2.9 — A instalação para iluminação das quatro bocas dos túneis, disposta nas sancas figuradas nos desenhos 11 e 12, será feita com o mesmo material especificado para a instalação do interior dos túneis, devendo, entretanto, os detalhes dos aparelhos respectivos ser fornecidos, oportunamente, pela Prefeitura que poderá, caso entender, determinar que essa iluminação seja feita com luz fluorescente.

Cláusula Terceira — Especificações dos serviços:

3.10 — Luminária

A luminária deverá obedecer aos detalhes do desenho n. 8 ou será de tipo semelhante, com as seguintes características: Um corpo, preferivelmente de ferro fundido com dispositivos: na parte externa para receber os parafusos de ancoragem e de alinhamento e a tubulação ou eletroduto; e, na parte interna, para a fixação de receptáculo grande, refletor, e descanso dos fios de circuito. O corpo de

ferro fundido será a parte interna pintada com duas mãos de tinta da cor de alumínio ou esmalte branco, de tipo resistente ao calor. Não será permitido o uso da chapa de ferro na constituição desse corpo.

A luminária terá um aro ou tampa de metal para suportar a lente, preso ao corpo por meio de uma guia e parafusos, ou um aro de metal com tampa nele fixada como dobradiça e parafusos. Os parafusos de acesso serão de latão e não deverão ter menos de 9,5mm (3/8"). O acesso à luminária será pela tampa, e para facilitar a manutenção, a construção da luminária deverá ser tal que peça alguma possa desprender-se do corpo ou da tampa por ocasião de inspeção, limpeza ou mudança da lâmpada. A tampa será provida de três aberturas para ventilação, vedadas por trás com tela fina de metal.

Todas as peças de metal expostas à vista deverão ser polidas. A altura total da luminária da superfície externa de acabamento do túnel até a parte externa mais alta do corpo não deverá exceder 270mm, afim de não haver contacto entre esse corpo e a armadura superior do concreto da abóbada.

O corpo da luminária será instalado antes da concretagem da abóbada do túnel, afim de evitar o preparo de nichos e o posterior enchimento com concreto ou argamassa.

3.11 — Refletor

O refletor deverá ser de chapa de aço esmaltado a fogo, tipo General Electric B E DD ou semelhante, desde que tenha a mesma curva de distribuição de luz. O refletor será preso ao corpo da luminária, em posição fixa, por meio de três presilhas soldadas na sua parte externa antes da aplicação do esmalte. Deverão ser obedecidos todos os detalhes do desenho número 10.

A posição do refletor será fixada com referência ao centro do filamento da lâmpada, que é de 152,5mm a contar da base.

3.12 — Lente

As lentes serão de vidro martelado côncavo, difusoras, de 394mm (15 1/2 polegadas) General Electric, catálogo número 483-05-70-P2 ou semelhante, próprias para alta temperatura.

3.13 — Distribuição de luz da luminária

O projeto da iluminação dos túneis foi calculado considerando-se o uso da luminária indicada no desenho n. 8, com refletor General Electric tipo B E D D e lente difusora côncava, de vidro martelado, de 394mm (15 1/2 polegadas), General Electric catálogo número 483-05-70-P2, estando o espaçamento e a locação das luminárias indicados no desenho número 3.

A curva de distribuição de luz, baseada nos cálculos, consta do desenho n. 6.

As características de qualquer outra luminária, incluindo o refletor e a lente, que venha a ser proposta, deverão ser tais, que com o mesmo espaçamento e locação das luminárias indicados no desenho n. 3 a curva de distribuição de luz seja igual à dada no desenho n. 6.

3.20 — Tubulação

3.21 — A tubulação será de eletrodutos de fabricação americana, rígidos, de aço esmaltado a quente, interna e externamente e paredes de espessura padrão, aprovadas pelo "Underwriters Laboratories". Os eletrodutos deverão estar em perfeitas condições, não sendo permitido o emprego de eletroduto defeituoso, enferrujado ou com o esmalte descascado, nem tampouco com as rosas danificadas. Será de preferência, aceito o eletroduto galvanizado isolado a Glyptal.

3.22 — A tubulação será instalada antes da concretagem do revestimento de túneis. As juntas quer entre os eletrodutos, quer entre estes e as luminárias deverão ser feitas de modo a haver completa vedação à entrada de água.

3.23 — Não será permitido o uso de caixas intermediárias entre os quadros de distribuição e as luminárias, nem entre estas. Cada luminária deverá ser provida com um descanso para os fios, não somente para a ligação da própria luminária, mas também para apoio dos

fios que passam para outras luminárias; as luminárias farão, assim, o efeito de caixas intermediárias.

3.30 — Fiação

3.31 — Entre os quadros de distribuição e as luminárias todos os fios serão de secção n. 12 B.S. isolados com uma trança de amianto, uma camada de fitas de cambráia e cobertos com trança de amianto impregnada em massa incombustível, à prova de fogo e umidade, de cor branca ou preta, isolamento este indicado no código americano por A.V.A.

O isolamento dos fios, entre os quadros de distribuição e as luminárias, poderá, também, ser procedente da Fábrica Pirelli S. A., desde que seja a prova de fogo e umidade, e, antes de seu emprego na instalação, aprovado pela Inspetoria Geral de Iluminação.

3.32 — Serão enfiados até dois (2) condutores em tubo padrão de 15,8mm. (1/2" diâmetro nominal) e até quatro (4) condutores em tubo padrão de 20,9mm. (3/4" diâmetro nominal).

3.33 — Não será permitida emenda alguma em qualquer fio, desde o quadro de distribuição até a última lâmpada a ele ligada.

3.34 — Nos quadros gerais, desde as caixas terminais marcadas "item I" no desenho n. 4 até aos blocos terminais dos cabos subterrâneos, marcados "item 15" no desenho n. 4, serão empregados fios e cordoalha de cobre com isolamento de borracha e duas tranças de algodão impregnadas à prova de umidade, isolamento este indicado no código americano D B R C, com os tamanhos indicados no mesmo desenho. Do tamanho n. 12 B. S. até o tamanho n. 8 B. S. inclusive, poderão ser usados fios de cobre. Do tamanho n. 6 B. S. e superiores deverão ser usadas cordoalhas de cobre.

3.35 — Não será permitido o uso de fio menor que n. 12 B.S., nem será admitida qualquer emenda no fio ou cordoalha de ligação entre dois aparelhos nos quadros gerais.

3.40 — Quadros de distribuição:

3.41 — Os quadros de distribuição serão montados em nichos impermeabilizados, na parede de cada túnel, no lado do passeio elevado. Cada túnel terá treze (13) caixas, quatro (4) para cinco (5) circuitos de alimentação e nove (9) para quatro (4) circuitos de alimentação. As dimensões da caixa para cinco (5) circuitos serão 500 mm. de altura, 750 mm. de largura, e 120 mm. de fundo. As caixas para quatro (4) circuitos serão 500 mm. de altura, 500 mm. de largura e 120 mm. de fundo. A parte inferior das caixas ficará a 500 mm. acima do nível da superfície acabada do passeio elevado do túnel.

3.42 — Cada quadro de distribuição será fechado com porta de chapa de metal provida de venezianas de ventilação, vedadas por traz com tela fina de metal, dotadas de fechadura Yale ou de tipo semelhante. Como alternativa, a porta poderá ser formada por um painel com o mesmo acabamento das paredes do túnel, em moldadura de metal, com venezianas de ventilação. As fechaduras deverão ser feitas de modo a poderem ser abertas e fechadas por uma chave mestra, comum para todas. Deverão ser fornecidas seis chaves-mestras. O aro de sustentação da porta será também de metal e chumbado firmemente na parede do túnel. As dimensões de cada porta serão aproximadamente 400 mm. de largura e 400 mm. de altura, na forma de paralelogramo, aproximada da forma quadrada, observando paralelismo com as juntas das paredes do revestimento das paredes do túnel. Todas as peças de metal expostas a vista deverão ser polidas. A locação de cada quadro está indicada no desenho n. 3.

Cada quadro de distribuição deve ser provido de:

a) blocos terminais de mármore firmemente chumbados no fundo da caixa para entrada e saída dos cabos alimentadores;

b) prensa-cabos de madeira de lei, fervidos em óleo de linhaça e presos ao fundo da caixa por chumbadores, afim de evitar esforços mecânicos nas ligações dos cabos alimentadores.

c) porta-fusíveis de 30 amperes, 250 volts tipo cartucho, em base de porcelana, para cada circuito de distribuição, montado em barra de ferro firmemente chumbada ao fundo da caixa.

d) barras de cobre de secção mínima de 9,5 mm. x 0,8 mm. (3/8" x 1/32") para a ligação entre os condutores dos cabos alimentadores e os porta-fusíveis dos circuitos de distribuição.

e) Todas as peças de ferro, inclusive parafusos, arruelas, porcas e chumbadores deverão ser galvanizadas. Não será permitido o emprego de ferro preto para qualquer fim. A ligação entre as barras dos blocos terminais e as pontas dos condutores dos cabos de alimentação será feita por meio de terminais de cobre, do tamanho adequado, soldados aos condutores e preso às barras por parafusos com arruela de pressão e porca, sendo todos estes dispositivos, obrigatoriamente, de cobre ou metal.

3.50 — Quadros gerais.

3.51 — Serão montados dois quadros gerais, um em cada um dos compartimentos localizados por detrás das fachadas próximo à entrada e na parte entre dois túneis, de acordo com o desenho n. 7. Cada quadro será instalado na parede, encostado à fachada do túnel, e será dividido em três painéis ou secções, como indica o desenho n. 4.

No painel do centro serão instaladas as caixas seccionadores dos cabos alimentadores, provenientes do transformador que será instalado no mesmo compartimento, chave de interligação entre os dois cabos alimentadores, bloco terminal dos relais auxiliares, amplificador de célula fotoelétrica e chave relógio.

Também será instalada no painel central do quadro central uma chave bi-polar com porta fusível para ligar os circuitos ns. IX e X para a iluminação dos compartimentos mencionados no parágrafo 1.3.

Em cada painel lateral serão instalados: aparelho de medição, chaves gerais, chaves e contadores dos circuitos individuais, relais auxiliares, blocos terminais, etc., de cada túnel. Usar-se-á para cada túnel o painel lateral que lhe ficar mais próximo afim de evitar qualquer cruzamento dos cabos de alimentação mencionados no parágrafo 2.7 acima. Todos os aparelhos instalados nos painéis laterais, deverão ser colocados de forma que as saídas dos circuitos de alimentação fiquem em ordem numérica, com o circuito número um (1) mais próximo ao painel do centro.

Em cada painel lateral será ainda instalada uma chave tripolar com porta fusível, contador, e chave piloto para três posições, para ligar os circuitos ns. VII e VIII que alimentarão as lâmpadas a ser instaladas na fachada de cada entrada.

3.52 — Aparelhos de medição.

Os aparelhos de medição serão instalados em caixas ns. 11, 123-2 e B-1, de acordo com os regulamentos da Société Anonyme du Gaz.

3.53 — Chaves de faca.

Todas as chaves de faca serão do tipo de ligação e desligação rápida, preferivelmente de fabricação americana, completamente fechadas em caixas de ferro. Cada chave terá a capacidade indicada no desenho n. 4, e porta-fusíveis onde forem indicados.

3.54 — Contadores magnéticos.

Os contadores magnéticos serão de 250 volts do tipo comumente usado para controlar motores elétricos de corrente alternativa, com comando à distância, e contatos de fácil renovação, cada um completamente fechado em caixa de ferro e preferivelmente de fabricação americana. Cada contador terá a capacidade indicada no desenho n. 4.

Poderão, também, ser aceitos os seguintes contadores magnéticos:

a) para o circuito n. 3, com uma corrente efetiva de 24 amperes, contadores de 60 amperes, de fabricação suíça com contatos prateados.

b) para o circuito n. 4, com uma corrente efetiva de 22 amperes, contadores de 25 amperes, de fabricação nacional;

c) para os circuitos ns. 5 e 6, com uma corrente efetiva de 13 amperes, contadores de 15 amperes, fabricação nacional;

d) para os circuitos ns. 7 e 8 contadores de 15 amperes de fabricação nacional; desde que sejam do tipo que permita a fácil substituição dos contatos, a juízo da Inspeção Geral de Iluminação.

3.55 — Chaves piloto de três posições.

As chaves piloto de três posições serão do tipo de interruptor de capacidade de 5 ampéres, 250 volts, cada uma montada em caixa de ferro a ser instalada na tubulação de fiação dos circuitos de comando a distância, com a manivela para a frente.

3.56 — Relais auxiliares.

Os relais auxiliares serão do tipo Bobina com os contatos fechados quando o circuito de comando estiver fechado. Os relais a serem usados em conjunto com a célula foto-elétrica deverão ter três pares de contatos, e os de chave relógio dois pares. Todos os contatos deverão ter capacidade para 10 ampérenovação. Os relais deverão funcionar perfeitamente com a variação de voltagem de 206 res e ser preferivelmente prateados e de fácil e 226 volts, sendo a voltagem nominal 216-5 volts.

Cada relai deve ser montado em caixa de ferro à prova de poeira e umidade.

3.57 — Chave relógio elétrica.

As chaves relógio elétricas serão automáticas, de tipo T-27 da General Electric ou semelhante, de fabricação americana. Serão equipadas com motor telechron, monofásico, 125 volts, com chave de uma direção. O mostrador do relógio será preferivelmente de tipo astronômico, só podendo ser adotado mostrador simples no caso de se tornar absolutamente impossível obter o astronômico. Os contatos serão prateados, de capacidade de 35 ampéres e de fácil renovação. Cada chave ficará completamente fechada em caixa de ferro para vedar a entrada de poeira e umidade, devendo essa caixa ser dotada de porta equipada com dobradiça, fecho e gacheta, para fácil acesso quando tiver de ser feita regulagem do mostrador.

As chaves-relógio elétricas serão do modelo para dois circuitos, com dispositivo para fechar os dois independentes um do outro e ao mesmo tempo em hora predeterminada e abrir o primeiro circuito em outra hora predeterminada, independente do primeiro circuito.

Do primeiro circuito da chave-relógio será ligado o circuito de comando à distância dos circuitos de lâmpadas três e quatro (3 e 4) de acordo com o indicado nos parágrafos 2.3 e 2.5 acima.

Do segundo circuito da chave-relógio será ligado o circuito do comando à distância, dos circuitos de lâmpadas a serem instaladas nas fachadas e bocas do túnel, independentemente das lâmpadas ligadas aos circuitos números um a seis (1 a 6) indicados no parágrafo número 2.2 acima.

3.58 — Relais foto-elétricos.

Os relais foto-elétricos para controlar durante o dia os circuitos de ns. três a seis (3 a 6) inclusive, mencionados no parágrafo 2.3 acima, deverão ser de fabricação da General Electric ou semelhante, serão do tipo Novalux Cr-7.505-II9 com a montagem separada Cr-7.500-II6 para a própria célula foto-elétrica.

A parte de control, composta de relais, amplificador, etc. ficará fechada em caixa de ferro à prova de poeira e umidade, provida de porta com dobradiça, fecho e gacheta para fácil acesso quando se tiver de regular o control, e montada no painel central do quadro geral como indica o desenho n. 4.

A célula foto-elétrica ficará fechada em caixa de ferro à prova de tempo e água com vitrina de vidro inquebrável e provida de tampa ou porta com dobradiças, gacheta e fechadura, e será instalada acima e atrás da fachada da entrada dos túneis, conforme mencionado no parágrafo 2.6 acima. Afim de evitar que os raios do sol incidam diretamente na vitrina e sobrecarreguem a célula, a vitrina deve ser equipada com um anteparo adequado.

A ligação entre a célula foto-elétrica e a parte do control será feita com cabo especialmente blindado, cujos condutores serão de secção apropriada, isolado com borracha e enfiado em tubulação de ferro galvanizado de tamanho próprio para ele. Não será permitida qualquer emenda neste cabo.

Os relais foto-elétricos deverão funcionar perfeitamente com a voltagem normal de

127 volts entre fase e neutro e à variação de voltagem de 119 a 130 volts.

Cada relai deverá ter um dispositivo de tempo retardado, afim de impedir o seu funcionamento devido a mudanças bruscas e momentâneas de luz externa, afim de evitar qualquer possibilidade de ligação e desligação rápida e repetida.

Cada relai foto-elétrico deverá ser calibrado para ligar os circuitos de ns. três a seis (3 a 6) inclusive, por meio de relais auxiliares com uma intensidade mínima de luz externa de 1 000 lux (100-vela-pés) e desligá-los com uma intensidade máxima de 500 lux (50-vela-pés). Os contatos do circuito de comando à distância que ligam os relais intermediários deverão ter uma capacidade de ligação e desligação de 10 ampéres em 125 volts e 5 ampéres com 250 volts.

Todas as caixas, quer de relais, quer das células foto-elétricas, deverão ser providas de amortecedores, afim de evitar que a vibração do tráfego nos túneis venha a afetar o perfeito funcionamento desses instrumentos.

3.59 — Pintura e montagem das caixas nos quadros gerais.

Todas as caixas dos aparelhos mencionados acima, a serem instaladas nos quadros gerais, deverão ser pintadas, quer na parte interna, quer na parte externa, com uma mão de tinta preta fosca e uma segunda mão de esmalte preto, antes de serem montadas nos quadros.

Todas as caixas serão mortadas na parede por meio de chumbadores galvanizados e dela afastadas 50 mm., no mínimo, afim de evitar o menor contato de qualquer parte da caixa com a parede e reduzir o efeito da oxidação.

Cada caixa deverá ser ligada solidamente à terra por meio de um terminal de cobre com uma extremidade soldada à caixa e a outra a um fio de cobre nu de número não inferior a 12 B. & S.

3.60 — Os dispositivos e materiais cuja especificação seja alterada, só poderão ser empregados na instalação depois de aprovados pela Inspeção Geral de Iluminação, ficando a contratante empreiteira obrigada a substituir aqueles que, dentro do prazo de um ano contado do início do funcionamento da instalação, se apresentarem em más condições em consequência de defeito de fabricação, estabelecido, e se prazo, independentemente para cada túnel.

Cláusula quarta — Direção e fiscalização dos trabalhos

4.1 — Os serviços mencionados na cláusula primeira serão executados sob a fiscalização do Secretário Geral de Viação e Obras, por intermédio do Serviço Técnico Especial do Túnel do Leão, constituído de acordo com o artigo 3.º do decreto-lei n. 7.101 de 15 de setembro de 1941, e sob a orientação técnica da Inspeção Geral de Iluminação.

4.2 — Os serviços de colocação dos dispositivos embutidos em concreto das paredes laterais e das abóbodas, deverão ser executados de comum acordo com a contratante empreiteira das obras do Túnel de modo a não perturbar o andamento da concretagem.

4.3 — A contratante empreiteira obriga-se a manter permanentemente à testa dos Serviços um engenheiro que satisfaça às exigências da lei federal n. 23.569, de 24 de novembro de 1933, e que deverá estar autorizado a representar a contratante empreiteira nas suas relações com a Prefeitura em matéria técnica.

4.4 — A contratante empreiteira deverá, ainda, afastar imediatamente dos serviços qualquer empregado seu que, a juízo da Fiscalização, perturbar a boa marcha ou a ordem dos serviços, ou prejudicar a perfeição da obra.

Cláusula quinta — Garantias:

5.1 — As instalações a serem executadas de acordo com as especificações constantes do presente contrato serão garantidas pela contratante empreiteira tanto quanto ao perfeito funcionamento como à qualidade do material empregado.

5.2 — A contratante empreiteira substituirá por sua conta qualquer material ou aparelho de seu fornecimento que durante o prazo de um ano a contar da data da entrega dos trabalhos, apresentar defeito decorrente de má fabricação ou de instalação defeituosa.

Cláusula sexta — Provas:

6.1 — Antes da ligação dos aparelhos, serão feitas as provas de isolamento de toda a instalação elétrica, com "Megger" de 500 volts. A resistência do isolamento dos fios isolados com amianto e cambráia, e mencionados no parágrafo 3.31 acima, deverá atingir o mínimo de 200 megohms por km e a dos fios e cabos isolados com borracha, e mencionados no parágrafo 3.34 acima, deverá atingir o mínimo de 800 megohms.

6.2 — Serão também feitas as provas de ligação de circuitos de comando a distância, relés auxiliares, chaves-relógios e relés foto-elétricos que controlarem os contadores dos circuitos de lâmpadas de ns. três a seis (3 a 6) inclusive, antes que estes sejam ligados com força, isto é, com as chaves de faca tripolares abertas.

6.3 — Todas as provas serão testemunhadas pela Inspetoria Geral de Iluminação ou por pessoas por ela indicadas.

Cláusula sétima — Inspeção:

7.1 — Quaisquer partes da instalação que tiverem de ficar embutidas na abóbada, paredes, ou fachadas do túnel, deverão ser inspeccionadas pela Inspetoria Geral de Iluminação ou por pessoas por ela indicadas, antes de efetuada a concretagem.

Cláusula oitava — Alinhamento:

8.1 — Os alinhamentos das filas de lâmpadas e a locação das caixas serão marcados pela Fiscalização, de acordo com o indicado no desenho n. 3.

Cláusula nona — Modificações:

9.1 — Qualquer modificação que a Prefeitura do Distrito Federal queira fazer nas instalações aqui especificadas ou que, no decorrer da construção, se depare imprevisivelmente necessária, só se efetuará mediante entendimento verbal entre a Inspetoria Geral de Iluminação e a Société Anonyme du Gaz, isto se a locação das lâmpadas, a disposição dos circuitos e o modo de operá-los não foram afetados pela modificação. Em caso contrário, uma modificação só poderá ser efetuada depois de acordo escrito e aprovado pela Inspetoria Geral de Iluminação e pela Société Anonyme du Gaz.

Cláusula décima — Prazo:

10.1 — Os serviços de instalação elétrica acompanharão a construção dos túneis, e ficarão terminados juntamente com esta.

10.2 — A Fiscalização poderá, quando julgar necessário, tendo em vista o andamento das obras, determinar o trabalho noturno.

Cláusula décima primeira — Preços:

11.1 — Os preços dos serviços mencionados na cláusula primeira serão:

I — Preço global sem exclusão da parte a que se refere o item 1.5 Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros).

II — Preço global, com exclusão compreendida no item 1.5 Cr\$ 1.390.000,00 (um milhão trezentos e noventa mil cruzeiros).

11.2 — Os preços indicados no item anterior se distribuem, em relação a cada túnel:

I — Canalização de dutos embutidos no pé direito Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros).

II — Canalização de dutos e corpos das luminárias, embutidos nas abóbadas (excluídas as relativas à iluminação das bocas) Cr\$ 102.500,00, (cento e dois mil e quinhentos cruzeiros).

III — Caixas de distribuição e respectivos equipamentos, instalados Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros).

IV — Fiação completa entre as caixas de distribuição e as luminárias e colocação dos suportes das lâmpadas nas luminárias Cr\$ 108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros).

V — Quadros gerais, completos, instalados Cr\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil cruzeiros).

VI — Refletores, arcos e lentes, das luminárias, colocados Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros).

VII — Instalação da iluminação das bocas do túnel, instalação relativa às células foto-elétricas Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

11.3 — Para fins de acréscimo ou de supressão, o preço de uma ordem de luminárias com-

preendendo tubulações a partir do quadro de distribuição, luminárias completas e fiação correspondente, é de Cr\$ 7.100,00 (sete mil e cem cruzeiros).

Cláusula décima segunda — Condições de pagamento:

12.1 — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros).

12.2 — Os pagamentos correrão por conta do item III — Túnel do Leme — do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 3.983 de 30 de dezembro de 1941, no qual fica empenhada a despesa e serão feitos em moeda corrente, sendo que a Contratante Empreiteira poderá apresentar contas mensais, com observância do que estabelece o Capítulo VIII das "Obrigações Contratuais", e relativas sempre às quantidades de serviço efetivamente constatadas nas medições, feitas pela Fiscalização, mediante solicitação escrita da Contratante Empreiteira.

Cláusula décima terceira — Multas:

13.1 — A Contratante Empreiteira estará sujeita às penalidades previstas no item VI do Capítulo II das Disposições Gerais das "Obrigações Contratuais".

13.2 — Desde que a Contratante Empreiteira, dentro dos prazos estipulados nas ordens de serviço emanadas da Fiscalização não dê cumprimento às mesmas, estará sujeita a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) a Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), a juízo da Fiscalização e computadas em dobro nas reincidências.

Cláusula décima quarta — Rescisão:

14.1 — A Prefeitura poderá declarar a rescisão do contrato feito, nos casos previstos nas "Obrigações Contratuais" aprovadas pelo decreto n. 3.094, de 25 de julho de 1929, e, ainda, se a Contratante Empreiteira falir ou transferir o contrato a outrem sem autorização da Prefeitura, sendo extensivas a estes casos as estipulações das referidas "Obrigações Contratuais". A rescisão será feita administrativamente.

Cláusula décima quinta — Caução, Taxa de Fiscalização e imposto:

15.1 — Para garantia dos trabalhos propostos a Contratante Empreiteira caucionou na Prefeitura a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) em 15 de julho de 1943, de acordo com o talão número 3.460 do mesmo dia, mês e ano; recolheu ao Tesouro da Prefeitura por meio da guia n. 3.100.471, de 13 de julho de 1943, a importância de Cr\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros), para custeio de despesas extraordinárias de fiscalização e assistência técnica, de acordo com o que dispõe o art. 4.º do decreto n. 7.101, de 15 de setembro de 1941, e pagou pelas guias ns. 3.001.472 e 3.001.473, respectivamente, as importâncias de Cr\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros) e Cr\$ 22,00 (vinte e dois cruzeiros) relativas ao expediente e taxa de assinatura do presente contrato. A Prefeitura poderá alienar as apólices caucionadas pela contratante empreiteira, quando tiver de fazer, de acordo com as estipulações deste contrato ou das "Obrigações contratuais", o desconto de qualquer importância da caução, e, ainda, no caso de verificar a rescisão do presente contrato.

Cláusula décima sexta:

16.1 — A Contratante empreiteira elege para domicílio legal o Fôro desta cidade do Rio de Janeiro.

Cláusula décima sétima:

17.1 — O presente contrato só terá validade após o respectivo registro pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que a Contratante Empreiteira nenhuma indenização caberá no caso de impugnação deste contrato pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida, entretanto, a restituição dos depósitos que tiver feito.

E por estarem assim justos e contratados, firmas, com as testemunhas presentes este termo, que lido foi achado conforme. E eu, Gustavo Hess de Melo, oficial administrativo classe 73, matrícula n. 205, lavrei o presente que subscrevo.

Distrito Federal, 15 de julho de 1943. — Jorge Dodsworth. — Eduardo Borgerth. — Ivaro Miranda Ribeiro. — José Cavalcanti Novais. — Gustavo Hess de Melo.

Secretaria Geral de Educação e Cultura

Térmo de revisão do contrato celebrado em 17 de abril de 1943, entre a Prefeitura do Distrito Federal e o Sr. Antônio Mourão Vieira Filho, diretor do Colégio Cardial Leme, para internamento de menores, no corrente exercício.

Aos dezesseis dias do mês de julho de 1943, no edifício da Secretaria Geral de Educação e Cultura, presentes, de um lado, o Sr. tenente coronel Jonas Correia, secretário geral de Educação e Cultura e do outro, o Sr. Antônio Mourão Vieira Filho, diretor do Colégio Cardial Leme, perante as testemunhas abaixo assinadas e comigo, Ofélia Murilo Reis, oficial administrativo, classe 74, designada para lavrar o presente termo, foi convenionada a rescisão do contrato celebrado em 17 de abril do ano corrente, entre a Prefeitura do Distrito Federal e o Sr. Antônio Mourão Vieira Filho, diretor do Colégio Cardial Leme, para internamento de oitenta menores no referido estabelecimento, durante o período de 15 de março a 16 de dezembro de 1943, devendo ser o contrato considerado rescindido a partir de 26 de maio do ano corrente.

E, por assim se acharem de acordo, lavrou-se o presente termo, que foi assinado pelas duas partes, pelas testemunhas e por mim, Ofélia Murilo Reis, que o escrevi.

Rio de Janeiro, em 16 de julho de 1943. — Jonas Correia, secretário geral de Educação e Cultura. — Antônio Mourão Vieira Filho, Testemunhas: Américo Domingues Alonso, Dica Segurado de Sousa Gomes e Ofélia Murilo Reis.

E. S. A., em 17 de julho de 1943. — A. D. Alonso, escrit. extran., matr. 3.442.

Rendas Municipais

Secretaria Geral de Finanças

Departamento do Contencioso Fiscal

Renda cobrada pelo D.C.F. e recebida pelo D.T.S., em 20 de julho de 1943:

Cobrança amigável

Doc.	Co\$
51. Imposto predial de 1942.....	41.087,50
31. Imposto predial de 1941.....	20.239,20
17. Imposto predial de 1940.....	12.160,00
11. Imposto predial de 1939.....	5.491,00
3. Imposto predial de 1938.....	488,20
7. Imposto predial de exercícios anteriores a 1938.....	822,20
18. Imposto territorial de 1942..	1.237,10
6. Imposto territorial de 1941..	235,20
3. Imposto territorial de 1940..	37,30
5. Imposto territorial de 1939..	50,80
4. Imposto territorial de 1938..	141,70
1. Imposto territorial de exercícios anteriores a 1938.....	62,40
32. Imposto de licenças de 1943.	3.241,50
7. Imposto de licenças de 1942.	2.337,80
8. Imposto de licenças de 1941.	3.379,30
2. Imposto de licenças de 1940.	920,10
1. Imposto de licenças de 1939.	220,00
1. Imposto de licenças de 1938.	111,10
9. Imposto de transmissão "causa-mortis"	56.335,50
1. Imposto de transmissão "inter-vivos"	38,30
9. Calçamento	5.091,20
1. Multas	50,00
1. Diversos	30,00

Cobrança judicial

15. Imposto predial de exercícios anteriores a 1938.....	1.678,80
18. Multas	4.240,00

Total

Foram emitidos 265 documentos de dívida.

EDITAIS E AVISOS

Secretaria Geral de Administração

Comissão Especial de Compras

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 92

Grupo 14

Torno público que no dia 26 de julho do corrente ano, às 13 horas, serão recebidas nesta Comissão Especial de Compras, à avenida Graça Aranha n. 416, 6.º andar, sala 625, propostas para o fornecimento do material a que se refere este edital, observando-se o que preceituam os artigos 11 e seus itens, 12, 13, 14, 15, 16 e alíneas, e 18 do decreto n. 5.018, de 13 de julho de 1934.

Para atender a requisição n. 4 do S.T.E. — Tunnel do Leme

Espécie do material: Material de expediente.
Prazo de entrega: 15 dias.

Local de entrega: Rua Suzano, Leme, S.T.E. — Tunnel do Leme.

Horário de entrega: 12 às 13 horas.

Nota — As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acordo com o decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão Especial de Compras, onde serão prestados, outrossim, quaisquer esclarecimentos necessários.

Em 20 de julho de 1943. — *Edgar Parreiras*, presidente da Comissão Especial de Compras da Secretaria Geral de Administração.

Secretaria Geral de Educação e Cultura

Comissão Especial de Compras

CONCORRÊNCIA 5/SA

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 28 de julho de 1943, às 14 horas, na sede desta Comissão Especial de Compras, à avenida Almirante Barroso n. 91, 5.º andar, salas 517 a 519, serão recebidas propostas para encadernação de 800 livros de 1/4, com lombada e cantos de couro, dourados, conforme modelo existente na Biblioteca Municipal (req. em of. 36 do 2.º DC, autorizada em 12-5-43).

As despesas correrão por conta da verba 408-2.490, do orçamento em vigor.

As firmas devidamente inscritas poderão obter maiores esclarecimentos na Biblioteca Municipal, à rua General Câmara n. 373.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1943. — *José Chermont de Brito*, presidente da Comissão — Mat. 10.594.

CONCORRÊNCIA N. 219

Requisição feita pelo ofício n. 70-CPE — Autorização em 26-5-43.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 29 de julho de 1943, às 14 horas, na sede desta Comissão Especial de Compras, à avenida Almirante Barroso n. 91, 5.º andar, salas 517 a 519 — será realizada a presente concorrência para fornecimento do material abaixo mencionado, devendo os srs. interessados obedecer às condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão.

Espécie do material — Livros.

Prazo de entrega — Declarar na proposta.

Local de entrega — Centro de Pesquisas Educacionais — Avenida Almirante Barroso n. 81, 12.º andar.

Observação — Não serão tomadas em consideração as propostas que estiverem em desacordo com as especificações do edital.

Nota — A despesa com a presente concorrência correrá pela Verba 404-2.130, do orçamento em vigor.

Nota — As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital constarão de avulsos que, de acordo com o decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão

distribuídos na sede desta Comissão Especial de Compras, onde serão prestados outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Rio de Janeiro (D. F.), 17 de julho de 1943.

— *José Chermont de Brito*, presidente da Comissão — Mat. 10.594.

CONCORRÊNCIA N. 238

Requisição, ofício 129-DEN — Autorização em 5-5-43.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 27 de julho de 1943, às 14 horas, na sede desta Comissão Especial de Compras, à avenida Almirante Barroso n. 91, 5.º andar, salas 517 a 519 — será realizada a presente concorrência para fornecimento do material abaixo mencionado, devendo os srs. interessados obedecer às condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão.

Espécie do material — Cartolina, grampos para alicate, Stencil, papel carbono, fita, papel assetinado, lapis.

Prazo de entrega — Declarar na proposta.
Local de entrega — Vários setores do Departamento de Educação Nacionalista.

Observação — Não serão tomadas em consideração as propostas que estiverem em desacordo com as especificações do edital.

Nota — A despesa com a presente concorrência correrá pela Verba 407-2.240, 2.290, do orçamento em vigor.

Nota — As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital constarão de avulsos que, de acordo com o decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão Especial de Compras, onde serão prestados outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Rio de Janeiro (D. F.), 16 de julho de 1943. — *José Chermont de Brito*, presidente da Comissão — Mat. 10.594.

CONCORRÊNCIA N. 234

Requisição feita pelo ofício 33-CMP Osvaldo Cruz — Autorização em 7-4-43.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 28 de julho de 1943, às 14 horas, na sede desta Comissão Especial de Compras, à avenida Almirante Barroso n. 91, 5.º andar, salas 517 a 519 — será realizada a presente concorrência para fornecimento do material abaixo mencionado, devendo os srs. interessados obedecer às condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão.

Espécie do material — De laboratório.

Prazo de entrega — Declarar na proposta.

Local de entrega — CMP Osvaldo Cruz, rua Ana Neri n. 113.

Observação — Não serão tomadas em consideração as propostas que estiverem em desacordo com as especificações do edital.

Nota — A despesa com a presente concorrência correrá pela Verba 411-2.110-2.120-2.170-2.290, do orçamento em vigor.

Nota — As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital constarão de avulsos que, de acordo com o decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão Especial de Compras, onde serão prestados outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Rio de Janeiro (D. F.), 13 de julho de 1943. — *José Chermont de Brito*, presidente da Comissão — Mat. 10.594.

CONCORRÊNCIA N. 235

Grupo n. 8

Faço público que, no dia 29 de julho de 1943, às 14 horas, na sede desta Comissão Especial de Compras, à avenida Almirante Barroso n. 91, 5.º andar, salas 517 a 519 — será realizada a presente concorrência para fornecimento do material abaixo especificado, observando-se os artigos ns. 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 26 das

instruções publicadas no órgão oficial em 21 de abril de 1937:

Requisição n. 9, feita pelo ofício n. 66-DPA. Autorização em 15 de fevereiro de 1943.

1 — 8-I-090 — Isolador de louça marrom, suporte curvo, para 220 volts — 150 isoladores — Um.

Prazo de entrega — 30 dias.

Local de entrega — Depósito de Material de Construção — Rua Evaristo da Veiga n. 95.

Nota — A despesa com a presente concorrência correrá pela verba 410 — 2.270, do orçamento em vigor.

Observação — Não serão tomadas em consideração as propostas que estiverem em desacordo com as especificações do edital.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1943.

— *José Chermont de Brito*, presidente da Comissão Especial de Compras — Matrícula número 10.594.

Secretaria Geral de Finanças

Departamento da Renda Imobiliária

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 17, publicado no "Diário Oficial", de 16 do corrente, à página 4.610, coluna segunda.

Secretaria Geral de Saúde

e Assistência

Departamento de Higiene e Assistência Social

EDITAL N. 637

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário em vigor, fica pelo presente edital o Sr. Amado Barreto Germano, residente ou encontrado em lugar ignorado, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 1.º Distrito Sanitário, sito à rua do Resende n. 128, das 11 às 16 horas, dentro do prazo de 8 dias, a contar da data da 1.ª publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 10.361, referente ao prédio sito à rua do Propósito n. 95, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene e Assistência Social, 16 de julho de 1943. — *Celso Cicero Gonçalves*, chefe do Serviço de Correspondência. Matrícula 6610.

EDITAL N. 638

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário em vigor, fica pelo presente edital o Sr. Agnelo da Silva Ramos, residente ou encontrado em lugar ignorado, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 1.º Distrito Sanitário, sito à rua do Resende n. 128, das 11 às 16 horas, dentro do prazo de 5 dias, a contar da data da 1.ª publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 213, referente ao apartamento 1 da rua Pinto n. 102, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene e Assistência Social, 15 de julho de 1943. — *Celso Cicero Gonçalves*, chefe do Serviço de Correspondência. Matrícula 6610.

EDITAL N. 639

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário em vigor, fica pelo presente edital o Sr. responsável pelo prédio sito à rua General Galvão n. 2, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 2.º Distrito Sanitário, sito à rua Camerino n. 27, sobrado, das 11 às 16 horas, dentro do prazo de 5 dias, a contar da data da 1.ª publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 44, referente ao prédio acima citado, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene e Assistência Social, 15 de julho de 1943. — *Celso Cicero Gonçalves*, chefe do Serviço de Correspondência. Matrícula 6610.

EDITAL N. 640

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário em vigor, fica pelo presente edital o Sr. Manuel Pinheiro da Fonseca, residente ou encontrado em lugar ignorado, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 4.º Distrito Sanitário, sito à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, dentro do prazo de 5 dias, a contar da data da 1.ª publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 662, referente ao prédio n. 45, da rua Joaquim Caetano, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene e Assistência Social, 15 de julho de 1943. — *Celso Cicero Gonçalves*, chefe do Serviço de Correspondência. Matrícula 6610.

EDITAL N. 641

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário em vigor, fica pelo presente edital o Sr. coronel Fernando Távora, residente ou encontrado em lugar ignorado, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 4.º Distrito Sanitário, sito à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, dentro do prazo de 5 dias, a contar da data da 1.ª publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 2.314, referente ao prédio da rua Osório de Almeida n. 52, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene e Assistência Social, 15 de julho de 1943. — *Celso Cicero Gonçalves*, chefe do Serviço de Correspondência. Matrícula 6610.

EDITAL N. 642

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário em vigor, fica pelo presente edital o Sr. Hans Lowenthal, residente ou encontrado em lugar ignorado, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 4.º Distrito Sanitário, sito à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, dentro do prazo de 5 dias, a contar da data da 1.ª publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação número 19.515 e do auto de infração n. 651, referentes ao prédio n. 444 da rua Jardim Botânico, apartamento n. 202, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene e Assistência Social, 15 de julho de 1943. — *Celso Cicero Gonçalves*, chefe do Serviço de Correspondência. Matrícula 6610.

EDITAL N. 643

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário em vigor, fica pelo presente edital a Sra. Hilda Alves de Araújo, residente ou encontrada em lugar ignorado, ou seu representante legal, convidada a comparecer na sede do 4.º Distrito Sanitário, sito à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, dentro do prazo de 8 dias, a contar da data da 1.ª publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 1.054, referente ao prédio n. 38 da rua Álvaro Ramos, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene e Assistência Social, 15 de julho de 1943. — *Celso Cicero Gonçalves*, chefe do Serviço de Correspondência. Matrícula 6610.

EDITAL N. 644

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário em vigor, fica pelo presente edital o Sr. José Moreira da Silva, residente ou encontrado à rua Escobar n. 38, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 6.º Distrito Sanitário, sito à avenida Elpidio Boa Morte n. 232, das 11 às 16 horas, dentro do prazo de 5 dias, a contar da data da 1.ª publicação deste, afim de tomar ciência dos autos de infração ns. 59, 60 e 61, referentes aos prédios

da rua Escobar n. 38, 40 e 42, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene e Assistência Social, 15 de julho de 1943. — *Celso Cicero Gonçalves*, chefe do Serviço de Correspondência. Matrícula 6610.

EDITAL N. 645

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário em vigor fica pelo presente edital o Sr. Antônio Marques da Silva, residente ou encontrado em lugar ignorado ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 6.º Distrito Sanitário, sito à avenida Elpidio Boa Morte n. 232, das 11 às 16 horas, dentro do prazo de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 17.468 e do auto de multa n. 575, referentes ao prédio n. 38 da rua São Januário, de sua propriedade.

Departamento de Higiene e Assistência Social, 15 de julho de 1943. — *Celso Cicero Gonçalves*, chefe do Serviço de Correspondência — Mat. 06.610.

EDITAL N. 646

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário em vigor, fica pelo presente edital o Sr. Joaquim Rodrigues Veiga, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 9.º Distrito Sanitário, sito à avenida Amaro Cavalcante número 125, das 11 às 16 horas, dentro do prazo de 8 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência dos termos de intimação ns. 32.884 e 32.885, referentes às casas 1, 2 e 3 da rua Coronel Cunha Leal n. 69, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene e Assistência Social, 15 de julho de 1943. — *Celso Cicero Gonçalves*, chefe do Serviço de Correspondência — Mat. 06.610.

EDITAL N. 647

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário em vigor, fica pelo presente edital o Sr. Antônio Roque da Silva, residente ou encontrado à rua Coração de Maria n. 445, ou seu representante legal convidado a comparecer na sede do 9.º Distrito Sanitário, sito à avenida Amaro Cavalcante n. 125, das 11 às 16 horas, dentro do prazo de 5 dias a contar da data da 1.ª publicação deste afim de tomar ciência do termo de intimação n. 30.204, referente à casa número 2 da rua Coração de Maria n. 445, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene e Assistência Social, 16 de julho de 1943. — *Celso Cicero Gonçalves*, chefe do Serviço de Correspondência — Mat. 06.610.

EDITAL N. 648

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário em vigor, fica pelo presente edital o Sr. José Guimarães dos Santos residente ou encontrado à rua Barão de Vassouras n. 55, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 10.º Distrito Sanitário, sito à estrada Marechal Rangel n. 294, das 11 às 16 horas, dentro do prazo de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 3.748, referente ao prédio sito à rua Treze de Maio n. 104, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene e Assistência Social, 16 de julho de 1943. — *Celso Cicero Gonçalves*, chefe do Serviço de Correspondência — Mat. 06.610.

EDITAL N. 649

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário em vigor, fica pelo presente edital o Sr. Oscar Luiz Nogueira, residente ou encontrado à rua

Costa da Fonseca s/n junto ao 71, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 10.º Distrito Sanitário, sito à estrada Marechal Rangel n. 294, das 11 às 16 horas, dentro do prazo de cinco dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 687 e do auto de multa n. 3.736, referente ao prédio da rua Costa da Fonseca s/n junto ao 71, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene e Assistência Social, 16 de julho de 1943. — *Celso Cicero Gonçalves*, chefe do Serviço de Correspondência, matrícula 06.610.

EDITAL N. 650

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário em vigor, fica pelo presente edital o Sr. Orácio do Couto Pereira, residente ou encontrado à rua São João n. 36, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 10.º Distrito Sanitário, sito à estrada Marechal Rangel n. 294, das 11 às 16 horas, dentro do prazo de cinco dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 374, referente ao prédio sito à avenida Suburbana n. 9.996, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene e Assistência Social, 16 de julho de 1943. — *Celso Cicero Gonçalves*, chefe do Serviço de Correspondência, matrícula 06.610.

EDITAL N. 651

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário em vigor, fica pelo presente edital o Sr. João Manuel Santos, residente ou encontrado à rua Marquês de São Vicente n. 147, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 10.º Distrito Sanitário, sito à estrada Marechal Rangel n. 294, das 11 às 16 horas, dentro do prazo de cinco dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 686 e dos autos de multa ns. 3.732 e 3.733, referentes ao prédio sito à rua Itaim n. 233, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene e Assistência Social, 16 de julho de 1943. — *Celso Cicero Gonçalves*, chefe do Serviço de Correspondência, matrícula 06.610.

EDITAL N. 652

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário em vigor, fica pelo presente edital o Sr. José Neto de Carvalho, residente ou encontrado à rua Paiva n. 23, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 10.º Distrito Sanitário, sito à estrada Marechal Rangel n. 294, das 11 às 16 horas, dentro do prazo de cinco dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 3.731, referente à casa 1 da estrada do Otaviano n. 491, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene e Assistência Social, 16 de julho de 1943. — *Celso Cicero Gonçalves*, chefe do Serviço de Correspondência, matrícula 06.610.

EDITAL N. 653

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário em vigor, fica pelo presente edital o Sr. Julio da Silva Carvalho, residente ou encontrado à avenida Rio Branco n. 147, sala 4, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 10.º Distrito Sanitário, sito à estrada Marechal Rangel n. 294, das 11 às 16 horas, dentro do prazo de cinco dias a contar da data da presente publicação, afim de tomar ciência do auto de multa n. 3.728, referente ao prédio sito à rua Souto n. 10, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene e Assistência Social, 16 de julho de 1943. — *Celso Cicero Gonçalves*, chefe do Serviço de Correspondência, matrícula 06.610.

EDITAL N. 654

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário em vigor, fica pelo presente edital o Sr. Mário Martins Ribeiro, residente ou encontrado à rua da Quitanda n. 62, 1.º andar, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 10.º Distrito Sanitário, sito à estrada Marechal Rangel n. 294, das 11 às 16 horas, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 338, referente ao prédio sito à rua Maria Lopes n. 658, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene e Assistência Social, 16 de julho de 1943. — *Celso Cicero Gonçalves*, chefe do Serviço de Correspondência, matrícula 06.610.

EDITAL N. 655

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário em vigor, fica pelo presente edital a Sra. Emília Maria José Blois, residente ou encontrada em Jacareí, São Paulo, ou seu representante legal, convidada a comparecer na sede do 10.º Distrito Sanitário, sito à estrada Marechal Rangel n. 294, das 11 às 16 horas, dentro do prazo de cinco dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 370, referente ao prédio sito à rua Simões da Mota n. 46, casa 3, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene e Assistência Social, 16 de julho de 1943. — *Celso Cicero Gonçalves*, chefe do Serviço de Correspondência, matrícula 06.610.

EDITAL N. 656

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário em vigor, fica pelo presente edital o Sr. responsável pelas casas 1 e 3 da rua Barbosa n. 21, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 10.º Distrito Sanitário, sito à estrada Marechal Rangel n. 294, das 11 às 16 horas, dentro do prazo de cinco dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência dos termos de intimação ns. 689 e 696, referentes às casas acima citadas, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene e Assistência Social, 16 de julho de 1943. — *Celso Cicero Gonçalves*, chefe do Serviço de Correspondência, matrícula 06.610.

EDITAL N. 657

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário em vigor, fica pelo presente edital a Sra. Beatriz de Jesus Marques Nogueira, residente ou encontrada à rua Carolina Machado n. 82, ou seu representante legal, convidada a comparecer na sede do 10.º Distrito Sanitário, sito à estrada Marechal Rangel n. 294, das 11 às 16 horas, dentro do prazo de cinco dias a contar da data da 1.ª publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 319, referente à casa 4 da rua Barbosa n. 21, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene e Assistência Social, 16 de julho de 1943. — *Celso Cicero Gonçalves*, chefe do Serviço de Correspondência, matrícula 06.610.

EDITAL N. 658

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário em vigor, fica pelo presente edital, o Dr. Júlio de Sousa Araújo, residente ou encontrado à rua México n. 164, sala 11, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 11.º Distrito Sanitário, sito à rua Leopoldina Rêgo n. 754, das 11 às 16 horas, dentro do prazo de 5 dias a contar da data da 1.ª publicação deste, afim de tomar ciência dos autos de multa n. s 3.615, 3.616 e 3.617 e dos termos de intimação ns. 14.634 e 14.635, re-

ferentes aos prédios da rua Leopoldina Rêgo ns. 833 e 835, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene e Assistência Social, 16 de julho de 1943. — *Celso Cicero Gonçalves*, chefe do Serviço de Correspondência, mat. 6.610.

EDITAL N. 659

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário em vigor, fica, pelo presente edital, o Sr. Luiz Sisto, residente ou encontrado à rua Lobo Júnior n. 1.442, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 11.º Distrito Sanitário, sito à rua Leopoldina Rêgo n. 754, das 11 às 16 horas, dentro do prazo de 5 dias a contar da data da 1.ª publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 3.611 e do 2.º termo de intimação número 31.696, referentes ao prédio sito a rua Castelo Branco n. 86, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene e Assistência Social, 16 de julho de 1943. — *Celso Cicero Gonçalves*, chefe do Serviço de Correspondência, mat. 6.610.

EDITAL N. 660

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário em vigor, fica, pelo presente edital, o Sr. Damásio Joaquim Antônio, residente ou encontrado em lugar ignorado, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 11.º Distrito Federal, sito à rua Leopoldina Rêgo n. 754, das 11 às 16 horas, dentro do prazo de 5 dias a contar da data da 1.ª publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 420, referente ao prédio sito à rua S n. 23 (Vila da Penha), de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene e Assistência Social, 16 de julho de 1943. — *Celso Cicero Gonçalves*, chefe do Serviço de Correspondência, mat. 6.610.

EDITAL N. 661

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário em vigor, fica pelo presente edital o Sr. responsável pelo prédio da rua Quixada n. 75, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 11.º Distrito Sanitário, sito à rua Leopoldina Rêgo n. 754, das 11 às 16 horas, dentro do prazo de 8 dias a contar da data da 1.ª publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 12.398, referente ao prédio acima citado, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene e Assistência Social, 16 de julho de 1943. — *Celso Cicero Gonçalves*, chefe do Serviço de Correspondência — Mat. 65.610.

EDITAL N. 662

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário em vigor, fica pelo presente edital o Sr. Lourival Hora, residente ou encontrado à rua Itupuí n. 87, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 11.º Distrito Sanitário, sito à rua Leopoldina Rêgo n. 754, das 11 às 16 horas, dentro do prazo de 5 dias a contar da data da 1.ª publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 456, referente ao prédio n. 87 da rua Itupuí, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene e Assistência Social, 16 de julho de 1943. — *Celso Cicero Gonçalves*, chefe do Serviço de Correspondência — Mat. 65.610.

EDITAL N. 663

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário em vigor, fica pelo presente edital o Sr. respon-

sável pelo prédio da travessa Laurinda n. 42, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 11.º Distrito Sanitário, sito à rua Leopoldina Rêgo n. 754, das 11 às 16 horas, dentro do prazo de 8 dias a contar da data da 1.ª publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 12.308, referente ao prédio acima citado, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene e Assistência Social, 16 de julho de 1943. — *Celso Cicero Gonçalves*, chefe do Serviço de Correspondência — Mat. 65.610.

EDITAL N. 664

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário em vigor, fica pelo presente edital o Sr. Lecimano Monteiro dos Santos, residente ou encontrado à rua da Candelária n. 74, 1.º andar, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 11.º Distrito Sanitário, sito à rua Leopoldina Rêgo n. 754, das 11 às 16 horas, dentro do prazo de 5 dias a contar da data da 1.ª publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 3.634, referente ao prédio da rua Quaiaré n. 153, de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene e Assistência Social, 16 de julho de 1943. — *Celso Cicero Gonçalves*, chefe do Serviço de Correspondência — Mat. 65.610.

DISTRITO SANITÁRIO N. 13

De ordem do Dr. Diretor e de acordo com o artigo 1.091, do Regulamento Sanitário em vigor, fica pelo presente edital o Sr. Rodrigo Uzeda, responsável pelo prédio sito à estrada S. Bernardo n. 177, em Ricardo de Albuquerque, por não ter sido encontrado no local acima indicado, intimado a comparecer à sede do 13.º Distrito Sanitário, sito à rua Silva Cardoso número 145, em Bangú, afim de tomar conhecimento do auto de infração n. 38, referente ao imóvel acima citado dentro do prazo de 5 dias à primeira publicação.

13.º Distrito Sanitário, 8 de julho de 1943. — *Arnaldo de Sousa*, oficial administrativo "T" matrícula 211.614.

Departamento de Medicina Veterinária

Torno público, para conhecimento dos interessados, que a comunicação de baixa de animais deve ser feita por escrito, no prazo de 15 dias, a partir da data da morte ou desaparecimento do animal, de acordo com o artigo 84 e seu parágrafo único, do decreto-lei n. 5.303, de 29 de dezembro de 1943, regulamento deste Departamento.

Distrito Federal, 20 de julho de 1943. — *Dr. Osvaldo Alvaros Pena*, assistente, respondendo pelo expediente do Departamento.

De ordem do Sr. assistente, respondendo pelo expediente do Departamento, ficam científicos os Sr. médicos veterinários, que nos atestados de vacinação antirrábica devem constar nome e residência do proprietário, quantidade e procedência da vacina empregada e consultório do atestante, bem como a resenha do animal: raça, sexo, idade, nome, cor e finalidade a que se destina.

Científico, outrossim, que deverá ser expedido um atestado para cada cão.

Distrito Federal, 20 de julho de 1943. — *Mercedes Menas*, oficial administrativo. — Visto — *Dr. Alquindar Dutra de Castilho*, chefe do Serviço de Correspondência.

De ordem do Sr. assistente, respondendo pelo expediente do Departamento, ficam científicos os Srs. proprietários de cães, de que o serviço antirrábico está sendo executado diariamente das 11 às 16 horas e aos sábados das 11 às 14 horas, às ruas Francisco de Castro n. 5, Duqueza de Bragança n. 18, Senhor dos Passos n. 123 e estrada Marechal Rangel n. 895, e das 8 às 15 horas e aos sábados das 8 às 13 horas na avenida Bartolomeu de Gusmão n. 480.

Os cães não licenciados poderão ser matriculados e vacinados nos locais acima mencionados, pelos funcionários deste Departamento.

Distrito Federal, 20 de julho de 1943. — Mercedes Menos, oficial administrativo. — Visto — Dr. Alquindor Dutra de Castilho, chefe do Serviço de Correspondência.

Assistência Médico-Cirúrgica dos Empregados Municipais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. presidente do Conselho Diretor da A.M.C.E.M., convidado os senhores conselheiros para uma reunião ordinária, que se realizará às 15 horas do dia 21 do corrente (quarta-feira), na sede, à avenida Henrique Valadares ns. 101-107.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1943. — Alberto Tôrres, matrícula n. 129, chefe da Secretaria, em comissão.

Montepio dos Empregados Municipais

Gabinete do Diretor

EDITAL N. 34

O diretor do Montepio dos Empregados Municipais torna público, para conhecimento do Sr. Manuel Alves Teixeira, proprietário do prédio n. 6 da rua Cabuçu n. 115, locado ao Sr. Tales de Moura Nobre, mediante fiança deste Instituto, que, em face de recurso apresentado pelo referido locatário, protocolado sob n. 5.048-943 e instruído com certidão do Departamento da Renda Imobiliária, segundo a qual o valor locativo do mesmo prédio, no exercício de 1941, era de Cr\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta cruzeiros), há que reduzir para Cr\$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros), a partir de 1 de setembro de 1942, o aluguel consignado na carta de fiança expedida por este Montepio, em julho do mesmo ano, com apêndice no que dispõe o art. 1.º do decreto-lei n. 4.598, de 20-8-542.

Ao proprietário, Sr. Manuel Alves Teixeira, é concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação do presente edital, para apresentação do que julgar de direito em defesa de seus interesses, findo o qual será efetivada a redução do desconto a que está sujeito o contribuinte Tales de Moura Nobre, a título de aluguel, a contar de 1 de setembro de 1942, ficando o pagamento da respectiva locação, subordinado à apresentação da carta de fiança afim de que seja lavrada a competente apostila de redução do aluguel.

Distrito Federal, 19 de julho de 1943. — Edgar Leite Ribeiro, diretor.

Banco do Brasil

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA VENDA DE TERRENOS DA PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Concorrência pública n. 12

Para venda do lote urbanizado n. 5, da Quadra "Q", constante do plano de urbanização da Esplanada do Castelo

Autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, de conformidade com o decreto-lei n. 3.532, de 21 de agosto de 1941, com o decreto n. 7.101, de 15 de setembro de

1941, e de acordo com a cláusula 7.ª do contrato celebrado entre a Prefeitura do Distrito Federal e o Banco do Brasil, em 17 de setembro de 1941, o referido Banco receberá propostas no dia 9 de agosto de 1943, às quinze horas, no seu Departamento de Financiamento, situado no 5.º andar de sua sede, à rua 1.º de Março n. 66, para a venda do domínio pleno do lote abaixo discriminado, de acordo com as seguintes normas e condições:

1) — Objeto da concorrência — O objeto desta concorrência é a venda do domínio pleno do lote urbanizado n. 5 da Quadra "Q", com 423,00 metros quadrados de área (figurando no projeto de alinhamento n. 3.474, loteamento n. 5.965, e nas plantas que se acham expostas no Departamento de Financiamento do Banco), referente ao plano de urbanização da Esplanada do Castelo.

2) — Condições — A venda do terreno é feita de acordo com as seguintes condições:

I — O preço mínimo para a venda do lote referido no item I) é de Cr\$ 4.653.000,00 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e três mil cruzeiros), isto é, Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros) por metro quadrado.

II) — O proponente aceita se obriga, por si e por seus sucessores, a iniciar a construção no lote deterrenido dentro dos dois anos seguintes àquele em que se efetivar a venda, isto é, à data da assinatura da escritura pública.

III — Durante o período estipulado no item anterior, o comprador gozará da isenção do pagamento do imposto territorial, de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 2.722.

IV — Se o comprador não iniciar a construção dentro do prazo fixado no item II, pagará o imposto territorial, relativamente ao terreno adquirido, desde a data da assinatura da escritura, e a partir deste prazo em diante, enquanto não iniciada a construção, pagará, além do imposto territorial a multa de 0,125% do valor de compra do lote por mês ou fração de mês, até o início da construção, multa essa que será cobrada executivamente.

V — O comprador fica obrigado ao fechamento do terreno, sob as penas da lei.

VI — Não será concedida licença, pela Prefeitura do Distrito Federal, para a construção em parte do lote, mesmo que se trate de extinção de condomínio.

VII — A construção no terreno deverá ser feita de acordo com a legislação vigente, obedecendo ao gabarito estabelecido pela Prefeitura do Distrito Federal, e concluída dentro de quatro anos, a contar da data da escritura.

VIII — O Prefeito poderá prorrogar o prazo para início e terminação da construção, por motivo de calamidade pública ou outro reconhecidamente de força maior.

IX — No caso de inobservância do prazo de construção fixado na alínea VII, o comprador incorrerá na multa de 0,125% do valor da compra do lote, por mês ou fração de mês excedente, até conclusão da construção, além da obrigação de pagamento do imposto territorial, que será exigível após findo o prazo de construção.

X — A Prefeitura se obriga a entregar o terreno livre e desembaraçado de qualquer construção na data da assinatura da escritura, e que será, no máximo, noventa dias após a aprovação da concorrência, pelo Prefeito.

XI — A Prefeitura se obriga ainda a ter a quadra "Q", no que interessa ao lote 5, completamente urbanizada nos doze meses seguintes à data da assinatura da escritura.

3) — Propostas — As propostas deverão ser entregues pelos proponentes, ou por seus procuradores, ao presidente da Comissão em dois invólucros distintos, contendo, o primeiro, a proposta, e o segundo:

a) prova de idoneidade;
b) prova de pagamento do depósito da importância igual a 5% do valor mínimo do terreno, como garantia da proposta;

c) declaração expressa de que se sujeita a todas as condições constantes do presente edital.

4) — Abertura das propostas — Encerrado o prazo fixado no edital, serão imediatamente abertas as propostas, na presença dos proponentes ou de seus representantes, cada um dos quais rubricará em todas as suas folhas as propostas dos demais, perante os membros da Comissão que, por sua vez, as autenticarão com as respectivas rubricas.

As propostas porventura enviadas do estrangeiro, ou pelo correio, serão abertas de acordo com o estabelecido no art. 751 do Código de Contabilidade da União.

Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem:

a) preço inferior ao mínimo fixado pela Prefeitura;

b) ofertas não previstas neste edital;

c) preço subordinado ao de qualquer outra proposta;

d) rasuras, emendas, ou entrelinhas, mesmo ressalvadas.

No mesmo ato da abertura das propostas, em seguida à leitura desta, será lavrada, em livro próprio, uma ata da qual constarão:

a) classificação das propostas;

b) reclamações porventura apresentadas pelos proponentes;

c) julgamento das propostas.

5) — Aprovação da concorrência — Julgada a concorrência pela Comissão, a venda do lote dependerá ainda de prévio assentimento do Prefeito do Distrito Federal, que se pronunciará até o 5.º dia imediatamente posterior ao recebimento do parecer do Banco; findo este prazo sem o pronunciamento do Prefeito, considerar-se-á facilmente aprovado o parecer.

Havendo duas ou mais propostas contendo condições de absoluta igualdade far-se-á nova concorrência entre os respectivos proponentes em igualdade de condições, devendo as novas propostas versar sobre a maior oferta que cada qual queira fazer, além do preço indicado na proposta inicial.

6) — Pagamentos — O proponente cuja proposta for aceita depositará no Banco do Brasil, dentro de 24 horas do recebimento do aviso que lhe será entregue para esse fim, a importância correspondente ao valor total da oferta, no caso de venda à vista, ou um mínimo de 50% do valor da mesma, se a venda for a prazo, acrescida, entretanto, em qualquer hipótese, da quantia correspondente à comissão contratual do Banco, igual a 5% do valor da compra. A não satisfação da exigência deste parágrafo acarreta a perda automática, a favor da Prefeitura, do depósito realizado como garantia da proposta.

O aviso para depósito acima referido será expedido dentro de 24 horas após o pronunciamento do Prefeito, ou, se este não se tiver pronunciado, no sexto dia após ao em que lhe tiver sido entregue o aviso de julgamento da concorrência.

No caso de vendas a prazo, este será no máximo igual a um ano, e serão cobrados juros de 8% ao ano sobre os saldos devedores.

No ato do pagamento do valor total da oferta, ou dos 50% do valor da mesma, quando se tratar de venda a prazo, será o comprador reembolsado da importância depositada como garantia da proposta.

7) — Assinatura da escritura — O comprador obriga-se a assinar a escritura definitiva dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do respectivo aviso, não podendo fazer, além desse prazo, cessão total ou parcial dos seus direitos à compra, sem que o cessionário ou cessionários se obriguem ao pagamento do imposto de transmissão, que, nesse caso, será devido pela cessão.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1943. — J. Tinoco, presidente da Comissão Julgadora da Concorrência Pública.

Arquivos DO Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

PREÇO: Cr\$ 20,00

★

À VENDA

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal